ANNO XLIV. NUMERO 127. QUARTA FEIRA 3 DE JUNHO DE 1868.

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE SE NÃO PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ASSIGNA-SE EM PERNAMBUCO NO ESCRIPTORIO DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS, SEUS PROPRIETARIOS.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO.

Parahyba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Ceará o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Joaquim José de Oliveira; Pará, os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa; Alagoas, o Sr. Francisco Tavares da Costa; Bahia, o Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, Sr. José Ribeiro Gasparinho

PARTIDA DOS ESTAFETAS.

Olinda, Cabo. Escada e estações da via ferrea até Agua Preta, todos os dias.
Igarassú e Goyanna nas segundas e sextas feiras
Altito Antão, Gravatá, Bezerros, Bonito, Caruarú, Sannho, Garanhuns, Bique, S. Bento, Bom Conselho, Aguas Bellas Tacaratú, nas terças-feiras.
Pao d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Cabrobó, Boa-Vista, Muricury, Salgueiro e Exú, nas quartas feiras Serinhaem, Rio Formoso, Tamandaré, Una Barreiros, Agua Preta e Pimenteiras, nas quintas feiras.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças e sabbados ás 10 horas.
Fazenda: quintas ás 10 horas.
Juizo do commercio: segundas ás 11 horas.
Dito de orphãos: terças e sextas ás 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados a 1 hora da tarde.

EPHEMERIDES DO MEZ DE MAIO

5 Lua cheia as 4 h., 7 m. e 40 s. da m.
13 Quarto ming. as 7 h., 21 m. e 16 s. da m.
20 Lua nova as 11 h., 58 m. e 45 s. da m.
27 Quarto cresc. as 2 h., 52 m. e 16 s. da m.

DIAS DA SEMANA.

1 Seg. Ss. Firmo e Felino mm.
2 Terç. S. Erasmo b. m., S. Blandina m.
3 Quart. S. Pergentino m., S. Paula v. m.
4 Quint. S. Francisco Caracioli, S. Quirino b. m.
5 Sext. S. Marciano m., S. Bonifacio b. m.
6 Sabb. S. Amancio, S. Paulina, S. Alexandre b. m.
7 Dom. S. Roberto ab., S. Licarião.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 6 horas e 6 m. da tarde
Segunda as 6 horas e 30 minutos da manhã.

PARTIDA DOS VAPORES COSTEIROS.

Para o sul até Alagoas a 14 e 30; para o norte até a Granja a 15 e 30 de cada mez; para Fernando nos dias 14 dos mezes janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DO BISPADO.

SEDE VACANTE.

Expediente do dia 16 de maio de 1868.

Officio ao Exm. presidente da Parahyba.—Tendo a honra de accusar recebidos com o officio do V. Exc. de 9 do corrente, dous exemplares do regulamento n. 1 expedido em 12 de março ultimo para as agencias fiscaes creadas nessa e nas provincias limitrophes.

Dito ao Exm. presidente desta provincia.—Para que eu possa satisfazer ao que V. Exc. de mim exige no officio de 14 do corrente, a que tenho a honra de responder, passo a informar-me dos respectivos parochos sobre as vantagens do projecto da assembléa provincial n. 72 do corrente anno, que altera os limites entre as freguezias de S. Caetano da Raposa e Nossa Senhora do O' do Altinho.

Dito ao vigario da freguezia de S. Caetano da Raposa.—Incluso remetto por copia o projecto da assembléa provincial n. 72 do corrente anno, que traça nova linha divisora entre essa freguezia e a de Nossa Senhora do O' do Altinho.

Declare V. Rvma. quaes as vantagens que essa nova demarcação traz á administração do pasto espiritual, quaes os territorios que mudam de uma para outra freguezia, que distancia vai desses terrenos a cada uma das respectivas matrizes, e finalmente se algumas das parochias soffre consideravel diminuição em o numero dos fogos que lhe pertenciam.

Officiou-se no mesmo sentido ao vigario da freguezia de Nossa Senhora do O' do Altinho.

Dito ao vigario da freguezia de Tijucupapo.—Autoriso a V. Rvma. para lançar nos livros competentes os poucos assentos que no seu officio de 2 do corrente declara ter achado nessa freguezia por lançar.

— 23 —

Officio ao vigario de Jaraguá.—Autoriso a V. Rvma para numerar e rubricar o livro que lhe será apresentado pelo Revd. parocho de Maceió, e que servirá para os assentos dos baptizados d'aquella matriz.

Dito ao vigario de Maceió.—Autorisando o Revd. parocho da freguezia de Jaraguá para numerar e rubricar o livro que tem de servir para os lançamentos dos baptizados dessa freguezia, respondo o seu officio de 20 do corrente.

— 25 —

Circular aos vigarios da diocese.—Havendo o Exm. e Rvm. Sr. Bispo do Maranhão, por occasião de demorar-se alguns dias nesta cidade, se prestado, a convite meu, a sagrar os Santos oleos que no corrente anno ecclesiastico tem de abastecer esta diocese, assim o communico a V. Rvma. a fim de que sem demora mande tomar na cathedral de Olinda a porção sufficiente para o uso da sua parochia.

Faça pois abastecer de novo oleo sagrado todas as capellas curadas da sua freguezia, e jámais consinta que se continue a usar dos antigos oleos. e se infrinja o que a este respeito ordenam as constituições diocesanas.

E para que não haja demora ou embaraço na prompta entrega do oleo sagrado, deve V. Rvma. manda-lo procurar na cathedral por pessoas de confiança, indo os vasos fechados, dentro de uma caixa apropriada, e a chave d'esta encerrada em officio dirgido ao Rvm. conego cura da mesma cathedral.

Me convenço de que V. Rvma. empregará toda a vigilancia para que os vasos sejam limpos e decentes, afim de que o novo oleo sagrado se não altere ou damnifique pelo contacto de algum resto do antigo. Deus guarde a V. Rvma.—Recife, 25 de maio de 1868.—Conego Joaquim Ferreira dos Santos, governador do bispado.—Rvm. Sr. vigario da freguezia de...

— 28 —

Officio ao vigario da freguezia de Santa Luzia do Norte, Manoel Pereira Baracho.—Hoje me chegou ás mãos o officio de V. Rvma. de 18 do corrente, acompanhando o *Progressista* de 13 do mesmo em que vem impresso um officio por V. Rvma. dirigido ao administrador da capella de Nossa Senhora Mãi dos Homens da povação do Coqueiro Secco, declarando-o incurso na pena de excommunhão maior por estar morando nas dependencias ou consistorio e corredor da mesma capella. Recebi ao mesmo tempo uma exposição feita pelo mesmo administrador, relatando minuciosamente tudo o que diz respeito a essa desagradavel occurrencia.

Não podendo agora dar de prompto uma decisão definitiva, visto como o caso é complicado e carece ser bem averiguado, cumpre-me todavia declarar a V. Rvm. que procedeu sem a necessaria prudencia, e andou com muita precipitação, quando devia haver-se com a maior reserva, afim de não provocar escanda-los nem dissensões, quando tudo podia obter-se pelo meio da persuação e da docilidade.

Em primeiro lugar não deve V. Rvma. abrir levianamente as constituições diocesanas, e declarar este ou aquelle parochiano incurso em excommunhão por haver infringido tal ou tal artigo da constituição citado a esmo.

Era necessario primeiro que tudo que precedessem admoestações e avisos, e afinal não era V. Rvma. o competente para fazer declaração tão grave. Se V. Rvma. houvesse estudado melhor os seus deveres como sacerdote e como parocho, saberia que um sacerdote qualquer jámais póde declarar publicamente um catholico excommungado, ainda quando este tenha incorrido nessa pena: tal declaração só pertence ao ordinario da diocese ou á pessoa por elle autorisada.

E se foi grave o erro que V. Rvma. commetteu em romper nesse excesso, foi muito peior o escandalo por V. Rvma. provocado, dando publicidade a tão inconsiderado officio, logo dous dias depois que o enviou, sem esperar resposta, sem saber do resultado, e só levado do desejo de provocar um conflicto sempre desastroso para a religião e para quem o provoca.

Ainda mais: no citado officio a mim dirigido em 18 do corrente, e a que respondo, chama V. Rvma. a minha attenção para uma correspondencia particular dessa villa para o periodico *Progressista* de 15 do corrente, que tambem recebi incluso, no qual se publica que, cercando o delegado a igreja matriz, na noute de 10 do corrente na occasião do mez Mariano, para fazer algumas prisões á sahida da igreja, V. Rvma. declarara excommungado o delegado e as sentinellas que o ajudavam.

Diz V. Rvma. que levara essa occurrencia ao conhecimento do Exm. presidente dessa provincia, e que me não enviava copia do officio porque o mandara publicar; e conclue declarando que pretende publicar o officio que me enviou e ao qual respondo.

Cumpre que V. Rvma. conheça o modo porque deve haver-se nas diversas circumstancias em que se achar. Um parocho jámais deve abandonar os livros, afim de não cahir em excessos de zelo indiscreto, muitas vezes peiores do que a propria incuria.

Fique sabendo que jámais pode fulminar pena de excommunhão a quem quer que seja; e o caso que V. Rvma. apresenta no communicado do *Progressista* com quanto seja reprovado e improprio do lugar e da occasião, todavia não era para provocar tantas iras, nem merecia esse anathema com que V. Rvma. fulminaria seus autores se a tanto chegasse o seu poder.

Saiba mais que não podia publicar o officio que dirigio ao Exm. presidente sobre essa occurrencia: os empregados subalternos não podem publicar a correspondencia official trocada com as autoridades superiores em quanto a materia que servir de objecto a essa correspondencia não estiver definitivamente resolvida.

Espero pois que U. Rvma. se abstenha d'ora em diante de commetter dessas leviandades, devendo persuadir-se que um parocho tem por obrigação aconselhar as suas ovelhas, admoesta-las, leva-las por meio da persuação e da brandura; e se estes meios não forem bastantes deve recorrer á autoridade ecclesiastica para que della parta qual quer medida de rigor que seja necessario empregar.

Aguarde pois V. Rvma. a resolução definitiva que tenho de dar a respeito da capella de Nossa Senhora Mãi dos Homens, devendo saber entretanto que não pode recusar a licença para que ali se baptise e se administrem os demais Sacramentos para commodidade dos moradores da povoação.

— 29 —

Officio ao Exm. presidente das Alagoas.—Tenho a honra de accusar recebido o officio de V. Exc. de 22 do corrente, em que me participa haver nessa mesma data prestado juramento e entrado no exercicio do cargo de presidente dessa provincia, para o qual foi nomeado por carta imperial de 13 do mesmo.

Congratulando a V. Exc. pela prova de bem merecida consideração que acaba de receber do governo imperial, apresso-me a assegurar-lhe que me achará sempre prompto a cumprir o que for do serviço publico e do particular de V.Exc. aquem Deus guarde.

Dito ao vigario da freguezia de Fazenda Grande.—Não pode V. Rvma retirar-se da sua freguezia sem que nella deixe sacerdote idoneo que se encarregue da administração dos Sacramentos e regencia da mesma.

O sacerdote por V. Rvma. apresentado no seu officio de 2 do corrente, a que respondo, pelo estado de surdez em que se acha, não pode encarregar-se da regencia da parochia. Concedo pois sessenta dias de licença, dos quaes só poderá gozar deixando sacerdote idoneo que se encarregue da administração pastoral.

PERNAMBUCO

REVISTA DIARIA

Acha se aberto o prazo para a cobrança dos impostos geraes de decima addicional de mão morta, vinte por cento sobre diversos estabelecimentos e sobre casas de moveis, roupas, etc., fabricados no estrangeiro, relativa ao segundo semestre do exercicio corrente de 1867—1868.

Terminado o prazo deste mez sera' cobrado o imposto com multa de seis por cento.

— Acha-se aberta a concorrencia para o contrato da edificação do paço da assembléa provincial, cujas propostas deverão ser apresentadas em carta fechada até 30 do corrente, na secretaria da presidencia.

As propostas deverão ser formuladas na conformidade das leis 678 a 729.

— S. Exc. resolveu igualmente contratar a canalisação d'agua potavel da cidade de Goyanna; e para a apresentação das propostas marcou o prazo que se findará no dia 29 do corrente.

As condições do contrato são na conformidade da lei n. 799 de 2 de maio proximo passado.

— Hoje reune-se, em 2ª sessão ordinaria, ás 4 horas da tarde no lugar do costume, a sociedade patriotica *Dous de Julho*.

— Perante a junta da thesouraria provincial irão á praça: amanhãa, os reparos da ponte de Bojary, avaliados em 7:000$; e no dia 10 do corrente, o fornecimento de medicamentos e utencis para a enfermaria da casa de detenção, no anno financeiro de 1868—1869

— No dia 6 do corrente vai aª praça, perante a junta da thesouraria de fazenda a obra da ponte e guindastes da nossa alfandega, avaliada iem.... 33:880$000.

— Concluiram-se, ante-hontem, com todo o esplendor, musica e sermão, na igreja matriz do Poço da Panella, os exercicios do mez de Maria. Em todas as noutes do mez de maio reinou alli a maior ordem e acatamento ao culto da Mãi Santissima.

A concurrencia foi sempre numerosa da parte dos parochianos daquella freguezia, o que prova muita solicitude da parte do Rvd. vigario interino.

— Chamamos a attenção do respectivo fiscal para um segundo andar da rua do Imperador, de onde joga se a' rua, a qualquer hora do dia, aguas servidas e até putridas com grave prejuizo dos transeuntes.

— Hoje sóbe a scena do Santa Isabel uma comedia brasileira do Sr. Joaquim Serra, do Maranhão, que nos dizem ser mui linda: seu titulo é—*Cousas da moda*—, e sua acção distribuida em dous actos.

O resto do espectaculo de hoje é tal que deve arrastar grande concurrencia: repete-se o entreacto—*Uma noite de carnaval*—e o Sr. Joaquim Augusto desempenha mais uma vez a bella scena dramatica—*Cerração no mar*.—Tambem deve representar-se pela primeira vez a comedia—*Bolsa e cachimbo*.

— Temos ja chamado por varias vezes a attenção de quem compete para a abusiva pratica dos repiques continuados e sempre atroadores dos sinos, e os roncos de um somno indolente tem só respondido aos nossos clamores: os repiques continuam phreneticos!

Mais uma vez chamamos, e Deus queira que não seja em vão, a attenção desses meus senhores incumbidos de velar pelo interesse e bem estar publico.

A' policia recommendamos a sucia de vadios que vive pelas igrejas a badalar, essa sucia de vadios monomaniacos das asperas e atroadoras melodias do badalo, sucia digna de figurar na casa de detenção ou nas fileiras do exercito!..... Tão bons martelladores devem ser excellentes quebra-cabeças paraguayas.

Apontamos-lhes com especialidade a igreja do Rosario, onde toca-se desde o levantar do sol até as 5 horas da manhãa de todos os dias; como essa muitas outras fazem arrebentar os timpanos de quantos vizinhos tem, e fazem as vezes serios e devotos christãos fazerem cruzes aos sinos e seus maleficos e endemoniados *badaladores*. E' forçoso acabar com isto; irra, irra!

— **Loteria.**—A que se acha a venda é a 68.ª a beneficio da ordem terceira do Carmo do Recife, que corre quinta-feira 4 de junho.

— Repartição da policia. — Extracto da parte do dia 2 de junho de 1868.

Foram recolhidos a casa de detenção no dia 1º do corrente:

A' ordem do Illm. Sr. Dr. chefe de policia João Baptista da Silva, para ser processado por crime de ferimentos.

O chefe da 2.ª secção.
J. G. de Mesquita.

Movimento do Hospital Pedro II, de 25 ao dia 31 de maio de 1868.

DIA 25 AO DIA 31	Nacionaes Masculino.	Nacionaes Feminino	Estrangeiros Masculino.	Estrangeiros Feminino.	Escravos Masculino.	Escravos Feminino.	Mendicidades Masculino.	Mendicidades Feminino.	Somma Masculino.	Somma Feminino.	TOTAL.
Existiam......	102	86	21	2	3	1	12	8	138	97	235
Entraram......	8	9	3	»	»	»	»	»	19	9	18
Sahiram......	7	2	2	»	»	»	»	»	9	2	11
Morreram......	2	3	»	»	1	»	»	»	3	3	6
Existem......	101	90	20	2	2	1	12	8	135	101	236

ADVERTENCIA.

Na totidade dos doentes existem 236; sendo, 135 homens, 101 mulheres.

Foram visitadas as enfermarias:

As 6 1|2, 6 1|2, 6 1|2, 7, 7, 6 1|2, 7, pelo Dr. Ramos.

As 10 1|2, 9, 9, 9, 9 1|2, 10 1|2, pelo Dr. Sarmento.

Falleceram:

Felippa Maria, tuberculos pulmonares.
José Paulino da Costa, ascite.
Victor Manoel, dysenteria.
Maria Amelia de Souza Teixeira, febre perniciosa.
Menfrete de Almeida Barata, tuberculos pulmonares.
Marcellina da Conceição, febre typhoide.

— Casa de detenção. — Movimento do dia 1 de junho de 1868.

Existiam (presos) 375, entrou 1, sahiram 3, existem 373.

A saber:

Nacionaes 270, mulheres 6, estrangeiros 33, mulher 1, escravos 60, escravas 3, total 373.

Alimentados a custa dos cofres publicos ... 297

Movimento da enfermaria no dia 2 de junho de 1868.

Tiveram baixa:

João Rodrigues Nepomuceno.
Francisco Coqueiro,

Tiveram alta:

Lazaro Pereira Pacheco.
Maximino, escravo de Manoel Ignacio Avila.

— Passageiros da escuna portugueza *Oliveira*, vinda de S. Miguel:

Antonio Furtado, Antonio Diogo de Mello, Antonio da Silva, Maria Clara de Mello, Francisco Luiz Pereira, Joaquim Coelho, Francisco Ricardo da Costa, Venceslão Borges, Antonia Catharina, Rosa Angelica, João Augusto, Jacintho de Souza, Manoel dos Santos, Manoel Teixeira, Manoel de Souza, Guilherme Henrique G. Moreira e Antonio Francisco.

English Bank of Rio de Janeiro Limited.

Capital do Banco em.. 50,000 acções de £ 20		£ 1.000,000
Idem realisado........		500,000
Fundo de reserva......		45,233

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO, EM 31 DE MAIO DE 1868.

Activo.

Letras descontadas . . .		693:470$510
Garantias e valores depositados................		138:565$000
Mobilia etc. do Banco....		10:335$100
Emprestimo e contas caucionadas........		47:000$000
Letras a receber........		50:000$000
Diversas contas		164:789$200
Caixa..............		683:148$620
		1,787:308$730

Passivo.

Contas correntes simples. . . .	199:427$130	
Depositos á praso fixo, com aviso e por letras....	1.220:629$520	
		1,520:056$650
Titulos em caução e deposito..............		138:565$000
Diversas contas........		128:687$080
S. E. O.		1,787:308$730

Pernambuco, 2 de junho de 1868.
F. B. Bloxham, Manager.
Joseph S. Lambley, Accountant.

Correspondencias

O fôro de Caruarú vai na maior miseria possivel.

Factos ha que não podem deixar de ser trasidos ao dominio da imprensa, para que fiquem o publico e os homens illustrados conhecendo a sua naturesa e a justiça com que são elles decididos.

No juizo municipal de Caruarú tudo é possivel de ser praticado, por isso que o Sr. Dr. Paulino Ferreira da Silva tem mesmo garbo em fazer manifesta ostentação do menospreso, que dá á lei e aos direitos individuaes violentados.

Ha dous annos que comprei a Bartholomeu Brandão de Sobral oito escravos, mediante a quantia de 6:900$000 (doc. ns. 1 e 2) e depois de haver este recebido de mim dita importancia e de haver-me passado as competentes escripturas, (doc. n. 3 °) apresenta-se em juizo arrogando-se o dominio a taes escravos, e requerendo para serem elles aprehendidos; (doc. n. 4), aprehensão que a effectuára, mediante cerco e varejo em minha casa.

Considerando eu, entretanto, por meu advogado, não ser justo e regular semelhante procedimento, verdadeira violencia aos meus importantes e respeitaveis direitos, por se não achar o caso comprehendido em nenhuma das hypotheses do art. 189 do cod. proc. crim., allegueio meu direito, e fui desatendido (doc. n. 5)

Reflectindo melhor talvez o Sr. Dr Paulino, ou talvez por algum aconselhado, que não havia sido juridica e legal aquella aprehensão, methamorphoseou-a logo n'um—arresto— pedisse embora a parte aprehensão (doc. n. 6 e 7.)

Ora, havendo-se procedido a esse—arrasto—ex-officio—por isso que a parte o não requerera, talvez por essa exquisitice e extravagancia do juiso do Sr. Paulino, não se observaram as solemnidades, que deviam ter precidido, acompanhado e seguido a essa medida.

Assim, não só não se deferem juramento á parte sobre o allegado, como tambem não se provou, dentro ou fora do tridno legal os requisitos de—certesa de divida—suspeita de fuga e mudança de estado—exigidos pela Ord. L. 3º T. 31 § 1º, 2º e 5.º

A vista pois, de todas essas preterições, requeri que, nos termos da Ord. L. 4º F. 77, fosse julgado improcedente e nullo o—arresto—no qual fui desatendido por um despacho imcomprehensivel, como se vê do doc. n. 8.

Me convencendo, portanto, de que o Sr. Dr. Paulino estava no firme e decidido proposito de não conceder o levantamento do deposito de meus escravos, arrastando para isso qualquer criminalidade, affrontando a lei e as conveniencias sociaes, requeri para prestar caução nos termos da Ord. cit. L. 3.º T. 31 princ., e para fiador offerecia o major Francelino Guilherme de Azevedo, cuja idoneidade é bem conhecida de todos na comarca, e até nessa capital, não só pelo seu caracter distincto, como tambem por que, alem de moveis, possue bens de raiz, mais que sufficientes para garantir o tal deposito.

O Sr. Dr. Paulino, entretanto, que nessa cousa tem ostentado muito pronunciadamente demasiada protecção a Bartholomeu, ou antes ao capitão Gregorio Francisco de Torres Vasconcellos, que, segundo dizem, é hoje o senhor cessionario dessa causa, protecção que o levou ao desassisado acto de assistir pessoalmente na povoação de Panellas, a apprehensão, de que se tracta, acompanhado do Sr. escrivão Grilo, que toda a noute do cerco rondou a minha casa, mandou o Sr. Paulino que provesse eu a idoneidade do fiador offerecido (doc. n. 9.)

Não admira que o Sr. Paulino me impozesse a obrigação de provar a idoneidade do Sr. major Francelino, porque quando muito poder-se-hia dizer que era isto muito zelo de sua parte pela segurança da caução.

Mas admira, entretanto, que o fisesse o Sr. Paulino, sem que a parte, impugnando o offerecimento do fiador e desconfiando de sua idoneidade, o requeresse; o que deixa manifestamente visivel o interesse que toma o Sr. Paulino nesse negocio por parte de Bartholomeu, ou Gregorio.

Porém isto não é tudo, é mais ainda que desconfie da idoneidade do Sr. major Francelino de Azevedo, cujos bens livres e desembargados, por nada dever a ninguem, são conhecidos, o juiz Paulino, que confiou o deposito de meus escravos ao Sr. capitão Miguel Ferreira Velloso, que nem possue ao menos um bem movel, quanto mais de raiz !?!!!....

A razão que explica essa tenacidade de conservar o Sr. Dr. Paulino o deposito de meus escravos no poder do capitão Miguel Velloso, é que achando-se taes escravos repartidos entre Velloso e Gregorio, a mudança desse deposito vai fazer perderem elles os roçados, que botaram com os serviços de meus escravos, visto como só poderão, sem damno, nem prejuiso, ser elles dispensados depois, que houver colheita. A esse tempo podo ser que o deposito seja removido!!!..

Querendo, entretanto, conhecer eu perfeitamente desse plano de não se remover o deposito, concertado entre Paulino, Velloso e Gregorio, requeri que se nomeasse novo depositario, com a condição de hypothecar este seus bens de raiz.

Ora, como isto era o mesmo que dizer que o deposito não sahiria do poder de Velloso, porque, de certo, ninguem haveria que se sugeitasse a ser depositario, mediante hypotheca de seus bens de raiz. muito promptamente o Sr. Paulino despachou mandando que eu indicasse uma pessoa, que se sugeitasse ás condicções que, muito de proposito havia eu exigido -(doc. n. 10.)

Conhecendo eu desse despacho o gosto que tem o Sr. Paulino com a exigencia dessa condição, mostrei-lhe em uma replica, que não era de lei essa exigencia, que só o tinha eu feito, muito calculadamente; mas como me corria o dever de apresentar uma pessoa idonea, que servisse de depositario, de novo offereci o Sr. major Francelino Guilherme de Azevedo, que não tendo sido reconhecido idoneo para fiador, na caução, que requeri, talvez o podesse ser para depositario, visto achar-se em melhores circumstancias do que o capitão Velloso.

O Sr. Paulino, entretanto, que só tem por fito torturar o meu direito, por causa da promessa que, segundo dizem, lhe fizeram de dous escravos desses, proferio nessa replica um despacho, que é uma verdadeira barulhada -(doc. n. 11.)

Triplicando fiz-lhe ver que nenhuma obscuridade havia em minha replica, e que nella não se tratava mais de fiador, e sim de depositario, para o que havia eu offerecido o Sr. major Francelino de Azevedo; ao que respondeu o Sr. Paulino, que não tinha lugar o que eu requeria, emquanto não provasse a idoneidade do Sr. major—(doc n. 12)

A vista de semelhante reluctancia, formulei uma queixa e offereci ao Exm. Sr presidente da provincia, captulando o crime do Sr. Dr. Paulino n. 61 do art. 129 do cod. proc.

As provas que tenho de semelhante dilicto serão mais que exhoberantes, e por meio delles ha de um dia ainda ser desaffrontada a sociedade das tantas injustiças commettidas pelo Sr. Paulino.

Não publico todos os actos criminosos, practicados pelo Sr. Dr. Paulino, porque não pretendo accusar ninguem, quero apenas defender meu direito.

O que é verdade é que na minha vida particular, como na publica, emquanto fui agente da autoridade publica, não tenho um facto se quer que me possa envergonhar, e provoco a quem quer que seja que m'os venha lançar em rosto.

Não sou como aquelles que querem roubar a todo transe o meu direito, para quem cada minuto de sua existencia é uma caterva de actos infamantes.

Dóe-me, e dóe-me profundamente que ainda hajam espiritos degenerados, que querendo apoderar-se do que é meu, me calumniem de doloso; mas tenho fé que muito breve, tranquilla a minha consciencia como sempre foi e ora se acha, hei-de attestar ao mundo inteiro que malicia e má fé só existe naquelles, que mediante qualquer interesse pretendem e procuram despojar-me de meus bens.

Não sou Leonardo Pillet, que contra mim move esta questão em nome de seu sogro Bartholomeu, e que já cedeu seus poderes a Gregorio, Leonardo, que, segundo é sabido, tem feito fortuna á custa do alheio.

Sempre honrado e trabalhador pude ser conceituado em Panellas, Quipapá e Jurema, onde tenho residido, e sempre considerado como homem de bem. Não sou, como esses aventureiros, que pretendem patrocinar as suas traficancias, com a protecção da autoridade superior, pintando-lhe com cores horrorosas, a que muito licitamente os passou.

Procurem destruir a veracidade e legalidades das minhas escripturas, armem quanto ardil ao menos for possivel, desencavem quanto empenho for immaginavel, fulminem as mais deshumanas violencias, levantem-se contra mim as tempestades do Sr. Paulino, um dia a bonança ha-de chegar, por que a verdade transluz por traz de tudo, e Deus é a verdade.

Não obstante o Sr. Paulino mostrar-se reluctante, e temar em não querer de forma alguma conceder o levantamento do deposito de meus escravos, mediante mesmo as cautellas da lei, senão por nuvidade absoluta do embargo, ao menos pela proteção da caução, levando-o a isso, não só o interesse, que, segundo se diz, fruirá elle de dous bonitos escravos, como tambem o proposito de desmoralisar o Sr. major Francelino Guilherme de Azevedo, não obstante isto, eu hei-de continuar, e não desanimarei, Deus louvado porque felizmente tenho resignação para soffrer as injustiças do Sr. Paulino, e procurar faze-las conhecidas.

Esperamos de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, que tomará as convenientes medidas, suspendendo desde logo o Sr. Paulino, para que não continuem no termo de Caruarú a serem atrozmente violentados os direitos individuaes, de sorte que a ninguem mais se considerar seguro em sua propriedade.

Para este facto, que tem revoltado o espirito publico de Caruarú, que tem presenciado a maneira perseguidora por que protege o Sr. Paulino a causa de Bartholomeu, e coarcta o meu direito, chamo a attenção do Exm. Sr. ministro da justiça, que confio ordenará que se tome na mais alta consideração o procedimento tão revoltante do Sr. Dr. Paulino.

Em outros artigos me occuparei melhor do Sr. Paulino, que desde já deverá ficar sciente que não poderá mais continuar a funccionar em minha causa pela grande parte e interesse, que manifesta tomar nella contra mim.

Convido ao respeitavel publico para ficar na espectiva de que muito brevemente terá noticias a cerca desse negocio, que será todo trasido ao dominio da imprensa.

Panellas, 24 de maio de 1868.—Manoel Florentino dos Santos.

—

DOCUMENTO N. 1.

Escriptura de venda que faz Bartholomeu Brandão de Sobral, a Manoel Florentino dos Santos, como abaixo se declara.—Saibam quantos este virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1866, aos 2 dias do mez de abril do dito anno, nesta povoação de Panellas, termo do Bonito, provincia de Pernambuco, em nosso cartorio compareceram partes contratantes, á saber: como vendedor Bartholomeu Brandão de Sobral, e como comprador Manoel Florentino dos Santos, pessoas de mim tabelião reconhecidas e das testemunhas abaixo assignadas dos proprios do que dou fé. E perante as testemunhas pelo vendedor foi dito que de hoje para sempre vende, como de facto vendido tem ao Sr. Manoel Florentino dos Santos, os escravos, Luiz, crioulo, de 18 annos de idade,—Marcos, crioulo, de 16 annos,—Luiz, crioulo, de 20 annos,—João, crioulo, de 20 annos de idade,—Clemente, crioulo. idade 16 annos,—Antonia crioula, idade 26 annos,—Sabino, crioulo, de idade 3 annos, pelo preço e quantia de 5:900$000 rs., quantia esta que foi entregue por elle comprador em moeda corrente do imperio, recebido o preço por elle vendedor, e disse que desde já transfere ao comprador todo dominio, direito, acção e posse, que em ditos escravos tinha; disse mais elle vendedor que por sua pessoa e bens se obrigava a fazer esta venda boa e valiosa e defender ao comprador quando elle o chamar a autoria, e logo pelo comprador me foi appresentado o bilhete de siza do theor seguinte:

Recebi do Sr. Manoel Florentino dos Santos a quantia de 140$000 de siza nacional correspondente á sete escravos crioulos de nomes seguintes: Luiz, idade 18 annos, —Marcos, idade 16 annos,—Luiz, idade 20 annos,—João, idade 15 annos—Clemente, idade 16 annos.—Antonia, idade 26—Sabino, de tres annos; que comprou a Bartholomeu Brandão de Sobral, pelo preço de 5:900$000. E por estar recebido passo o presente. Quipapá 31 de março de de 1866.—O procurador do arrematante João Vieira de Mello e Silva.—José Alves Camelo.—Numero trezentos.—Rs. 5$900.—Pagou 5$900. Bonito, 31 de março de 1866. Pelo escrivão Marins—Monteiro de Farias.—Luz. Eu tabellião que reciprocamente fiz esta por me ser pedida, na qual outhorgaram e acceitaram, e eu como pessoa publica outhorguei e acceitei com as testemunhas presentes Manoel de Miranda S. Thiago e Sebastião Mauricio Wanderley. Eu Peregrino de Souza Magalhães, escrevi e assignei e publico e raso do que uso. Em testemunha de verdade—O tabellião publico Peregrino de Souza Magalhães. Estava o signal publico Bartholomeu Brandão de Sobral.—Manoel Florentino dos Santos, Manoel de Miranda S. Thiago e Sebastião Mauricio Wanderley.

—

DOCUMENTO N. 2.

Escriptura de venda que faz Bartholomeu Brandão de Sobral a Manoel Florentino dos Santos, como tudo abaixo se declara.—Saibam quantos este virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1866, aos 2 dias do mez de abril do dito anno nesta povoação de Panellas termo do Bonito, em meu cartorio compareceram partes contratantes, a saber: como vendedor Bartholomeu Brandão de Sobral, e como comprador Manoel Florentino dos Santos ambos de mim tabellião e das testemunhas

abaixo assignadas dos proprios do que faço menção do que dou fé. E perante as mesmas testemunhas pelo vendedor foi dito de hoje para sempre vende de facto vendido tem ao Sr. Manoel Florentino dos Santos, a escrava de nome Marianna, crioula, de idade 16 annos, pelo preço e quantia de 1:000$ quantia esta que lhe foi entregue por elle comprador em moeda corrente do imperio, recebido o preço por elle vendedor, e disse que desde já transfere ao comprador todo o dominio, direito, posse e acção que em dita escrava tinha, disse mais elle vendedor que por sua pessoa e bens se obrigava a fazer esta venda boa e valiosa e defender o comprador quando este o chamar a authoria. E logo pelo comprador me foi appresentado o recibo da siza do theor seguinte:

Recebi do Sr. Manoel Florentino dos Santos, 20$000 de siza nacional correspondente a uma escrava, crioula, de nome Maria, de idade 16 annos, que comprou a Bartholomeu Brandão de Sobral, pelo preço de...... 1:000$000. E por estar recebido passo o presente. Quipapá, 31 de março de 1866. O procurador do arrematante João Vieira de Mello e Silva—José Alves Camello.—N. 299. —Rs. 1$000. Pagou 1$000 rs.—Bonito, 31 de março de 1866. Pelo escrivão Marins=Monteiro de Farias.—Luz.—E eu tabellião que reciprocamente fiz esta escriptura por me ser pedida, na qual outhorgaram e acceitaram, e eu como pessoa publica o outorguei e acceitei com as testemunhas presentes Candido José Cavalcante e Venancio José Ferreira da Cruz. E eu Peregrino de Souza Magalhães, que a escrevi e assignei em publico raso do que uso Em testemunho da verdade, o tabellião publico Peregrino de Souza Magalhães. Estava o signal publico.—Bartholomeu Brandão de Sobral.—Manoel Florentino dos Santos.—Candido José Cavalcante.—Venancio José Ferreira da Cruz.

DOCUMENTO N. 3.

Deixa de ser publicado esse documento, porque achando-se na conclusão do Dr. juiz de direito de Cararurú, os autos do processo de injurias, instaurado contra Bartholomeu Brandão de Sobral, não foi possivel serem certificados os depoimentos das testemunhas que instruiram o mesmo processo.

DOCUMENTO N. 4.

Illm. Sr. Dr. juiz municipal. — Diz Bartholomeu Brandão de Sobral que, possuindo diversos escravos aconteceu que Manoel Florentino dos Santos morador na povoação de Panellas deste termo, procurou, de intelligencia com o filho do supplicante, convencido do que devia dar-lhe procuração para administrar aos escravos Luiz Clemente, Antonio, João, Sabino, Marianno, Marcos, e Luiz, segundo para que estes não corressem o risco de ser vendidos por um dos filhos do supplicante, como havia acontecido com o escravo Luiz, que foi vendido sem que o supplicante, desse o seu consentimento, sendo que dizia o supplicante que empregaria os escravos na agricultura, e empregaria o producto do trabalho delles ao supplicante. Ora vendo este que nenhum motivo de suspeita devia ter contra o filho, e quem contou ao supplicante accedeu o que lhe foi proposto, tanto mais quando pelo réo citado a velhice não podia aproveitar devidamente seus escravos, dirigio-se á povoação de Panellas para ultimar o arranjo convencionado, ahi chegando vio o supplicante lavrar-se as escripturas e promptamente logo que foi ultimada assignou, por supol-a o contrato convencionado, e quando duas pessoas chamadas pelo escrivão se apresentaram para assignar como testemunha, o supplicante pedio-lhe que o fizessem, serto de que assignaram o contrato dito; passado dous mezes tendo o supplicante necessidade dos serviços de dous escravos, mandou recado ao supplicado que os mandasse, e este lhe mandou dizer que todos os escravos que estavam em seu poder haviam sido comprados por elle ao supplicante. Admirado este do que lhe disseram procurou verificar o negocio, chegou ao conhecimento de que o supplicado Manoel Florentino dos Santos, abusando de seu estado de velhice e das circumstancias, de ver o supplicante crido, mandou tomar a escriptura do contracto para administra-la como haviam combinado. Que Manoel Florentino dos Santos não estava em poder e estado de comprar nove escravos, é facto geralmente sabido e reconhecido em Panellas onde residio, e não gozava de credito algum por não poder comprar por atrazado os commissos. Dado o facto dito contratou o supplicante a dinheiro e esperava que este comprindo o seu dever allegasse o direito que lhe assistia; mas tendo o dito contratado abandonado a questão, apossou-se o supplicante que um outro comprisse melhor o seu dever, e agora que se deva a occasião é que vai dar principio a allegação do seu direito e outro de a fazer: vem requerer a V. S. que em attenção ao que vai expecificado e ao facto de não ter o supplicante bens para garantir os escravos ou valor delles, mande passar mandado para virem elles escravos apprehendidos e serem depositados em poder de pessôa proba, protestando o supplicante apresentar *in continenti* o officio na acção e tambem aprompar-se pelos meios legaes á punição do supplicado, pelo facto criminoso em praticas.

Nestes termos pede a V. S. deferimento. E R. M.—Advogado José Gitirana.—Passei mandado na forma requirida, e nomeio o advogado Claudino José de Oliveira para depositario na forma da lei. — Panellas 13 de março de 1868.

Ferreira da Silva.

DOCUMENTO N.º 5.

Illm. Sr. Dr. juiz municipal de Caruarú. —Diz Manoel Florentino dos Santos, que, havendo comprado no anno de 1866, a Bartholomeu Brandão de Sobral oito escravos, acontece que sem fundamento algum, nem direito provado em favor d'este, fossem taes escravos apprehendidos á requerimento do supplicado, depois de varejado o domicilio ao supplicante. E' bem extranho ao supplicante, e o tem aliás surprehendido que, apesar do direito escripto, e sem facto allegado e provado em juizo se violentasse a sua propriedade á titulo de exercicio de justiça. E pedindo com o mais subido respeito licença a V. S. passa a demonstrar o supplicante quão bem fundada é a sua indignação contra tão reprovada quão usurpadora medida de um seu direito bem adquirido. Quer seja a medida por V. S. authorisada contra a inviolabilidade da propriedade do supplicante considerada em face dos principios da jurisprudencia civil, e mais leis, que regulam a materia, quer se discuta diante do nosso codigo do processo criminal, a apprehensão feita nos escravos ao supplicante, é absolutamente inexquivel e sem explicação. Consideremos civilmente essa medida.—Achando-se o supplicante na posse de seus escravos, não lhe podia ser tirada esta com, ou sem violencia, em quanto se não provasse que o dominio d'elles lhe não pertencia, e que essa posse era injusta e usurpada; por isso que, em quanto feita não fosse essa prova ficaria sendo considerada justa e adquirida a mesma posse, e della não podia ser privado o supplicante, com se vê de Lirov. Exercit 42 thes 29 que assim se exprime.—*Pertinet etiam huc quoad memo teneatur edire titulum suæ possessionis, et præsumptio sit pro possessore ipsum juste possidere. Ea quo in pari causa et jure melior sit conditio possidentis. Item quoad possessione sua, etiam injusta, nemo sine causa cognatione privandus.* Por este principio já claramente fica demonstrado que não póde o possuidor, ainda o de má fé *etiam injusta* ser de forma alguma destituido de sua posse, não só porque em igualdade de circumstancias, *in pari causa et jure*—é melhor a *condição do que possue—melior est conditio possedentis*—como tambem porque ninguem deve ser privado de sua posse, sem causa provada—*nemo sine causa cognitione privandus.*—E' tambem esta a doutrina preceituada por Lobão Notas a Mello tomo terceiro parte 125 livro 2 D. *uti possid. L. 128 de regulis juris*, e Coelho da Rocha § 447.

Alem disto se vê que a Ordenação livro 4º titulo 58 § 2º authorisa o possuidor a disforçar-se pessoalmente, e declara que deve ser este protegido contra as violencias de terceiros, quando assi se exprime e:—«Outrosim não incorrerão nas penas as pessoas a que por direito é outhorgado que possam commetter força; assim como se um for forçado de alguma posse, e a quizer logo por força recobrar, pode-lo ha fazer !!!!!» E' por força da citada ordenação que deve V. S. ordenar que sejam incontinente entregues ao supplicante os seus escravos apprehendidos, porquanto, em virtude d'essa mesma lei titulo citado em principio, não podia ser o supplicante esbulhado da posse de taes escravos, sem ser primeiro citado e ouvido, como se vê das palavras:—«se alguma pessoa forçar ou esbulhar outra da posse de alguma cousa, ou herdade, ou de outra possessão, não sendo, primeiro citado e ouvido com sua justiça, o forçador perca o direito que tiver na cousa forçada, de que esbulhou o possuidor, o qual direito será adquirido e applicado ao esbulhado lhe seja logo restituida a posse d'ella.» Attendendo o que fica exposto verá mais V S. que na falta da clausula—*constituta*—póde o possuidor em virtude do seu titulo pedir a posse que lhe foi tirada, e se o usurpador, ou detentor se oppõe, é o possuidor conservado na posse, em quanto o autor o não convencer por acção ordinaria, pag. inter. ns. 270 á 496; tractado das acções § 184 Coelho da Rocha, § 151.

Já se vê, portanto, que em vista da lei; deve forçosamente ser conservado o supplicante na posse de seus escravos, em quanto Bartholomeu não provar por acção ordinaria que taes escravos não são de propriedade do supplicante. E ainda o distincto e abalisado juris-consulto francez *Merlin*, que na sua importante obra intitulada —*Repertoire de jurisprudence*, tomo 12 pag. 601, preceitua que o possuidor tem uma acção para ser conservada na sua posse, e lhe ser esta restituida, quando d'ella for violentamente exbulhada: «*Tout posseseur a d'ailleurs une action pour etre mantenu dans sa possesion, lorsqu'il yest troublé par quelqu'un et pour y etre retabli quand quelqu'un l'en a depossedé par violence.*—»

Do que leva dito o supplicante comprehende perfeitamente V. S, que a apprehensão feita nos escravos do supplicante foi injuridica, e illegal, considerada no terreno do direito civil, e da lei que o regula, e conseguintemente insubsistente o mandado que ordenou. Vejamos agora se é possivel ser justificada dita apprehensão perante o nosso codigo do processo. Conceder-se-ha mandado de busca, diz o art. 189 do citado codigo do processo criminal, § 1.º para apprehensão de cousas furtadas, ou tomadas por força ou com falso pretexto, ou achadas, § 2.º para prender criminosos, § 3.º apprehender instrumentos de falsificações, moeda falsa, ou outros objectos falsificados; de qualquer natureza que sejam, § 4.º para apprehensão de armas e munições preparadas para insurreição ou motim, ou para quaesquer outros crimes, § 5.º finalmente para descobrir objectos necessarios á prova de algum crime, ou defeza de algum réo

Eis-aqui os casos em que somente podem ter lugar os mandados de busca, e ser varejado o domicilio do cidadão. Mas dar-se-hia alguma dessas hypotheses para que fosse varejada a casa do supplicante! Não, por certo, porque a apprehensão foi feita nos escravos do supplicante, e esses escravos nem foram furtados, nem tomados por força, nem com falso pretexto, nem achados, por isso que foram elles entregues livre e espontaneamente ao supplicante pelo supplicado Bartholomeu, mediante duas escripturas de venda *legalmente passadas*, como se vê do documento junto, e conseguintemente não teve lugar a hypothese do § 1º do citado artigo.

Os referidos escravos não são criminosos, logo não teve tambem lugar a hypothese do § 2º.

Taes escravos não são instrumentos de falsificação, nem moeda falsa. Logo não teve lugar igualmente a hypothese do § 3º. Não são os mesmos escravos armas, nem munições preparadas para insurreição ou motim: logo não teve da mesma fórma lugar a hypothese do § 4º. Assim tambem não são os mesmos escravos objectos, que sirvam de prova de algum crime, ou defesa de algum réo, porque são elles o resultado de duas escripturas de venda verdadeiras e legaes, cuja prudencia não foi ainda, nem será nunca destruida; logo não tem assim tambem lugar a hypothese do quinto e ultimo paragrapho do citado art. 189. Ora, se nenhuma das hypotheses estabelecidas se offerece para que tivesse lugar o mandado de busca, ou varejo na casa do supplicante, e apprehensão de seus escravos, é claro e fóra de toda contestação que a concessão desse mandado foi injuridica e illegal. Mas, se o que é contra direito e expressa disposição de lei [illegible] effeito, é evidente que devem ser entregues quanto antes ao supplicante os seus escravos, para que não subsista por mais tempo um attentado feito á lei e ao direito do supplicante.

Ou mais, Illm. Sr. doutor, se [illegible] alegar a parte ou Bartholomeu, que os escravos do supplicante lhe pertencem fosse sufficiente sem mais prova nem documento, para que se expedisse mandado de busca no domicilio do supplicante, e apprehensão em seus escravos, ninguem haveria que se considerasse seguro em seu direito de posse e de propriedade, por isso que qualquer individuo poderia expolia-lo delles, requerendo a apprehensão de seus bens, visto como não lhe era preciso provar a priori, que a propriedade, ou ao menos a posse de taes bens, lhe pertencia; e desta fórma, em vez de ser respeitada a inviolabilidade da propriedade do cidadão, garantida pelo art. 179 da constituição politica do imperio, viria ser estabelecido entre nós o communismo de Rousseau e o anarchismo de Prhoudon.

Assim, pois, convencido o supplicante da imparcialidade e justiça, com que V. S. aprecia e garante os direitos individuaes violentados, espera que mande V. S. que se passe mandado de levantamento do deposito em que se acham os escravos do supplicante, para que lhe sejam elles entregues, juntando-se esta aos autos da apprehensão dos mesmos, afim de que fique esta considerada de nenhum effeito; condemnado o autor nas costas e demais pronunciações de direito. E requer se junte a inclusa procuração. Nestes termos pede deferimento. E. R. M.—Advogado *Cunha Sales.*

Em vista da decisão já dada por este juizo, não tem logar o que requer, Caruaru', 6 de abril de 1868.—*Ferreira da Silva.*

DOCUMENTO N. 6.

O Dr. Paulino Ferreira da Silva, juiz municipal do civel na cidade de Caruaru' e seu termo, comarca do mesmo nome, provincia de Pernambuco, por S. M. I. C.

Mando aos officiaes de justiça, que servem perante este juizo, vão nesta povoação á casa de Manoel Florentino dos Santos, ahi façam embargo nos escravos seguintes — Luiz, de 20 annos, João de 17, Clemente, Antonio de 25, Marianna de 18, Marcos de 18, Luiz de 22, foi requerido por Bartholomeu Brandão do Sobral, e façam depositar em mão e poder de pessoa idonea.

Povoação de Panellas, 13 de março de 1868.

Eu, Gregorio Francisco Torres de Vasconcellos, escrivão de orphãos interino, o escrevi.

Certifico que intimei o mandado supra a Manoel Florentino dos Santos, e por este foram entregues sete escravos, e disse que faltavam dous, que não entregava porque se haviam vendido. O referido é verdade.

Panellas, 14 de março de 1868.—O escrivão interino do civel, *Gregorio Francisco Torres de Vasconcellos.*

Documento n. 7.

Auto de embargo.—Aos 14 do mez de março do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1868, nesta povoação de Panellas, termo da cidade de Caruarú e comarca do mesmo nome, onde eu e o official de justiça fui vindo, e fomos a casa de Manoel Florentino dos Santos, e ahi intimei o mandado supra, e pelo mesmo Santos foi dito que fazia entrega dos mesmos escravos que tratava o mandado, menos dous por ja ter vendido, e a vista do que procederam-se aos embargos nos escravos seguintes:

Luiz, negro, Marcos, Mariana, Antonio, Cassimiro e Sabino, e dos quaes tomamos conta e fizemos marchar para a cidade de Caruarú, visto não haver quem quizesse assignar o deposito pela repulsa que fez o depositario nomeado pelo juiz, e como assim fez-se lavrar o presente auto, em que nos assignamos.

Eu, Gregorio Francisco Torres Vasconcellos, escrivão interino do civel que escrevi. Official de justiça, Luiz Pedro de Azevedo.

Documento n. 8.

Illm. Sr. Dr. juiz municipal. —Diz Manoel Florentino dos Santos que, havendo Bartholomeu Brandão de Sobral requerido apprehensão em 7 escravos do supplicante, como se vê do documento junto, a folhas 3 verso 4 nas palavras sublinhadas, e havendo V. S. mandado proceder a dita apprehensão, como se nota as citadas folhas 4 nas expressões—*passe mandado na fórma requerida*—; acontece que—ex officio—; or não ser a requerimento da parte, se procedeu a—*embargo*—em ditos bens do supplicante, como se vê as folhas 6 verso 7—verso do mesmo documento. Admitido, mesmo comtudo, que fosse legal e juridico o referido embargo—ainda assim não póde elle subsistir, por isso que é como senão existisse, visto como não prestou a parte juramento para poder obter o referido mandado os embargo. Além disto concedendo se mesmo que houvesse prestado a parte o juramento, de que se trata, deve entretanto V. S mandar levantar o deposito de taes escravos, por isso que, não tendo o embargante provado, é provado dentro de tres dias os requisitos de mudança de estado—suspeita de fuga e certeza de divida—exigidos pela Ordenação livro 3º tit. 31 §§ 1º, 2º e 5º é nullo o embargo, como preceitua a Ordenação livro 4º tit. 77, principio.—Pereira e Souza, primeiras linhas §§ 535 até 539, Carlos Cordeiro—Formulario das acções civeis, pagina 148, nullidade que se evidencia do documento junto. Assim, pois, não estando feita a applicação requerida, porque era ella injuridica e illegal, e nem consta dos autos; nem se tendo feito—embargo—, porque não ha lei que o autorise ex-officio, como o que se fez nos escravos do supplicante; nem se tendo guardado as formalidades substanciaes d'essa deligencia, requer o supplicante, que em cumprimento ao disposto na Orden. livro 4º tit. 77 sirva-se V. S. mandar que se passe mandado de levantamento do embargo, para que sejam entregues ao supplicante os seus escravos embargados,—condemnando ao embargante nas custas perdas e damnos e demais pronunciações de direito, juntando-se esta aos autos.

Nestes termos, pede deferimento—E R. M.—Advogado *Cunha Sales.*

A diligencia em virtude da qual se verificou o deposito dos escravos do peticionario, o qual tendo sido em tempo devidamente discutida: não tem lugar o que requer.

Caruarú, 29 de abril de 1868.—*Ferreira da Silva.*

Documento n. 9.

Manoel Florentino dos Santos, havendo lhe sido embargado 7 escravos seus a requerimento de Bartholomeu Brandão de Sobral, e não tendo V. S. querido julgar nullo o referido embargo, não obstante não haver prestado o supplicante juramento, nem ter provado os requisitos exigidos pela Ordenação livro 3º tit. 31 §§ 1º, 2º e 5º, quer o supplicante nos termos da citada ordenação em principio prestar caução, afim de que seja levantado o mencionado embargo, e entregues ao supplicante seus escravos, e offerece para fiador o major Francelino Guilherme de Azevedo.

Nestes termos pede deferimento.—E receberá mercê.—Advogado *Cunha Sales.*

Despacho—Prove a idoneidade do fiador. Caruarú, 30 de abril de 1868.—*Ferreira da Silva.*

Documento n. 10.

Illm. Sr. Dr. juiz municipal.—Diz Manoel Florentino dos Santos que, havendo offerecido para fiador na caução que requereu prestar para que se levantasse o embargo feito em 7 escravos seus, a requerimento de Bartholomeu Brandão de Sobral, o major Francelino Guilherme de Azevedo, mandou V. S. ex officio, e sem que esperasse impugnação semelhante offerecimento, que prove o supplicante a idoneidade do fiador offerecido consentindo entretanto V. S. que continue a ser depositario de taes escravos o capitão Miguel Ferreira Velloso, que, além de não offerecer garantia de segurança do deposito, por não possuir bens de tais equivalencias ao valor dos escravos depositados, e não ter prestado fiança [illegible] ser depositario, por quanto [illegible] bens de raiz.

Nestes termos, pede deferimento—E R. M.—Advogado, *Cunha Sales.*

O Supplicante indique uma pessoa idonea que [illegible] as condições exigidas no final de sua petição.

Caruarú, [illegible] de maio de 1868.—*Ferreira da Silva.*

Documento n. 11.

Illm. Sr. Dr. juiz municipal.—Replicando do respeitavel despacho de V. S., diz Manoel Florentino dos Santos, que sendo preciso á preori provará a idoneidade do fiador que offerecera o supplicante como mandou V. S. em relação ao major Francelino Guilherme de Azevedo, offerecido pelo supplicante nem póde offerecer fiador algum, cumprindo mais declarar o supplicante a V. S. que não tem fiador algum a obrigação de hypothecar seus bens de raiz, nem o exige a lei, tanto que a não citou o supplicante, sendo de notar a exigencia que em seu despacho faz V. S. d'essa condição, como se ella fosse legal e indispensavel, pelo que V. S. reconhecendo a idoneidade do major Francelino Guilherme de Azevedo que não precisa ser provada, sirva-se V. S. mandar que seja para o poder delle removido o deposito dos escravos do supplicante.

Nestes termos, pede deferimento.—E R. M.—O advogado, *Cunha Sales.*

Despacho.—Tendo o supplicante em 29 do passado, requerido a este juizo para prestar fiança afim de levantar-se o deposito dos escravos e questão, offerecendo para tal fim o major Francelino Guilherme de Azevedo, mandou este juizo que o supplicante provasse a idoneidade de semelhante fiador, o que por certo não se verifica por meio de presumpção. O supplicante mudando porém de rumo requereu na presente petição que este juizo removesse o deposito do poder do capitão Miguel Ferreira Velloso por não ser idoneo, para o de uma pessoa que hypothecasse os bens, como se tal obrigação corresse por conta d'esse juizo, que como se vê do respectivo despacho mandou que o supplicante apresentasse individuo que se sujeitasse a sua exigencia. Entretanto o supplicante replicando desse despacho offerece novamente o major Francelino Guilherme de Azevedo para fiador como se ainda se tratasse d'esta materia e não de remover o deposito como requereu. Portanto o supplicante procure explicar-se, veja se quer prestar fiança ou remover o deposito o que este juizo deferirá como for de justiça.

Caruarú, 1º de maio de 1868.—*Ferreira da Silva.*

Documento n. 12.

Illm. Sr. Dr. juiz municipal.—Treplicando do respeitavel despacho de V. S., diz Manoel Florentino dos Santos, que na sua replica não offereceu o major Francelino Guilherme de Azevedo para fiador, e sim para depositorio dos bens do supplicante depositados em poder do capitão Miguel Ferreira Velloso; V. S. portanto sirva-se de deferir no sentido do deposito como explica o supplicante.

Nestes termos, pede deferimento.—E R. M.—O advogado, *Cunha Sales.*

Despacho.—Não tem lugar o que requer o supplicante sem que não prove a idoneidade do depositario.

Caruarú, 1º de maio de 1868.—*Ferreira da Silva.*

Publicações a pedido

A verdade ou as supposições.

Apresenta-se ao juizo do publico uma associação brasileira de seguros mutuos sobre a vida, denominada PROTECTORA DAS FAMILIAS.

A administração d'esta associação está baseada sobre um *Regulamento* que foi approvado por decreto do governo imperial de 13 de junho de 1864; por conseguinte, é da leitura e estudo d'este *Regulamento*, que se deduz a mais exacta informação.

Esta associação acha-se lutando contra uma grande diversidade de opiniões, desenvolvendo cada uma d'ellas uma nuvem de supposições que infelizmente obscurece a vista a milhares de familias que ignoram a realidade da associação e seu systema administrativo.

Este proceder de parte do todos aquelles que se intromettem a dar informações d'uma associação cujo *Regulamento* ignoram, occasiona em prejuizo da humanidade, uma epidemia anti-social.

Isto é tão certo que se assim não fosse, raro seria haver alguem que não estivesse já inscripto,

Torna-se muito preciso que o publico se convença d'esta *verdade*, tomando por thema as seguintes palavras: TODAS AS INFORMAÇÕES CONTRARIAS AO REGULAMENTO, SÃO COMPLETAMENTE NULLAS, POR ESTAR DESTITUIDAS DE VERDADEIRO FUNDAMENTO.

A melhor arma que esta associação possue é O REGULAMETO, esta é a arma da *verdade*, a que não se curva ante as supposições, e que permanece sempre firme e constante, esperando do tempo e do bom senso dos homens o tributo do reconhecimento.

Todos aquelles que desejarem justificar esta realidade, desenvolvam a balança da razão, collocando de um lado o *Regulamento*, e de outro a pesada atmosphera das supposições, e verificado o avalieis, ver-se-ha dissipar a nuvem das supposições pela luz scintillante da *verdade* que é O REGULAMENTO,

Estudem pois o *Regulamento*, todos aquelles que desejarem formar parte d'uma associação grandemente civilisadora e de verdadeira economia social, cuja utilidade cumpre que seja aproveitada, principalmente pelos pais de familias que não sabem qual o futuro que está aguardado a seus filhos.

Com subscripções proporcionaes aos proprios haveres, ou as economias que possam ser effectuadas, qualquer individuo tem a posibilidade de crear para si, seus filhos e familias um capital certo e uma renda infallivel, conseguindo assim o maior e mais instante desideratum da vida do homem.

— A PROTECTORA DAS FAMILIAS está fundada debaixo das melhores bases de segurança, e para convencer-se, basta a leitura do cap. VI artigo 31, 32 e 33 do *Regulamento*, donde acharão que todos os fundos convertem-se em apolices da divida publica nacional de 6 0/0 e que igual converção se faz todos os semestres dos juros que as mesmas produzem,

Ora os associados não podem ter receios de perder suas annualidades, visto que se vão invertendo em apolices que são inalienaveis até a época da liquidação dos respectivos contractos,

Resumindo o cap. VI do Regulamento, pode-se extrahir a seguinte consequencia: A PROTECTORA DAS FAMILIAS NÃO PODE QUEBRAR, (salvo a hepothese) de nação Brasileira não ter garantia para sua divida publica nacional, e ver-se obrigada a ceder seus vastos territorios aos credores, em caso de quebra,

Esta associação Brasileira, apresenta a todos os seus habitantes a garantia e de uma nação de immensos recursos, cuja prosperidade faz devisar uma rica aureola de grande futuro, »

Os beneficios que produz a Proctora das Familias, são moraes e materiaes.

Entre os primeiros, se achão os habitos de ordem e economia que produz a moralidade nas familias. Para formar-se uma idéa do accrescentamento dos segundos, bastava ter presente que concorrem ao seu resultado,:

1º Os capitaes das imposições,

2º Os juros compostos por semestres que estes capitaes produzem convertidos em apolices,

3º Os capitaes dos segurados fallecidos antes da época em que correspondia liquidar.

4º Os juros accumulados d'estes mesmos capitaes.

5º Os interesses produzidos pelas imposições das subscripções que hajam caducado por falta de pagamento, além de um anno de praso em que deviam ser verificados.

6º Os capitaes impostos pelos que não apresentarem os documentos para tomar parte na liquidação.

7º Os juros correspondentes aos ditos capitaes.

(Artigos 6, 13, 21, 22, 23 e 24 do Regulamento,)

Finalmente, a Protectora das Familias, é uma verdadeira ancora de salvação, assegurando pela constituição de um futuro certo, contra as invasões da miseria aos segurados, a quem põe a salvo das necessidades sempre crescentes e invariaveis da vida humana, ou augmenta os recursos de que já dispõem, com um accrescimo poderoso, e fóra de toda a duvida possivel.

Agencia de Pernambuco, rua do Livramento n. 19.

N. F. de Vidal.

Decreto n. 1246 de 13 de outubro de 1853, que approvou os estatutos da estrada de ferro desta provincia.

Diz o art. 25 dos estatutos o seguinte:

Qualquer demanda que a companhia possa ter, deverá ser intentada *em nome da directoria por intermedio de seu presidente.* Se o processo tiver lugar no *Brasil a directoria incumbirá de o instaurar ao superintendente residente em Pernambuco*; se porém pela *demora correr risco a acção segundo as leis do imperio, nesse caso o superintendente o poderá instaurar.*

Pergunta-se

A vista deste artigo daquelles estatutos e superintendente pode sem autorisação da directoria, dar uma queixa *de furto de ferros velhos*, pertencentes a companhia, contra pessoa que é proprietario no lugar, cujos ferros ja estava de posse a companhia?

No caso affirmativo pode tal queixa ser dada em nome do superintendente, sem preceder a licença de que trata o art. 92 da lei de 3 de dezembro de 1842?

Phthisica pulmonar.

IV

Grande parte dos casos de phthisica pulmonar tem sua origem n'um simples defluxo e resfriado, que ao principio pareça tão insignificante que não foi attendido e só depois de desenvolver uma irritação chronica dos orgãos de respiração é que se lembrou de tomar algum remedio.

Depois de arranjar-se primeiramente no systema é difficil, se não impossivel, cural-o, por isso logo que sentires qualquer disposição de phthisica, tomai algum remedio que acalme a irritação e promova a espectoração.

E não conhecemos remedio nenhum que preencha este fim tão bem como o «Peitoral de Cereja do Dr. Ayer.» E' simples, agradavel ao paladar e efficaz. Nesta quadra de mudanças repentinas do tempo ninguem deve estar sem um frasco em casa. E' por excellencia um remedio caseiro, é quasi que infallivel na coqueluche, angina, bronchite, asthma, ou qualquer outra affecção da garganta ou peito.

Oleo puro medicinal de figado de bacalhão, de Lanman & Kemp

garantido por sua marca commercial conserva-se inalteravel e inimitavel—, como um artigo de primeira ordem, da maior pureza e efficacia possivel. Como prova authentica de suas virtudes medicinaes, mencionaremos os seguintes nomes dos afamados medicos, os quaes nos remetteram certificados e attestados voluntarios de curas de differente molestias desesperadas. Dr. Bento J. Riera, Igo de Cuba; Dr. José Franco Ruz, Havana, Dr. Pablo Verdaa y Anto. Uimo, Matanza, Cuba; Dr. Miguel de Zayao, Pto. Ppl. Cuba; Dr. Raphael Tramols Trindade. Esta lista poder-se-hia encher de alto a baixo com os nomes dos medicos cujos testemunhos se acham archivados em nosso poder.

Acha se á venda nas pharmacias de A. Caors Barbosa, J. da Conceição Bravo & C., M. A. Barbosa, P. Maurer & C. e Bartholomeu & C.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 2 DE JUNHO DE 1868.
As 3 ½ horas da tarde.
(Hoje)

Assucar mascavado, purgado—3$500 por arroba.
Assucar mascavado americano—3$300 por arroba.
Algodão de 1ª sorte—16$000 por arroba.
Algodão sem inspecção—15$500 por arroba.
Cambio sobre Londres—90 d/v 17¾ d. por 1$000 (hontem).

José d'Aquino Fonseca,
Presidente.
Francisco Mamede d'Almeida,
Secretario.

ENGLISH BANK
Of Rio de Janeiro Limited

Desconta letras da praça á taxa a convencionar.

Recebe dinheiro em conta corrente e a praso fixo.

Saca á vista ou á praso sobre as cidades principaes de Europa, tem agencias na Bahia, Buenos-Ayres, Montevidéo, New-York e New-Orleans, e emitte cartas de credito, para os mesmos lugares.

Largo do Pelourinho n. 7.

Caixa filial do banco do Brasil em Pernambuco, 26 de maio de 1868.

Tendo-se extraviado do poder de José Ferreira da Silva Junior (do Maranhão) a cautela, ou titulo de posse de tres acções desta caixa por parte da mesma se faz publico a quem interessar possa, que se vai fazer entrega das acções ao referido accionista.

BANCO MAUÁ & C.
Rua do Trapiche n. 34.

Desconta lettras commerciaes a taxa convencional. Recebe dinheiro, a premio convencional, por lettras e em conta corrente.

Confere creditos, saca sobre as primeiras praças do imperio, Rio da Prata e Europa, e compra cambiaes sobre as mesmas praças.

Encarrega-se, por commissão, da compra e venda de fundos publicos e acções de companhias, da cobrança de lettras e dividendos ou de seu pagamento, e de qualquer outra operação bancaria.

O expediente para o publico começará ás 10 horas da manhã, e terminará ás 4 horas da tarde de todos os dias uteis.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1º de junho.......... [illegible]
Idem do dia 2.......... [illegible]
[illegible]

Movimento da Alfandega

Volumes entrados com fazendas........	298	
» » com generos........	741	1039
Volumes sahidos com fazendas........	87	
» » com generos........	720	807

Descarregam hoje 3 de junho
Barca ingleza—*Seraphina*—mercadorias.
Patacho americano—*Rachael Coney*—idem.
Barca ingleza—*Wytch of the Feign*—idem.
Vapor inglez—*Saladin*—idem.
Brigue allemão—*Georg Andreas*—idem.
Brigue inglez—*James Stramort*—bacalhao.
Barca ingleza—*Olinda*—bacalhao.
Barca oriental—*Arezano*—diversos generos.
Escuna hollandeza—*Dankbaarheide*—xarque.
Barca ingleza—*Margareth Walker*—carvão.
Barca ingleza—*Glenmore*—carvão.
Brigue inglez—*Fairlına*—farinha de trigo.

Importação.

— Brigue brasileiro *Cysne*, vindo do Rio Grande do Sul, manifestou:
13248 arrobas de carne secca, 92 barricas sebo coado, 176 ditas graixa em bexigas; a Amorim Irmãos.

— Brigue brasileiro *União*, vindo do Rio Grande do Sul, manifestou:
10872 arrobas de carne secca, 216 ditas sebo em rama, 22 barricas dito coado; a Amorim Irmãos.

— Patacho brasileiro *Garibaldi*, vindo do Rio Grande do Sul, manifestou:
10,660 arrobas de carne secca, 70 couros salgados, 345 arrobas de graixa em bexigas, 56 barricas sebo coado; a João Francisco da Silva Novaes.

— Hiate brasileiro *Nossa Senhora dos Navegantes*, vindo do Assú, manifestou:
400 alqueires sal, 37 saccos de cera de carnauba, 32 molhos courinhos, 8 meios de sola, 13 couros salgados; a Bartholomeu Lourenço.

— Barca ingleza *Olinda*, vindo de Terra Nova, manifestou:
2808 barricas com bacalhão; a Saunders Brothers & C.ª

— Brigue inglez *James Ttwart*, vindo de Terra Nova, manifestou:
2572 barricas bacalhão; a Saunders Brothers & C.ª

— Patacho brasileiro *Alexandrina*, vindo da Bahia, manifestou:
1 caixa escovas, 4 ditas rapé e cigarros, 9 pipas fumo; a Meuron & C.ª
1 caixa tecidos de linho; a João Fernandes Lopes.
4 ditas chapéos; a João Alves da Cruz.
300 ditas stearinas, 800 saccos e 140 alqueires farinha de mandioca, 8 fardos fumo, 60 ditos panno de algodão, 772 caixões charutos; a ordem.
3 barris azeite da palma; a Domingos Alves Matheus.
100 caixas stearinas; a Bernardo José de Araujo.
100 saccos e 1000 alqueires farinha de mandioca; a J. J. Gonçalves Beltrão.
15 fardos fumo; a Joaquim da Silva Costa.

— Vapor brasileiro *Ipojuca*, vindo do Acaracú e portos intermedios, manifestou:
200 meios de sola, 9 couros salgados; a J. J. de Carvalho Moraes & Irmão.
2 barris azeite, 46 saccos algodão, 489 couros salgados; a João Martins de Barros.
17 saccos cera de carnauba; a Cosme José dos Santos Caillado.
100 telhas de ferro; a Carvalho & Nogueira.
18 saccas algodão; a Monteiro & Irmão.
22 ditas dito; a Joaquim Francisco Lavra.
14 ditas dito; a ordem.
129 ditas ditas dito, 2 pacotes pennas, 62 couros salgados, 10 molhos courinhos, 144 meios de sola; a Sá Leitão & Irmão.
2 caixotes queijos; a Gonçalves, Pará & C.ª
17 saccas algodão; a Luiz Gonçalves da Silva & C.ª

— Brigue hespanhol *Hugo*, vindo de Montevidéo, manifestou:
181,060 kilogrammas de carne de xarque; a Maury Remaguera Hijo & C.ª

— Palhabote portuguez *Elephante*, vindo do Rio Grande do Sul, manifestou:
6902 arrobas de carne secca, 290 ditas graixa em bexigas, 30 barricas sebo coado; a Amorim Irmãos.

— Brigue portuguez *Mafalda*, vindo de Lisboa, manifestou:
250 pipas vinho, 15 ditas e 12 meios vinagre, 100 barris azeite de oliveira, 200 caixas e 2100 molhos cebolas, 126 moios sal; a Thomaz de Aquino Fonseca & C.ª

— Brigue norte allemão *George Andréas*, vindo de Hamburgo, manifestou:
100 barris cemento; a Theodoro Just.
300 barricas farinha de trigo, 45 ditas alpista, 1 caixa amostras, 200 ditas stearinas, 100 saccos pimenta do reino, 300 frasqueiras e 1700 garrafões genebra, 240 fardos junco; a ordem.
400 caixas fogo da China, 1 dita tecidos de algodão, 300 ditas stearinas, 800 frasqueiras genebra, 1000 resmas papel de embrulho; a Rabe Schmettau & C.ª
1 caixa carne, 3 ditas vidros; a José Francisco de Paula Ramos.
3 ditas drogas; a Bartholomeu & C.ª
220 ditas stearinas, 1 dita amostras; a Rocha Lima & Guimarães.
4 ditas ditas, 3 ditas vidros, 60 barris pregos, 1 fardo lona; a José A. Moreira Dias.
6 caixas ferragens, 15 ditas miudezas, 1 dita chapéos, 2 ditas vidros, 16 ditas vinhos, 1 dita gomma lacca, 1 dita cha, 1 dita tintas, 1 dita amostras; a Otto Bobres.
100 ditas stearinas; a Domingos Alves Matheus.
50 ditas ditas; a João Ignacio da Costa.
1 dita livros; a H. Oettil & C.
2 ditas tecidos de algodão; a D. P. Wild.
1 dita meias; a Henrique & Azevedo.
10 ditas vidros; a Duarte, Pereira & C.ª
5 ditas molduras e pannos; a Alberto Henschel & C.ª
1 dita ferragens; a Von Shosten & C.ª
1 dita phosphoros; a J. L. Bourgard & C.ª
151 ditas stearinas; a T. Alves Monteiro Junior.
5 ditas chapéos; a Christiani Irmão.
1 dita fructas; a H. Leiden.
3 ditas tecidos de algodão; a Linden Weydmann & C.ª
7 ditas, 28 barris, 1 barrica e 1 botija drogas, 1 caixa miudezas; a João da Silva Faria & Irmão.
1 dita charutos, 20 garrafões cevadinha; a João F. da Costa Soares.
20 barricas cevada, 1 caixa lupulo; a Theodoro Eilefsen.
4 ditas fructas seccas, 1 dita presuntos, 1 lata soda, 2 ditas drogas, 3 barricas legumes; a Maternuz Lenz.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES

Rendimento do dia 1º de junho.....	1:560$840
Idem do dia 2.....	1:870$497
	3:431$337

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1º de junho.....	11:891$719
Idem do dia 2.....	5:503$264
	17:394$983

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 2.

Ilha de S. Miguel—35 dias, escuna portugueza *Oliveira*, de 206 toneladas, capitão Manoel C. Pacheco, equipagem 10, carga encommendas e pedra; a Candido Affonso Moreira.

Rio Grande do Sul—18 dias, barca brasileira *Santa Maria*, de 226 toneladas, capitão Francisco de Assis Gonçalves Passos, equipagem 14, carga 14,110 arrobas de carne; a Amorim Irmão.

Lisboa—35 dias, patacho portuguez *Restauração I.*, de 213 toneladas, capitão Francisco da Costa Freire, equipagem 10, carga differentes generos; a Oliveira Filhos & C.

Barcelona—38 dias, sumaca hespanhola *Jove Eliza*, de 106 toneladas, capitão Jaime Pis, equipagem 10, carga differentes generos; a Tisset Frere.

Rio de Janeiro—13 dias, brigue inglez *Parlina*, de 226 toneladas, capitão Thomas Homan, equipagem 9, carga 3,726 saccas com farinha de trigo; a Pereira Carneiro & C.

Observação.

Não houve sahidas.

EDITAES.

— [illegible]

os dias indicados, munidos de licença na fórma da lei.

Paço da camara municipal do Recife, 27 de maio de 1868.

[illegible] do Rego, Presidente.

[illegible], Secretario.

O Dr. João Antonio de Araujo Freitas Henriques, juiz de direito da 1ª vara criminal desta comarca do Recife, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que havendo sido convocada a 2ª sessão ordinaria do jury desta capital para o dia 20 de abril proximo passado, foi a mesma installada no dia 21 do referido mez, e encerrada no dia 27 do corrente, que foram julgados na dita sessão 15 processos contendo 16 réos, dos quaes foram condemnados 8 réos, sendo 1 a morte, 1 a galés perpetuas, 1 a 16 annos de galés e multa de 20 por cento, 1 a 12 annos de prisão com trabalho; 2 a quatro annos e meio de prisão com trabalho e multa correspondente a metade do tempo, 1 a 6 mezes de prisão com trabalho e multa de 5 por cento do valor sobre que versou o estellionato, e finalmente 1 a um mez de prisão e multa correspondente a metade do tempo; e 8 réos absolvidos; que foram assiduos em assistir os trabalhos da referida sessão os jurados seguintes:

Antonio Augusto Corrêa Leal, Antonio Joaquim de Carvalho Menezes, Antonio José Cordeiro Simões, Augusto Coelho Leite, Aurelliano Luiz Alves, Dr. Bartholomeu Torquato de Souza e Silva, Bernardino de Sena Pontual, Bernardo José Martins Pereira, Dr. Bernardo Pereira do Carmo, Francisco José Raposo, Francisco de Pinho Borges, capitão Francisco Gonçalves de Arruda, Faustino José dos Santos, Dr. Felippe de Figueiroa Faria, Galdino dos Santos Nunes de Oliveira, Dr. Graciliano de Paula Baptista, Guilherme Bessone de Almeida, Heliodoro de Aquino Fonseca, Henrique Gomes de Oliveira, Hermenegildo Coelho da Silva, Dr. Joaquim Ayres de Almeida Freitas, Joaquim Cardoso Ayres, Joaquim José Silveira, Joaquim Olinto Bastos, Joaquim de Souza Miranda Couto, Dr. João Barbalho Uchoa Cavalcanti, João Francisco Antunes, João da Matta Beltrão, João Ricardo da Silva, José Elias de Oliveira, José Feliciano Nazareth, José Marcelino Alves da Fonseca, José Joaquim Xavier Sobreira, Dr. Jorge Dornellas Ribeiro Pessoa, Dr. Luciano Xavier de Moraes Sarmento, Luiz Pereira de Faria, Manoel Alves Guerra, Manoel do Amparo Cajú, Manoel Coelho da Silva, Manoel Francisco Marques, Manoel José Pinto, Manoel Joaquim de Miranda Seve, Manoel Joaquim Ramos e Silva Junior, Miguel da Purificação Gomes, Olympio Gonçalves Rosa, Thomé Rodrigues da Cunha, Vicente Licinio da Costa Campello.

E finalmente que foram multados nas quantias abaixo mencionadas, em razão de não terem comparecido na referida sessão, nem terem em tempo mandado escusa legitima os jurados seguintes:

Thomaz de Carvalho Paes de Andrade, em 160$, Dr. José Maria de Albuquerque Lima, em 80$, Flavio Ferreira Catão, em 40$, Mariano de Sa e Albuquerque, em 40$.

Outro sim, que deixaram de serem multados na mencionada sessão os demais jurados, que não compareceram, uns por não constar terem sido notificados e outros por terem apresentado escusas legitimas.

E para que assim chegue a noticia á todos os interessados mandei passar o presente edital na fórma do art. 246 do Codigo do Processo Criminal, o qual será publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 20 de maio de 1868.

Eu Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente, escrivão do jury o subscrevi.

João de Araujo Freitas Henriques.

DECLARAÇÕES.

— O chefe da 1.ª secção do consulado provincial, em exercicio de administrador, faz publico, que do 1.º de junho vindouro começam a ser contados os 30 dias uteis, marcados para a cobrança a bocca do cofre do segundo semestre, do corrente anno financeiro de 1867—1868, dos impostos da decima urbana, de 5 por cento sobre a renda dos bens de raiz pertencentes as corporações de mão morta, e de 10 por cento do consumo de aguardente, incorrendo na multa de 6 por cento os contribuintes de taes impostos, que neste prazo de xarem de satisfazer a respectiva importancia.

Consulado provincial, 20 de maio de 1868.

A. Witruvio P. Bandeira Accioly de Vasconcellos.

Santa Casa da Misericordia do Recife.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 28 do corrente pelas 4 horas da tarde tem de ser arrematadas a quem mais vantagens offerecer pelo tempo de um a tres annos as rendas dos predios em seguida declarados:

Estabelecimentos de caridade.

Cinco Pontas.	
Casa terrea n. 90	241$000
Idem n. 110	400$000
Travessa de S. Pedro.	
Sobrado de dous andares n. 2	351$000
Becco do Quiabo.	
Casa terrea n. 8	145$000
Rua da Gloria.	
Casa terrea n. 65	144$000
Rua do Encantamento.	
Sobrado de dous andares n. 3	450$000
Rua do Amorim.	
Sobrado de dous andares	161$000
Rua da Cadeia do Recife.	
Sobrado de um andar n. 23	633$000
Rua larga do Rosario.	
Terceiro andar do sobrado n. 24	300$000
Becco da Carvalha.	
Casa terrea n. 5	151$000
Rua das Calçadas.	
Casa terrea n. 30	176$000
Idem idem n. 32	129$000
Idem n. 34	151$000
Rua da Moeda.	
Primeiro andar da casa n. 37	96$000
Segundo andar idem	96$000
Rua de Hortas.	
Loja do sobrado n. 41	120$000
Travessa de S. José.	
Casa terrea n. 5	171$000
Idem n. 11	155$000
Rua do Padre Florianno.	
Casa terrea n. 17	186$000
Casa terrea n. 43	169$000
Rua de Santa Thereza.	
Casa terrea n. 34	144$000
Rua da Roda.	
Casa terrea n. 1	123$000
Areal do Forte.	
Casa terrea n. 1	100$000
Rua do Calabouce.	
Casa terrea n. 20	241$000

Patrimonio de orphãos.

Praça de Pedro II.	
Segundo andar da casa n. 33	500$000
Rua do Queimado.	
Loja da casa n. 35	550$000
Rua do Crespo.	
Casa de tres andares n. 11	1:552$000
Rua da Cadeia do Recife.	
Casa terrea n. 61	1:200$000
Idem n. 44	1:000$000
Rua da Madre de Deos.	
Casa terrea n. 9	320$000
Idem idem n. 26	730$000
Idem idem n. 24	1:006$000
Idem idem n. 24	801$000
Idem idem n. 14	603$000
Idem idem n. 10	[illegible]
Idem idem n. 6	305$000
Idem idem n. 4	1:050$000
Rua da Moeda.	
Casa terrea n. 45	350$000
Rua do Encantamento.	
Casa terrea n. 13	900$000
Rua do Tragicho.	
Casa terrea n. 20	651$000
Rua de S. Gonçalo.	
Casa terrea n. [illegible]	[illegible]
Idem idem n. [illegible]	155$000
Rua do Amorim.	
Idem idem n. 24	[illegible]
Rua da Cacimba.	
Casa terrea n. [illegible]	[illegible]
Rua do [illegible]	
Casa terrea n. 34	[illegible]
Idem n. 10	[illegible]
Rua [illegible]	
Primeiro andar do sobrado n. 27	[illegible]
Segundo andar idem	[illegible]
Loja do mesmo idem	[illegible]
[illegible]	[illegible]

Idem idem n. 132	302$000
Casa terrea n. 16	201$000
Rua da Guia.	
Casa terrea n. 22	130$000
Rua das Cruzes.	
Casa terrea n. [illegible]	751$000
Idem [illegible]	753$000
Rua [illegible]	
Casa terrea [illegible]	300$000
Rua do Pilar.	
Casa terrea n. 101	202$000
Idem n. 103	201$000
Idem idem n. 99	256$000
Idem idem n. 89	241$000
Idem idem n. 97	75$000
Idem idem n. 105	201$000
Idem idem n. 104	181$000
Idem idem n. 100	241$000
Idem idem n. 96	201$000
Idem idem n. 94	201$000
Becco das Boias.	
Sobrado de dous andares n. 14	363$000
Idem idem n. 16	301$000
Idem idem n. 18	503$000
Sitio n. 3 do Rosarinho	321$000
Sitio n. 5 do Forno da Cal	150$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife 23 de maio de 1868.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Santa Casa da Misericordia do Recife.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife desejando empregar todos os meios suasorios, afim de haver o recebimento do que se acham á dever de foros os proprietarios da rua da Roda em seguida declarados, ainda por esta vez lhes concede o prazo de 30 dias, para pagarem ditos foros, certos de que se não se quitarem em dito prazo, ver-se-ha obrigada a' recorrer aos meios judiciaes.

Irmandade do Santissimo Sacramento de Santo Antonio.
Bernardo Alves Pinheiro e outros.
Anna Thereza do Sacramento.
Sabino da Cunha Fragoso.
Irmandade das Almas de Santo Antonio.
Dr. Antonio Joaquim de Moraes e Silva.
Filhos de Maria Carolina de Brito Carvalho.
Luiz José da Costa Amorim.
José do Rego Pacheco.
Bartholomeu Fransisco de Souza.
Manoel Gomes Viegas.
Joaquim Pacheco da Silva.
Felix Antonio Alves Mascarenhas.
Miguel Joaquim da Costa.
Maria Francisca da Conceição.
Herdeiros de D. Joaquina Maria Pereira Vianna.
Paulo Marques e Antonio Francisco Macota.
Filhos de José Rodrigues do Passo.
Dr. Bernardo Pereira do Carmo Junior.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 20 de maio de 1868.

O escrivão.
Pedro Rodrigues de Souza.

— O abaixo assignado lançador da recebedoria de rendas internas geraes, tendo de continuar o lançamento do imposto pessoal de tres por cento no bairro da Boa-Vista, previne aos moradores das ruas Velha, becco do João Francisco, do Veras e da Gloria, Mangueira, Alegria e travessa da mesma, praça e rua da Santa Cruz, que tenham promptos os seus recibos, papeis de trato ou de arrendamento para serem presentes no acto do lançamento em vista dos quaes deve ser feita a collecta do dito imposto. Recebedoria de Pernambuco, 1º de junho de 1868.

José Jeronymo de Souza Limoeiro.

— Pela secretaria da camara municipal desta cidade se faz publico para conhecimento dos interessados que as arrematações das obras dos concertos do muro do cemiterio publico e das casas onde habitam o capellão e sacristão do mesmo estabelecimento, annunciadas para o dia 27 do corrente, não se effectuaram tendo sido espaçadas para o dia 3 de junho proximo futuro.

Secretaria da camara municipal do Recife, 28 de maio de 1868.

O secretario
Francisco Canuto da Boaviagem.

Companhia do Beberibe.

O caixa desta companhia, commendador Thomaz d'Aquino Fonceca acha-se authorisado a pagar no seu escriptorio rua do Vigario n. 19 das 10 horas ás 3 da tarde o 40.º dividendo desta companhia, na proporção de 3$000 rs. por cada acção.

Escriptorio da companhia, 27 de maio de 1868.

O secretario,
Dr. Praxedes Gomes de S. Pitanga.

— Pela recebedoria de rendas internas geraes se faz publico que é neste corrente mez de junho, que os devedores dos seguintes impostos:—decima addicional de mão morta, imposto de vinte por cento sobre lojas, casas de desconto, etc., dito sobre casas de moveis, roupa, etc., fabricados em paiz estrangeiro, relativos ao segundo semestre do exercicio corrente, teem de vir paga-los, livre de multa de seis por cento, e que findo o referido mez, serão cobrados conjuntamente com a multa.

Recebedoria de Pernambuco, 1º de junho de 1868.

O administrador
Manoel Carneiro de Souza Lacerda.

— O conselho de compras do arsenal de guerra chama a attenção para o annuncio que fez para o dia 4 de junho vindouro.

Sala do conselho de compras do arsenal de guerra 28 de maio de 1868.

Veiga Pessoa,
Presidente.

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia, se faz publico para conhecimento de quem interessar, que no dia 6 de junho proximo vindouro, as duas horas da tarde ira' a praça para ser arrematada perante a junta da mesma thesouraria, por quem por menos fizer, a obra da ponte e goindastes da alfandega desta provincia, orçada em 33:888$.

As pessoas a quem convier deverão comparecer na dita thesouraria no referido dia e hora marcado.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 30 de maio de 1868.

O official-maior
Manoel Mamede da Silva Costa.

O conselho de compras do arsenal de guerra precisa comprar o seguinte:
Cem varas de brim pardo trançado.
Uma peça de cabo de linho para deriça de 1 1/2 polegada.
Dez resmas de papel cartoxinho.
Seis facas americanas.
Sete pares de ferros.
Cincoenta tijolos de ladrilho.
Cincoenta telhas.
Sessenta e dois pares de luvas de algodão branco.
Cinco arrobas de fio de vela.
Sessenta camisolas de brim.
Cento e vinte lançoes de dito.
Sessenta fronhas.
Vinte cobertas de chita.
Sessenta toalhas de brim para banquetas.
Doze ditas para mão.
Trinta colxões.
Trinta travesseiros.
Vinte cobertores de lã.
Doze pares de chinellas.
Doze pratos rasos.
Doze chicaras.
Doze pires.
Um bule grande de louça.
Dois copos grande para agua.
Dois ditos pequenos.
Doze colheres para chá.
Seis ditas para sopa.
Duas bacias pequenas de ferro batido.
Um fogareiro pequeno.
Duas caçarolas com porcelana, pequenas.

As pessoas que quizerem vender ditos artigos, apresentem suas propostas, acompanhadas das respectivas amostras, na sala do conselho as 11 horas do dia 4 de junho vindouro, [illegible]

[illegible]

Conselho [illegible]

[illegible], Secretario.

Conselho de compras navaes.

O [illegible] recebe propostas no dia [illegible] as 11 horas, [illegible] ao correio [illegible] nos navios da armada e estabelecimentos de marinha, dos generos, drogas e outros objectos de consumo seguintes:

Arroz do Maranhão, azeite doce de Lisboa, dito inferior, assucar branco grosso, aguardente de 20 gráos, assucar branco refinado, aletria, araruta, bacalhão, bolacha, bolachinha americana, café em grão, carnauba em velas, cha' hyson, carne secca do Rio Grande do Sul, cevadinha, farinha de mandioca da terra, gallinhas, lenha, manteiga ingleza, dita franceza, pão molle, sal, toucinho de Lisboa, tapioca, tijollo de alvenaria grossa, vinho de Lisboa, velas stearinas, e vinagre de Lisboa.

E tambem contrata, por igual fórma, no dia 9 do dito mez de junho, os serviços de barbeiro e enfermaria de marinha durante o proximo exercicio vindouro de 1868 a 1869; assim como promove a compra dos seguintes objectos de material da armada, 5 ancorotes para baleiões, 40 duzias de brochas sortidas para pintura, 6 ditas de ditas para catar, 12 bandeiras nacionaes de 2 pannos 12 ditas ditas de 3 ditos, 12 ditas ditas de 4 ditos, 45 braças de corrente de ferro de meia pollegada reforçada, 100 cobertores de algodão, 4 peças de cabo de linho de 1 1/2 pollegada, 6 ditas de dito de 2 1/2 ditas, 5 ditas de dito de 3 ditas, 20 croques, 100 escovas inglezas, 100 peças de lona larga da Russia, 200 pés de mangueira de sola cravada, polvora, marca torre, 200 vidros de vidraça de 21 3/4 pollegadas de comprimento e 16 e meio de largo, e 1 vergontea de pinho de 34 pés de comprimento, 10 pollegadas de grossura no pé e 8 na ponta.

Contrata o conselho e promove a compra dos objectos, sob as condições do estylo e a vista de propostas em cartas fechadas, entregues pelos pretendentes nos referidos dias até as 11 horas da manhã.

Sala das sessões do conselho de compras navaes, 25 de maio de 1868.

O secretario,
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

THEATRO DE S. ISABEL

Empreza dramatica

GRANDE E VARIADO ESPECTACULO.

Quarta feira 3 de junho

Primeira representação da comedia em 2 actos, original brasileiro do distincto maranhense o Sr. Joaquim Maria Serra Sobrinho

COUSAS DA MODA

Personagens.	Os senhores.
O tenente-coronel Simplicio.	J. Augusto.
O commendador Marques	Brochado.
O tenente Henrique.	C. Rocha.
Francisco Martins.	Pedro.
Isabel, filha do tenente-coronel.	Camilla.
Julia, sua amiga.	M. Veluti.
Um criado.	N. N.

Rio de Janeiro—actualidade.

Primeira representação da galante comedia em 1 acto, toda ornada de musica

BOLSA E CACHIMBO

Personagens.	Os senhores.
Emilia, modista.	J. Montani.
Cesar, caixeiro do gaz.	De Geovani.
Simplicio, droguista	Florindo.

Segue-se pelo actor J. Augusto, a scena dramatica

Cerração no mar

Dá fim ao espectaculo a muito divertida estravagancia burlesca

Uma noite de carnaval

Pela Sr.ª D. Jesuina Montani e o Sr. De Geovani.

Começara' as 8 horas.

GRANDE COSMORAMA.

17—Rua da Imperatriz—17.

O proprietario desta galeria recreativa vem participar ao respeitavel publico desta capital, que pelo vapor francez *Guienne* ultimamente chegado da Europa, recebeu uma grande collecção de lindas e variadas vistas, assim como um magnifico sortimento de prendas as mais preciosas, e assim espera continuar a merecer a concurrencia com que o tem favorecido o illustrado publico desta cidade.

As vistas que se acham expostas durante essa semana são as seguintes:

Festas de lanternas (China.)
Sala dos marechaes e palacio das Tulherias (Paris.)
Boulevard dos italianos (Paris.)
Galeria circular do palacio da exposição de 1867.
Aquarium do palacio da exposição de 1867.
Exterior da igreja de S. Pedro em Roma (vista de noute.)
Vista geral de Cadiz (Hespanha.)
Passagem de Company (15 de agosto de 1867.)
Vista geral de Rouan (França.)
Vista geral de Londres.
Vista da Alhambra em Granada (Hespanha.)
Corrida de toiros em Hespanha.

Cada bilhete de entrada da' direito a uma bella prenda, havendo entre ellas muitas de subido valor, e as menores de quasi igual preço do bilhete de admissão.

Entrada de cada pessoa 500 rs.

AVISOS MARITIMOS

ILHA DE S. MIGUEL

Com muita brevidade segue o patacho portuguez *Jorgense*; ainda recebe alguma carga a frete e passageiros, para os quaes tem bellos commodos: a tratar com o seu consignatario João do Rego Lima, a' rua do Apollo n. 4.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor.

Goianna.

O vapor *Parahyba*, commandante Mello, seguira' para o porto acima no dia 6 de junho, as 9 horas da noite. Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete, no escriptorio do Forte do Matos n. 1.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor.

Para Fernando de Noronha.

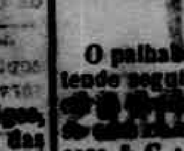

O vapor *Goyaná*, commandante Azevedo, seguira' para o porto acima no dia 6 de junho ao meio dia. Recebe carga até as 3 horas da tarde do dia 5, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até as 10 horas da manhã do dia da sahida no escriptorio do Forte do Matos n. 1.

Para Lisboa

O palhabote portuguez *Novo [illegible]* pretende seguir com a possivel presteza. Tem alguma [illegible] a tratar com [illegible] & C.; rua do Vigario n. 12, 1º andar.

Lisboa e Porto

A barca portugueza *S. Manoel II*, capitão Pedro José da Rocha, recebe carga para Lisboa e Porto, [illegible] quer sahir com brevidade, [illegible] da carga engajada: os pretendentes para o resto [illegible] & C., largo do Corpo Santo n. 6, [illegible] e para passageiros [illegible] modos, ao mesmo capitão [illegible]

COMPANHIA PERNAMBUCANA

[illegible] Maceió, [illegible]

O vapor *Ipojuca*, commandante Martins, seguirá para os portos acima no dia 15 do corrente as 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 13 as 3 horas da tarde, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Matos n. 1.

N. B. Adverte-se aos Srs. carregadores que os conhecimentos da carga deverão ser tirados em nome da pessoa que a despachou, outro sim, que estes competentemente sellados deverão acompanhar os respectivos despachos sob pena de não lhe ser dado o bilhete para o embarque da mesma no caso de que não seja fielmente cumprida a presente declaração.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE *Navegação costeira por vapor*

Maceió, escalas, Penedo e Aracaju'.

O vapor *Jaguaribe* commandante Moura, seguira' para os portos acima no dia 15 do corrente as 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 13 as 3 horas da tarde; encommendas, passageiros, e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio do Forte do Matos n. 1.

N. B. Adverte-se aos Srs. carregadores que os conhecimentos da carga deverão ser tirados em nome da pessoa que a despachou, outro sim, que estes competentemente sellados deverão acompanhar os respectivos despachos sob pena de não lhes ser dado o bilhete para o embarque da mesma, no caso de que não seja fielmente cumprida a presente declaração.

SOCIETÉ GÉNERALE DE *Transports maritimes a vapeur*

PAQUEBOTS FRANÇAIS

Até o dia 6 do corrente mez, espera-se da Europa o vapor francez *Picardie*, commandante Alesais, o qual depois da demora do costume seguira' para Buenos-Ayres, tocando na Bahia, Rio de Janeiro, Santos e Montevidéo.

Para condições, fretes e passagens trata-se com os consignatarios na rua da Cruz n. 55.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor.

Penedo em direitura.

O vapor *Potengi*, commandante Pereira, seguira' para o porto acima no dia 4 de junho as 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 3 as 3 horas da tarde, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida, no escriptorio do Forte do Matos n. 1.

COMPANHIA BRASILEIRA DE Paquetes a vapor

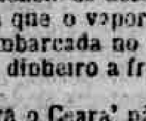

Dos portos do sul é esperado até o dia 7 do corrente o vapor *Cruzeiro do Sul*, commandante Alcoforado, o qual depois da demora do costume seguira' para os portos do norte.

Recebem-se desde já passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir a qual devera' ser embarcada no dia de sua chegada, encommendas e dinheiro a frete até o dia da sahida as 2 horas.

Para o Ceara' não se recebe carga.

Só se recebem como encommendas objectos de pequeno valor e que não excedam a 8 palmos cubicos de medição ou 2 arrobas de peso. Tudo o que passar destes limites devera' ser embarcado como carga.

Previne-se aos senhores passageiros que suas passagens só se recebem nesta agencia rua da Cruz n. 57, 1º andar, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

COMPANHIA BRASILEIRA DE Paquetes a vapor

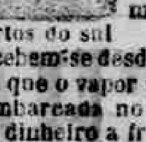

E' esperado dos portos do norte até o dia 10 do corrente o vapor *Guará*, commandante Domingos M. Ferreira, o qual depois da demora do costume seguira para os portos do sul.

Recebem-se desde já passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir a qual devera' ser embarcada no dia de sua chegada, encommendas e dinheiro a frete até o dia da sahida as 2 horas.

Só se recebem como encommendas objectos de pequeno valor e que não excedam a 8 palmos cubicos de medição ou 2 arrobas de peso. Tudo o que passar destes limites devera' ser embarcado como carga.

Previne-se aos senhores passageiros que suas passagens só se recebem nesta agencia rua da Cruz n. 57, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

Para o Pará

Segue em poucos dias para aquelle porto com a carga que tiver, e a frete modico, o patacho inglez *Fred Clark*: a tratar com o seu consignatario Domingos Alves Matheos, no seu escriptorio á rua do Vigario n. 21.

Para Lisbôa

Vai sahir com brevidade o brigue portuguez *Soberano*, capitão Bugiganga, para carga e passageiros, trata-se com E. R. Rabello, rua do Trapiche n. 44, ou com o capitão.

Pará

Segue com brevidade o hiate nacional *Lindo Paquete*, capitão e pratico Francisco Ribeiro Barros; póde admittir alguma carga ainda para o que se trata com o seu consignatario Joaquim Gerardo de Bastos, a rua da Cruz n. 23 primeiro andar.

Rio de Janeiro

Para o referido porto sahira' com toda a brevidade o brigue nacional *Ribeiro I*, capitão Dias; para carga, trata-se com o seu consignatario Joaquim Gerardo de Bastos: a rua da Cruz n. 23, primeiro andar.

Rio de Janeiro

Para o indicado porto pretende seguir com a maior brevidade possivel o veleiro e superior brigue *Adelaide*, por ter parte de sua carga engajada e para o que lhe falta e escravos a frete trata-se com o consignatario Joaquim José Gonçalves Beltrão, rua do Trapiche n. 17.

PARA'

Para o Para' pretende seguir com muita brevidade o brigue portuguez *Vigilante*, por ter grande parte de carga engajada e para o que lhe falta trata-se com o consignatario Joaquim José Gonçalves Beltrão, rua do Trapiche n. 17.

LEILÃO

[illegible] de um piano moderno de um dos melhores fabricantes [illegible] com pouco uso, [illegible] uma secretaria [illegible] em perfeito estado, [illegible]

cadeiras, um canapé e duas bancas tudo de jacaranda', [illegible] dim, duas [illegible] camas francezas e marquezões tudo de amarello, porção de [illegible] lha, nesta occasião se vendera' uma escrava de meia idade, quitandeira, lavadeira e cosinheira.

HOJE

Pelo agente Martins no armazem da rua do Imperador n. 16, as 11 horas em ponto.

LEILÃO De moveis e livros

Quinta-feira 4 do corrente as 10 1/2 horas.

No andar terreo e 1º andar do sobrado da rua da Aurora numero 72.

De um plano de jacaranda', 1 excellente mobilia de dito, 1 rica mesa a [illegible], cadeiras de balanço, 5 figuras de porcelana, 6 jarras, escarradeiras porta musica, jarros para deitar flores, 1 cama de casal, 1 rico santuario de jacaranda', 1 commoda de dito, cabides, castiçaes, salvas, tinteiro e palliteiro de prata, lanternas, 1 guarda vestido de raiz de amarello, 3 guardas roupas de dito para homem, 1 secretaria, 1 mobilia de amarello, 1 magnifico toucador, 1 costureira, lavatorios, estantes, cabides, bidets, camas de ferro com lastro de palha, bandeijas, sexto para roupa, quadros com ricas pinturas, quartinheiras, 1 lustre de crystal e diversos com porcelana, arandelas, 1 guarda louça de amarello, 1 grande mesa elastica, 1 quartinheira, 1 aparador, 1 relogio de parede, 20 cadeiras de guarnição avulsas, meio apparelho de porcelana branca para jantar, meio dito com frizo dourado para chá, garrafas de crystal para vinho, compoteiras de dito, fructeiras de dito, calices para vinho e cerveja, copos para agua, 1 rico apparelho para chá, 1 bandeija e uma salva de plaquê, 1 estante para livros, 1 mesa para jogo, sofás de amarello, 1 mappa, 1 banca para advogacia, 1 cadeira para dito, tapetes sortidos, e muitos outros objectos, assim como um grande e variado sortimento de livros de direito e litteratura.

O agente Pontual vendera' em leilão os objectos acima descriptos, pertencentes ao Sr. Dr. Manoel Joaquim Silveira, por ordem de seu procurador o Sr. Dr. João José Ferreira de Aguiar, sendo o producto do leilão para pagamento de seus credores.

LEILÃO DE FAZENDAS avariadas.

Quinta-feira 4 de junho as 11 horas.

O agente Pinto fara' leilão por conta e risco de quem pertencer de 12 fardos marca diamante BMA ns. 7,318 a 7,330, de 20 peças cada um, algodão trançado branco com mofo e pequeno toque de avaria, as 11 horas do dia acima dito no armazem da rua da Senzala Velha n. 54, por traz do armazem dos Srs. Greenop Schwind.

Leilaõ

De cerveja em garrafas e botijas, vinho champanhe, muscatel e cognac.

Quinta-feira 4 de junho as 11 1/2 horas em ponto.

O agente Pinto fara' leilão por conta e risco de quem pertencer, dos generos acima mencionados existentes no armazem da rua da Senzala Nova n. 54, por traz do armazem dos Srs. Greenop & Schwind.

LEILÃO

Sexta-feira 5 do corrente as 11 horas a rua das Cruzes numero 6.

Pelo agente Euzebio.

De uma casa terrea de n. 18 no Areial de Fora de Portas com frente para o pharol.

De uma dita de n. 30 sita no becco do Tambiá, é nova, edificada a moderna, tem 2 janellas e 1 porta de frente e sotão.

De um sobrado novo ainda por acabar na rua de S. João em direcção ao gazometro.

LEILAÕ DE 8 CAVALLOS

O agente Martins autorisado por um seu amigo vendera' em leilão os cavallos acima ditos.

Sabbado 6 do corrente.

No armazem da rua do Imperador n. 16, as 11 horas em ponto.

AVISOS DIVERSOS.

MEPHISTOPHELES

Passeios humoristicos

Sahirá todos os sabbados uma brochura em oitavo francez contendo oito paginas de impressão.

Vende-se cada numero avulso a 200 rs. nas livrarias Franceza, rua do Crespo n. 9, na Academica e Parisiense, situadas á rua do Collegio.

— Na rua Nova n. 57, se dira' quem dá dinheiro a juros com garantias a contento.

— No largo do Corpo Santo n. 19, escriptorio de Oliveira Filhos & C., precisa-se fallar a Sr.ª D. Emilia Cesar Ferreira, a negocio de seu interesse.

Attenção

Simpson Broad & C., tem para vender um completo sortimento de linhas em novelos dos afamados fabricantes James Carlisle Sons & C.

Attenção.

Na moinho de milho a vapor, na rua do Apollo n. 21, ha diariamente farinha de milho sem palha, de superior qualidade, para cangica, angú, bolo e pão-de-lot a 120 rs. a libra, e de duas arrobas para cima mais barato; na mesma casa compra-se papel e diarios velhos para embrulho.

AMA

Precisa-se de uma ama forra ou escrava para engommar e cosinhar em uma casa de pouca familia: na loja n. 45, esquina da rua da Madre de Deos.

Irmandade do Divino Espirito Santo

De ordem da mesa regedora agradeço a todas as pessoas que concorreram com suas esmolas e serviços para o brilhantismo da festa do Divino Espirito Santo, com especialidade aquellas que espontaneamente se prestaram cuja gratidão sera' eternamente reconhecida, e o nosso Divino Padroeiro as remunera' com abundantes graças. E todas as pessoas que tiverem contas com a mesma irmandade hajam de as apresentar quanto antes ao thesoureiro para serem pagas.

Consistorio da irmandade do Divino Espirito Santo 2 de junho de 1868.

Manoel Gonçalves Agra,
Escrivão.

— Chamando a attenção do Sr. fiscal da freguezia de Santo Antonio para que tome na devida consideração o martyrio involuntario que estão soffrendo os moradores proximos a igreja do Rosario com o [illegible] [illegible] capazes de estragar o [illegible] acostam homens. [illegible] de que ha de chamar os fieis para o templo, [illegible] que não comprehendemos é [illegible] [illegible] com pequeno ou nenhum intervallo. [illegible] livos.

Nova publicação juridica

Sahio á luz a pratica do processo civil comparado com o processo commercial,

PELO

DR. ANTONIO CAETANO SEVE NAVARRO.

Acha-se a venda na livraria Universal, rua do Imperador n. 54, preço 4$ em brochura.

E' uma obra indispensavel a todos que advogam visto se encontrar alli todo reunido sobre este assumpto, o que nas obras até agora publicadas neste genero senão encontra, pelas citações e notas de que se acha enriquecida.

Com a presente publicação fez seu autor um serviço mui valioso ao foro brasileiro.

— Lava-se e engomma-se roupa de homem e senhora com perfeição, no corredor do Bispo n. 55: na mesma casa vende-se um xarope especial, particular para molestia no peito, e banha para a queda dos cabellos mesmo por molestia; tambem se vende uma machina chegada ultimamente do Rio de Janeiro para costura, obra muito rica e muito em conta.

Nutrimento e medicina!

PREPARADO POR *Lanman & Kemp*, para phthisica e toda a qualidade de doenças quer seja na garganta, peito ou bofes.

Expressamente escolhido dos melhores figados dos quaes se extrahe o oleo no Banco da Terra Nova purificado chimicalmente, e suas valuaveis propriedades conservadas com todo o cuidado, em todo o frasco se garante perfeitamente puro.

Este oleo tem sido submettido a um exame muito severo, pelo chimico de mais talento, do governo hespanhol em Cuba e foi pronunciado aquelle a conter maior porção de iodina do que outro qualquer oleo, que elle tem examinado.

Iodina é um poder salvador em todo o oleo de figado de bacalhão, e naquelle no qual contém a maior porção d'esta invaluavel propriedade é o unico meio para curar todas as doenças de garganta, peito, bofes, figado, thisica, bronchitea, asthma catharro, tosse, resfriamentos, etc.

Uns poucos frascos dá carnes ao muito magro que seja, clarea a vista, e dá vigor a todo o corpo. Nenhum outro artigo conhecido na medicina ou sciencia, dá tanto nutrimento ao systema e encommodando quasi nada o estomago.

As pessoas cuja organisação tem sido destruida pelas affecções das ESCROFULAS OU REUMATISMO e todas aquellas cuja digestão se acha completamente desarranjada, devem tomar

O oleo de figado de bacalhão DE LANMAN & KEMP.

Se é que desejam ver-se livres e isemptas de enfermidades.

Acha-se a venda nos estabelecimentos de A. Caors Barbosa, de J. da C. Bravo & C., P. Maurer & C., M. A. Barbosa, Bartholomeu & C. e em todas as principaes lojas de perfumarias e boticas.

A qual é preparada sómente pelos unicos proprietarios

LANMAN & KEMP

— Offerece-se para caixeiro de botica uma pessoa com bastante pratica, isto quer para dentro ou fóra da cidade: quem precisar dirija-se a esta typographia em carta fechada com as iniciaes A. C. S.

— Furtaram na Estrada Nova da casa do abaixo assignado, no dia 26 do mez proximo passado, a quantia de um conto e quinhentos mil réis pouco mais ou menos em cedulas, e uma letra da importancia de 50$000, sacada pelo mesmo abaixo assignado e aceita pelo Sr. Antero Carneiro de Lacerda, em 22 do mez proximo findo, e a vencer em 22 de maio do anno proximo vindouro.

O abaixo assignado roga a quem quer que tenha descoberto o autor de semelhante furto, de denuncia-lo, e igualmente previne ao aceitante da dita letra que não a pague se não ao mesmo abaixo assignado.

Antonio de Hollanda Cavalcante de Albuquerque.

— Joaquim Fernandes de Oliveira agradece cordialmente a todos os seus amigos e parentes, que se dignaram assistir aos suffragios, e conduzir ao cemiterio os restos mortaes do seu primo e amigo Antonio José Lisboa de Oliveira; e de novamente convida aos mesmos senhores a assistir a missa do setimo dia, na matriz do Corpo Santo, no sabbado, 6 do corrente mez as 7 horas da manhãa, pelo que lhes sera' eternamente grato.

Sociedade patriotica dois de Julho

Conforme dispõe o art. 3º § 1º dos estatutos, avisamos aos Srs. socios, que, a em de suas mensalidades, teem de assignar aquillo que poderem na subscripção geral que acha-se aberta desta data em diante.

Recife 2 de junho de 1868.

Os procuradores,
Amancio.
C. Góes.
Souza Braga
Pinto de Lima.

— Precisa-se de uma ama para serviço de cosinha de homens solteiros; na rua da Cadeia n. 59.

— O Sr. Dr. Francisco Cornelio da Fonseca Lima tem uma carta na rua da Imperatriz n. 30 loja do Pavão.

— Precisa-se de um homem de idade, que entenda de escripta e que se sujeite ao balcão de um estabelecimento fora da capital: a fallar na rua da Cadeia do Recife n. 4. primeiro andar.

— Offerece-se para censor ou porteiro de algum collegio, uma pessoa com as necessarias habilitações: a tratar no pateo da Santa Cruz n. 2 sobrado.

Lições de arithmetica, algebra e geometria.

Casimiro Borges Godinho de Assis, estudante do 5º anno da Faculdade de Direito desta cidade, achando-se legalmente habilitado para leccionar arithmetica, algebra e geometria, abrio aula destas materias na casa de sua residencia n. [illegible] rua da Concordia, travessa do Paissão.

— Em abaixo assignado, tendo de retirar-me para a Europa, agradeço ao Illm. Sr. José José de Carvalho a delicadeza com que me tratou durante o tempo em que estive em sua casa, e por ser pessoa digna de todo o elogio, e não poder deixar de agradecer-lhe, [illegible]

Manoel José da Costa Pacheco.

FABRICA DE CHAPEOS DE SOL
A mais importante do norte do imperio
MANOEL & C.

Rua Nova n. 23.—PERNAMBUCO—Rua do Cabugá n. 8.

Avisam ao respeitavel publico e particularmente aos Srs. logistas e fabricantes de chapéos de sol, que a sua fabrica está montada e provida para satisfazer a qualquer pedido que desejarem fazer-lhe, pelo que tem sempre um completo sortimentos de objectos fabricados, assim como um de aviamentos para fabrico dos mesmos.

MUDANÇA
RELOJOARIA E BIJOUTERIA
49 rua da Cadeia do Recife 49
E. AUGUSTO DELOUCHE.

O dono deste estabelecimento participa a seus freguezes e amigos que mudou sua loja de relojoeiro da rua Nova n. 50 para a rua da Cadeia do Recife n. 49, aonde se encontrarão sempre um grande sortimento de relogios de algibeira de ouro e prata dourada, suissos e inglezes, como tambem de parede dos melhores fabricantes; grande sortimento de obras de ouro para senhoras, cadeias, pulseiras, anneis, alfinetes, etc. dos melhores gostos por preço muito em conta. Na mesma casa fazem-se concertos por preço razoavel.

EFFICACIA
DO
XAROPE DE RABANO IODADO

O Xarope de Rabano iodado de Grimault e C^a^, pharmaceuticos de S. A. I. o principe Napoleão, em Paris, é preparado com o succo das plantas anti-escorbuticas cuja efficacia é mui popular.

Encerra o iodo como combinação organica, e é considerado como o melhor succedaneo do oleo de figado de bacalhão.

A rara perfeição d'este producto anima-nos a dar a conhecer aqui a opinião de alguns d'entre os principaes medicos de Paris, que diariamente o prescrevem.

« O Xarope de Rabano iodado é um medicamento d'um effeito suave e seguro para a « medicação dos meninos, não sómente suppre o oleo de figado de bacalhão, mas ainda faz « as suas vezes com vantagem. »
Dr A. CAZENAVE, *medico em chefe do hospital Saint-Louis, em Paris.*

« O Xarope de Rabano iodado é um medicamento de primeira ordem para o tratamento das « affecções lymphaticas e escrofulosas. Muitas vezes, empreguei-o com feliz exito, em certos « casos de tisica ao seu principio, como succedaneo do oleo de figado de bacalhão. »
Dr A. CHARRIER, *antigo chefe de clinica da Faculdade de Paris.*

« O Xarope de Rabano iodado sempre nos deo excellentes resultados como regenerador « do sangue, e succedaneo do oleo de figado de bacalhão. »
Dr A. FAVROT, autor do *Traité des maladies des femmes.*

« O Xarope de Rabano iodado é um dos mais poderosos modificadores das constituições « lymphaticas. Tenho visto ulceras escrofulosas que nada podia curar, cicatrizarem-se, « graças a sua acção, com promptidão extraordinaria. Tambem, pelo seu uso desapparecem « as affecções tuberculosas dos ossos, nos meninos. »
Dr GUESNARD, *antigo externo dos hospitaes de Paris.*

« O Xarope de Rabano iodado possue todas as vantagens do oleo de figado de bacalhão, « sem ter nenhum dos inconvenientes que apresenta este ultimo medicamento. »
Dr GUIBOUT, *medico dos hospitaes, Presidente da Sociedade de medicina de Paris.*

« O Xarope de Rabano iodado de Grimault e C^a^ encerra 1/2 por cento de iodo, na sua « composição organica analoga á que se acha no oleo de figado de bacalhão. »
Dr KLETZINSKI, *professor de chymica, louvado dos tribunaes de Vienna.*

Deposito em *Pernambuco*, em casa de **Maurer e C^e^.**

Vende-se na rua Nova n.25, pharmacia franceza de

Aluga-se

a casa terrea da esquina da rua do Padre Floriano n. 41: propria para qualquer estabelecimento: a tratar na rua da Cadêa n. 4.

— O Sr. Manoel Claudio da Silva Gusmão tem uma encommenda na rua da Imperatriz n. 60 loja do Pavão.

— Quem tiver achado dois pares de brincos embrulhados em um papel, sendo um de pedras pretas, com pingentes e outro de aventureira, e quizer restitui-los, queira annunciar, que será embolsado da despeza e muito bem recompensado.

Attenção

Precisa-se de uma ama de leite, parda ou branca; a' rua do Rangel n. 53.

Irmandade do Santissimo Sacramento da Boa-Vista.

Em virtude do despacho do Illm. Sr. Dr. juiz provedor de capellas, datado de hoje; são novamente convidados todos os nossos charissimos irmãos, para comparecerem no domingo vindouro, 7 do corrente mez as 10 horas do dia, no consistorio da igreja matriz, para reunidos em mesa geral, elegerem a nova mesa regedora, que tem de funccionar no anno compromissal de 1868 a 1869.

Consistorio 1 de junho de 1868.
O escrivão
Manoel Antonio Cardozo.

Pés de coqueiros

a 500 rs., comprando um cento haverá algum desconto
45—RUA DIREITA—45

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa e que saiba engommar, e outra para cozinhar e fazer compras, paga se bem: a tratar no Corredor do Bispo n. 23, ou na rua da Cadeia do Recife n. 1, armazem.

— Avisa-se a quem interessar possa, que ninguem faça negocio algum sobre a quantia de 1:000$ que meu irmão Joaquim Pires Ferreira diz ja' ter no sobrado do Poço da Panella, pois elle esta' laborando em um engano, visto que esta quantia está sujeita ao pagamento de uma hypotheca antiga, que havia no sobrado, pagamento effectuado por minha prezada mãi em 1857, muito posterior a partilha, devendo tambem contribuir os outros coherdeiros, o que não fizeram: e tanto isto é verdade, que ja' ella havia mandado declarar por um annuncio em 1864, e tendo agora de se proceder nova partilha, o sobrado ha de ser dividido em tres partes iguaes, porque são tres herdeiros, e meu irmão só póde dispor da metade da parte que lhe pertencer porque a outra metade pertence a seus filhos que são orphãos.

Recife, 30 de maio de 1868.
Gervasio Pires Ferreira.

Aviso

O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico e especialmente ao corpo do commercio, que admittio como socio em seu estabelecimento no povoado dos Montes, o Sr. Luiz Antonio Martins Braga principiando esta sociedade em 1 de maio proximo passado gyrando a firma sobre a razão de Magalhães & Braga.

Montes, 1 de junho de 1868.
José Gonçalves de Magalhães.

Lições de grammatica nacional, principios de calligraphia, elementos de arithmetica, geographia e historia, applicaveis a qualquer fim, cujo resultado se garante pelo methodo, e aturado empenho; na fallencia total daquelle, não haverá estipendio; a' rua da Conceição n. 12, como em casas particulares.

— Na padaria do [illegible], rua estreita do Rosario n. 43, precisa-se alugar um preto para o serviço externo.

— José Francisco do Rego Mello declara ao corpo do commercio que o seu caixeiro Hermino Franklin da Costa e Sá, retirou-se de sua casa desde o dia 2 de maio; previne-se a todas as pessoas que são devedoras a casa que não paguem conta alguma ou vales ao mesmo.

— Manoel Joaquim da Silva Brasileiro, morador nesta cidade e com casa de negocio na villa de Garanhuns, nada deve a pessoa alguma, se alguem se julgar seu credor por qualquer titulo ou letra, pode annunciar por este « Diario » e dirija-se a' Camboa do Carmo n. 10 onde mora o annunciante, afim de ser pago immediatamente.

— O Sr. João Haydano da Costa Imbuseiro tem uma carta de importancia a' rua do Queimado n. 8, 3º andar, podendo procura-la das 2 ás 4 horas da tarde.

—Precisa-se alugar uma ama para o serviço interno de uma casa de pouca familia; paga-se bem: na rua d'Aurora n. 88 1.º andar.

Costu eira

Uma senhora offerece-se para trabalhar em costuras, em casa de qualquer modista: quem pretender, dirija se a' rua das Carroças n. 16.

Aviso aos fumantes de bom gosto

Acaba de chegar um sortimento completo de charutos finos de Havana aos preços de 12$ a 42$ a caixinha do 100: na rua da Cruz n. 55.

AMA

Precisa-se de uma que saiba bem cosinhar e engommar, sendo morigerada e de boa conducta para casa de familia: na rua da Cadeia do Recife n. 10.

Labyrinthos do Ceará

Chegaram a rua do Crespo n. 8, esquina, lindas fronhas de labyrintho de differentes tamanhos proprios para noivos, assim como finissimos lenços do mesmo labyrintho com lindos desenhos, cujos objectos se vendem mais baratos do que em qualquer parte.

— Na rua do Trapiche n. 44, segundo andar, precisa-se de uma mulher livre ou captiva que lave, engomme e cuide de quatro creanças.

AO COMMERCIO

A abaixo assignada communica ao respeitavel corpo do commercio, e a quem mais interessar possa, que tem encarregado da liquidação da casa commercial de seu finado marido Antonio de Almeida Gomes, ao Sr. Joaquim Gerardo de Bastos, interessado que era na mesma casa, o qual se acha munido de procuração bastante para esse fim, e na conformidade della praticara' todos os actos a respeito.

Pernambuco, 20 de maio de 1868.
Maria Francisca de Almeida Gomes

— Joaquim Gerardo de Bastos scientifica ao respeitavel corpo do commercio e ao publico em geral, que tem estabelecido nesta praça uma casa commercial em successão a' do fallecido e honrado negociante Antonio de Almeida Gomes, e dedicada aos mesmos ramos de commercio em que se occupava o fallecido, em cuja casa era interessado desde 1865.

— Precisa se alugar uma preta escrava para casa de pouca familia: na rua Nova n. 12.

— Precisa-se de um caixeiro de dez a doze annos de idade que seja brasileiro: no pateo de S. Pedro, fabrica de charutos n. 2.

CAMBIO A 17 3/4

Todos os negociantes devem comprar por 6$000 as

Taboas de cambio

de 15 até 17 7/8 pence por 1$000
Livraria franceza
Rua do Crespo n. 9.

O MOURO DE VENEZA
15---rua da Imperatriz---15.

Além do maior e mais variado sortimento dos escolhidos generos directamente recebido pelos ultimos vapores:

Queijos flamengos
Ditos pratos
Ameixas preparadas em latas e caixinhas,
Tudo pelos comodos preços como abaixo se vê:
Ancoretas com azeitonas a 800 rs.
Caixas com quarenta cartas de traques a 5$500.
Latas com 2 libras de pecegos a 800 rs. a lata.
Latas com 2 libras de ostras a 800 rs. a lata.
Frascos com bôa conserva a 800 rs. a lata.
Vellas de espermacete a 850 rs. a libra.
Vellas de carnaúba e composição a 440 a libra.
Tapioca do Maranhão a 200 rs. a libra.
Gomma de milho pacote a 500 rs.
Araruta a 800 rs. a libra.
Gomma a 200 rs. a libra.
Bolaxinhas, biscoitos de n. 1 a 5 a 1$, 1$600 e 3$500 a lata.
Copos de crystal para agua a 5$ a duzia.
Garrafas de crystal proprias para vinho a 6$ o par.
Latas com bolaxinhas Principe Alberto a 1$600 rs.
Manteiga ingleza flor a 1$200, 1$ e 800 rs. a libra.
Ditas para tempero a 320 rs. a libra.
Charutos de todas as marcas, que só ávista terão preços.
Serveja Bajo em botijas e garrafas, differentes marcas, só avista terão preço.
Vinhos engarrafados de todas as marcas e qualidades.
Vinho Muscatel proprio para as excellentissimas senhoras, a 600 rs. a garrafa.
Doce de goiaba em latas e caixões de differentes tamanhos e qualidades a 1$500, 2$ e 500 rs.
Figos e passas em caixas, quartas e meias.
Potes com sal refinado a 400 rs.
Mostarda franceza e ingleza a 800 rs. o frasco.
Garrafas com vermente a 1$500.
Duzia de cognac a 8$000 rs. e garrafa a 800 rs.
Arroz do Maranhão a 4$000 a arroba e 140 rs. a libra.
Presunto inglez para fiambre a 1$ a libra e o portuguez de barris a 500 rs.
Litria, macarrão e talharim a 560 e 640 rs. a libra.
Tijollo para facas a 160 rs.
Café de primeira qualidade a 8$000 e 7$000 a arroba e a libra a 280 e 240 reis.
Sabão massa em caixas para os meus collegas a 220 rs. a libra.
Massa verdadeira; todo o collega que precisar de maior quantidade de cinco caixas avisará tres dias antes.
Chá temos de todas as qualidades.
Graixa em latas a 1$ a duzia e a 120 rs. a lata.
Farello em saccas a 6$ e 3$500.
Vinagre branco engarrafado a 400 rs. a garrafa.
Latas com marmelada a 800, 1$200 e 1$600 rs,
Balaios para compras e costureiras.
Guardas roupas por todos os preços.

LOJA DE JOIAS
N. 2 D N. 2 D.
CORAÇÃO DE OURO.
ERNESTO & LEOPOLDO

A loja n. 2 D intitulada Coração de Ouro na rua do Cabugá, acha-se d'ora em diante offerecendo ao respeitavel publico, com especialidade as pessoas que honram a moda, os objectos do ultimo gosto de Paris por menos 20 por cento do que em outra qualquer parte, garantindo-se a qualidade e a solidez das obras.

O respeitavel publico, avaliando o desejo que deve ter os proprietarios de um novo estabelecimento que quer progresso em seu negocio, deve chegar immediatamente ao coração de ouro a comprar aneis com perfeitos brilhantes, esmeraldas, rubins e perolas, verdadeiras em agarras modernas, pelo diminuto preço de 10$, brincos modernos de ouro e coral para menina pelo preço de 3$, maracás de prata com cabos de marfim e madreperola, obra de moderno gosto (o que encontrarão no coração de ouro) voltas de ouro com a competente crusinha ricamente enfeitada pelo pequeno preço de 12$, brincos de um trabalho perfeito por um modico preço, cassoletas, trancelins, pulceiras alfinetes para retratos, e outros modelos todo de alto gosto; aneis proprios para botar cabello e flores, dito para casamento. No artigo rosetas tem o Coração de Ouro um completo e bem variado sortimento de diversos gostos, butões para punhos com diamante, rubins e esmeraldas, obras estas importantes ja' pelo seu valor ja' pelo gosto do desenho, brincos de forma da delicada mãosinha de moça com pingente contendo esmeraldas, rubins, brilhantes, perolas, o gosto é sublime, alfinete para gravata no mesmo gosto, relogios para senhora cravados de pedras preciosas, ditos para homem, diversas obras de brilhantes de muito gosto, crusinhas de rubins, esmeraldas, perolas e brilhantes, anneis com letras, caçoletas de crystal e ouro descoberta para retrato (a ingleza) brincos de franja, ditos a imperatriz toda e qualquer joia, para se collocar retratos e obras de cabello, e outros muitos objectos que os pretendentes encontrarão no Coração de Ouro que se conserva com toda a amabilidade aos concorrentes deixando-se de aqui mencionar preços de certos objectos porque (desculpem a maneira de fallar) dizendo-se os preços talvez alguem faça mão juizo da obra, por ser tão diminuta quantia a vista do seu valor.

Na mesma loja compra-se, e troca-se ouro, prata e pedras preciosas, e tambem recebe-se concertos, por menos do que em outra qualquer parte, e dão-se obras a amostra com penhor, conservando-se o Coração de Ouro aberto até as 8 horas da noite.

Qualquer pessoa que se dirigir ao Coração de Ouro não se podera' enganar com a casa, pois nota se na sua frente um coração pendurado pintado deamarello, alem de outro que se nota em um rotulo (isto se adverte em consequencia de terem ja' algumas pessoas enganado com outra casa.

CHAPEOS
DE
TODAS AS QUALIDADES
NA NOVA FABRICA
DE
Manoel Moreira de Souza
45--Rua Nova--45

Neste novo estabelecimento ha um completo sortimento de chapéos para homens, senhoras e meninos, e vendem-se por preços rasoaveis.

CONFEITARIA DOS ANANAZES
16.—Rua da Cruz—16.

Ha diariamente neste estabelecimento um sortimento de doces para chá. Pães-de-ló, bolos inglezes, podins, pasteis de differentes qualidades, fiambre etc.

Novas conservas e licores, agua de rosas. e de flor de larangeiras, vinhos novos e muitos outros generos de molhados

Para S. João.

Differentes trabalhos de assucar; amendoas confeitadas e papeis para sortes.

Recebem-se encommendas de trabalhos proprios de pastelaria para grandes jantares, bailes, baptisados e casamentos, havendo para isso enfeites analogos, bandejas com bolinhos tanto de armação como sem ellas, pães-de-ló e outros bollos differentes enfeitados sendo o de cor feita com assucar.

O dono deste estabelecimento tem resolvido substituir nas bandejas as armações de papelão e folha, por armações de assucar competentemente decoradas. Tanto para a provincia como para fóra, serão as encommendas bem acondicionadas.

Neste estabelecimento compra-se pevide de melancia (miolo).

SEGURO CONTRA FOGO
NORTHERN ASSURANCE COMPANY EM LONDRES
CAPITAL. LIBRAS 2.000.000
AUTORISADA NESTA PRAÇA
POR
DECRETO IMPERIAL

A companhia acima mencionada toma seguros contra fogo em Edificios, Mercadorias e Mobilia por seus Agentes
MILLS LATHAM & C.

ARMAZEM
DO
VAPOR FRANCEZ
RUA NOVA N. 7.
PERNAMBUCO

Continua a chegar de Paris á este estabelecimento bom sortimento de calçado escolhido dos melhores fabricantes daquella grande praça, assim como grande variedade de quinquilharia e de novos brinquedos para crianças, cujos artigos se acham expostos a escolha e vontade dos compradores, como sejam os que passamos a mencionar e outros muitos os quaes se vendem com diminutos lucros.

Botinas para senhoras
setim, duraque branco, pretas e de côres.
Botinas para meninas
duraque branco, pretas e de outras muitas côres
Luvas de pellica
brancas, pretas e de lindas côres da moda, Jouvin verdadeiro, vindas por todos os vapores.
Luvas de seda
brancas, pretas e de outras côres.
Luvas de fio da Escossia
muito boas, brancas e de côres.
Luvas de camurça
finas, proprias para montaria.
Obras de ouro bom
brincos de ouro de lei para senhoras e meninas, pulseiras, botões de punhos e de abertura, trancelins, correntes e chaves de relogios.
Botinas para homem
lustre, bezerro, cordavão, e de outras qualidades.
Botinas para meninos
de diversos modelos e qualidades.
Perfumarias
finos extractos, banhas, oleos, pós de arroz, agua de cologne, agua florida, sabonetes, etc.
Leques
sandalo, jacarandá e de outras qualidades.
Chapelinas
para senhoras a' ultima moda de Paris.
Espelhos dourados
de differentes tamanhos, e bons para salas.
Albuns
de velludo e de marroquim para retratos.
Bolsinhas e cestinhas
de seda e de velludo para meninas a' passeio.
Objectos de phantasia
muito bellos para toilets.
Coques modernos
dos melhores gostos da ultima moda.
Sapatos de lustro
com salto, para senhoras e para homens.
Sapatos de borracha
para homens, senhoras e meninos.
Sapatos de tapete
de muitas qualidades de trança de Lisboa para homens, senhoras e meninos.
Sapatões de inverno
bezerro taxiados para homens e meninos.
Botas russianas
meias botas, perneiras e meias perneiras.
Chicotes
de muitas qualidades para passeios e viagens.
Malas, bolsas e saccos
de todos os tamanhos para viagens.
Meias
para homens, senhoras e meninos.
Pentes
de desembaraçar, ditos de travessa, ditos para barba, e muito finos de marfim para caspas.
Escovas
para facto, para dentes, para cabello e para unhas.
Bengalas
de muitos modelos para homens e meninos.
Confeito francez
caixinhas com doce confeitado para presente.
Papel arrendado
para enfeitar bandejas de lã e de doce.
Rico presente
importantes bengalas de canna verdadeira, com os mais delicados castões de marfim.
Lunetas
de tartaruga, de aço e de bufalo.
Oculos
de prata dourada, de aço e de bufalo.
Gravatas
de seda muito boa, pretas e de côres.
Novas carteirinhas
de lindos gostos para dinheiro.
Bonitas ponteiras
de espuma para fumar-se charutos e cigarros.
Charuteiras
bellas charuteiras e cigarreiras de palha.
Cachimbos
de varios modelos, baratos em duzias.
Venezianas
transparentes com paysagens para janellas.
Gaiolas de arame
de differentes modelos para passarinhos.
Globos para illuminação
lindos globos de papel de côres para illuminação.
Abat-jour
para candieiros e para lanternas de piano.
Oleados para mesa
de muito boa qualidade e novos padrões.
Molduras douradas
de larguras sortidas para quadro.
Estampas
de paysagens, cidades, santos e figuras.
Estereoscopos
com interessantes vistas escolhidas.
Accordeons
e concertinas de todos os tamanhos.
Cosmoramas
com as mais pittorescas vistas da Europa.
Realejos
pequenos e grandes, de quatro e seis peças de musica.
Jogos
de dominó e outros muitos differentes.
Cestinhas
de palha para meninas de escola.
Argolas de marfim
para facilitar sahir os dentes das crianças sem soffrerem incommodos.
Toucas e sapatinhos
de lã, muito bem feitos, para criança.
Carrinhos
de quatro rodas para conduzir crianças.
Bonecas
de todas as qualidades e tamanhos para meninas, e outros muitos brinquedos proprios para crianças de 1 a 10 annos.

Attenção

Não sendo possivel mencionar-se aqui todas as qualidades de calçado, nem todos os artigos de quinquilharias, e muito menos da grande variedade de novos brinquedos, pede-se ao publico um passeio a este estabelecimento, certo de que encontrarão bastante paciencia para bem escolherem o que desejarem comprar, e preços baratissimos, em virtude de haver em todos estes artigos grande quantidade, e terem sido comprados mesmo na Europa pelo dono do dito estabelecimento, armazem do vapor francez, rua Nova n. 7.

Cosinheira.

Precisa-se de uma boa cosinheira para uma casa estrangeira, prefere-se escrava; a tratar na rua da Cadeia n. 18.

— Na rua da Aurora n. 34 segundo andar, continua-se a precisar de um cosinheiro, para o serviço de uma pequena familia.

— Aluga-se o segundo e terceiro andar do sobrado n. 2 da rua Imperial: a tratar no mesmo sobrado.

O maior brilhante de Pernambuco acha se a venda no Coração de Ouro n. 2 D, rua do Cabugá.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de [illegible] ou mesmo sem ella: na rua do Livramento n. 25.

Irmandade de Nossa Senhora da Soledade

Pelo presente são convidados todos os irmãos desta irmandade a se reunirem em mesa geral no consistorio da igreja pelas 5 horas da tarde do dia 4 do corrente afim de se proceder a eleição de um mesario, a cuja vaga deu lugar o fallecimento de um dos mesarios da actual mesa regedora.

Consistorio da irmandade de Nossa Senhora da Soledade, 1º de junho de 1868.
O escrivão,
V. de M. Mello.

ECONOMIA
PARA FAMILIAS

Grande Bazar, rua Nova n. 20 e 22.

Acaba de chegar a este estabelecimento grande porção de machinas para costuras, do autor Wheeler Wilson, approvadas na ultima exposição de Paris, as quaes cosem com dous pospontos toda a costura, e tem a vantagem de ser tão suave o movimento, que qualquer criança de oito annos facilmente trabalha, e póde, com este entretenimento, levar vantagem ao serviço diario de trinta costureiras. A comprehensão é simples, pois em um quarto de hora se fica senhor do movimento da machina, tendo a mesma a propriedade de fazer as seguintes costuras: pospontar, embainhar, franzir, marcar e bordar, como apresentam os desenhos que acompanham nas Os proprietarios do estabelecimento se encarregam de mandar ensinar n'esta cidade, e garantem entregar o importe dispendido ao comprador, no caso de não trabalhar com perfeição a machina vendida, não tendo, porém, soffrido ella alguma avaria. Ha tambem no mesmo estabelecimento machinas do autor Grower & Baker, de trabalho simplesmente á mão, e outras com movimento dos pés; e maxime todos os pertences das mesmas machinas, para vender avulso.

Joaquim José Gonçalves Beltrão

RUA DO TRAPICHE N. 17, 1.º ANDAR.

Sacca por todos os paquetes sobre o Banco do Minho, em Braga, e sobre os seguintes lugares em Portugal:

Lisboa.
Porto.
Valença.
Guimarães.
Coimbra.
Chaves.
Viseo.
Villa do Conde.
Arcos de Val de Vez.
Vianna do Castello.
Ponte do Lime.
Villa Real.
Villa-Nova de Famalicão.
Lamego.
Lagos.
Covilhãa.
Vassal (Valpassos).
Mirandella.
Beja.
Barcellos.

LOJA
DE
RELOJOEIRO
DE
Victor Grandin
N. 40 Rua da Cadeia do Recife N. 40

O proprietario deste estabelecimento, premiado com a medalha da exposição universal de Paris no anno de 1855, tem exposto a venda em sua loja, um grande sortimento de relogios para algibeira como sejam: de ouro e prata, sendo dos melhores fabricantes, de patentes inglezes, suissos e orisontaes. Tambem tem uma grande quantidade de relogios para parede, e que batem horas, ditos para embarcações e para cima de mesa, todos estes relogios são dos mais bonitos modelos. O mesmo concerta relogios de todas as qualidades existentes, assim como tambem concerta chronometros de algibeira e maritimos: recebe sempre por todos os vapores, um completo sortimento de correntes e trancelins, sendo tudo de ouro de lei e de modelos os mais modernos, assim como diversos objectos de bijouteria dos mais bonitos e modernos gostos.

— Contemplado natural da provincia da Bahia na lista do terceiro anno actual da Faculdade de Direito desta cidade, do mesmo modo que ja' o fui na do segundo, entretanto que sou e me orgulho de ser Parahybano, não devo pois consentir que por mais tempo cale em meu espirito semelhante engano. Peço portanto ao Sr. Dr. secretario da mesma Faculdade que, verificado aquelle engano, como facilmente pode e deve se-lo, previna que não seja elle de novo reproduzido, pelo que lhe serei sobremaneira grato, assim como aos Srs. redactores pela prompta publicidade, que lhes recommendo destas duas linhas.

Recife 1º de junho de 1868.
João Lins de Albuquerque.

— Aluga se a casa n. 8 da rua do Jasmim: a tratar na rua das Flores sobrado n. 37, segundo andar.

A CIGANA

Livro novo para entretenimento nas noites de *Santo Antonio, S. Pedro e S. João*, 1 volume de 125 paginas impresso em França.

Rs. 1$000.
Livraria Franceza.
9—RUA DO CRESPO—9

— Aluga-se uma escrava para o serviço e compras: na rua do Imperador n. 50.

Trocam-se

as notas do banco do Brasil e das caixas filiaes com desconto muito rasoavel na praça da Independencia n. 22.

Rendissance
Fabrica de mobilias, carvalho, sculptado em Berlim.

Agencia.—16 Praça do commercio, (rua do Trapiche) no escriptorio de Theod Christiansen.

— Em casa de Theod. Christiansen, rua do Trapiche n. 16, encontra-se effectivamente todas as qualidades de vinho Bordeaux, Bourgogne e do Rheno.

— Aluga-se a casa n. 5 da rua do Caes de Detenção a beira do rio e ao norte do gazometro, com commodo para familia: a tratar no mesmo lugar.

— Precisa-se de um cosinheiro: na rua do Imperador n. 73, segundo andar.

— Precisa se de uma engommadeira: na rua do Imperador n. 73 segundo andar.

— Precisa-se de uma [illegible] que saiba engommar e cosinhar: na rua das Cruzes n. 22.

ILEGÍVEL

Salsaparrilha de Ayer.

Chamamos de novo a attenção do publico sensato dara este remedio inevitavel, conhecido por toda parte pelo nome de *extracto composto* da salsaparrilha do Dr. Ay er; este nome foi-lhe dado, não por se asalsa seugredin jente principal, mas porr que este nome é geralmente conhecido e dá uma idéa clara do medicamento e os seus usos.

A raiz da salsaparrilha dos topicos é conhecida como um dos melhores alterantes que possuimos, porem os medicos todos sabem que ha outros tão bons como ella, e que em combinação com a salsa são muito mais efficazes do que qualquer droga póde ser por si só; portanto, este composto de salsa, labaça, stillingia, madragora, etc., possue muito mais poder sobre as enfermidades do que qualquer dessas drogas só.

E' precizo notar que *não é uma preparação secreta*, pois a formula de sua preparação tem sido publicada muitas vezes e submettida ás juntas de hygiene publica, mostrando exactamente as drogas que entram na sua composição e o seu *modus faciendi*. A grande vantagem de remedios desta qualidade é facilmente percebida; o medico sabe exactamente o que está receitando e os resultados que se devem esperar, e o doente sabe o que está tomando, o que não acontece com a maior parte dos especificos que por ahi se apregoam; no emprego de preparações medicinaes como as que o doutor confecciona, evita-se um sem numero de males que resultam do uso de remedios secretos que tem quasi sempre por base alguma droga perigosa, como seja mercurio, arsenico, etc.

O extracto composto de salsaparrilha de Dr. Ayer é especialmente efficaz na cura das molestias que tem sua origem na escrefula, na infecção syphilitica em todas as suas formas, ulceras, chagas, mal do figado, darthros, empingens, sarna, comichões, tumores, rheumatismo, pustulas, e toda qualidade de erupções, etc., e em qualquer impureza do sangue, pois opera directamente sobre o sangue e as secreções, purificando-os e expulsando o veneno, e livrando-os da acção viciada inspira-lhes novo vigor e novas forças.

SALSAPARRILHA DE AYER

é, sem duvida, o mais poderoso renovador do sangue, conhecida a medicina, pois é o unico remedio de que se tem tirado vantagens permanentes no tratamento da syphilis e escrofula.

De todas as molestias que affligem o homem, talvez não haja uma que infunda tanto terror, nem uma que seja tão inexoravel e horrorosa nos seus estragos como a *syphilis*, mal syphilitico ou mal venereo.

E' provavel que esta molestia tenha existido desde os tempos mais remotos da historia, entre os judeus, gregos e romanos, porem alguns autores pensam que foi introduzida na Europa da America depois de Colombo; porem ha provas positivas do contrario.

Segundo Valerius, a calvicie e as ulceras na cara de Tiberius, de que falla Tacito, foram causadas pela syphilis. Ha prova positiva que existio 800 annos pelo menos antes de Colombo.

G. de Salicito diz que existio em Milão em 1269.

Petrus de Argelato falla della na Bolonha em 1470, e Hypocrates e Cleso põem fóra de duvida sua antiguidade; porem certo é que hoje existe em todo o mundo, e que mais de um terço do genero humano soffre della.

E' impossivel achar outra molestia que de tal maneira affecte toda a economia e que appareça sob tantas fórmas, e ataque o homem de tantas maneiras diversas.

A syphilis primaria é muito conhecida, porem a secundaria ou constitucional toma formas differentes que o primeiro symptoma deve despertar em todos sérios cuidados.

Os symptomas premonitorios mais communs são: languidez, abatimento moral e physico, falta de appetite, insomnia, olhos pesados, dôres rheumaticas, particularmente de noute, pallidez, touteiras de cabeça, magreza, dôres nocturnas e ás vezes pequenas erupções com febre; depois vem os verdadeiros, irritação na garganta acompanhada de leve febre, dores nas juntas, queda dos cabellos erupções, darthros, tumores nos ossos, ulceras, manchas na pelle, dores de cabeça (as dores syphiliticas são menos fortes durante o dia, geralmente começam a augmentar ao pôr do sol), surdez, tumores malignos, zunido nos ouvidos.

As erupções syphiliticas são de muitas especies, como erupções escamosas, erupções ulcerosas, erupções pustulosas e erupção na pelle da cabeça fazendo cahir os cabellos.

Salsaparrilha do Dr. Ayer.

Para assegurar uma cura permanente este remedio deve ser tomado com regularidade e constancia, observando escropulosamente as direcções que acompanham cada frasco em portuguez, e ao mesmo tempo deve-se evitar excessos de todas as qualidades.

Carece tambem especial attenção o

Peitoral de cereja
Do Dr. Ayer

para cura radical e certa de todas as molestias do peito e garganta, tosse, constipações, bronchites, asthma, defluxos, rouquidão, coqueluche angina e dipheria.

A grande fama que tem grangeado este remedio devida ás admiraveis curas da tisica pulmonar, molesta esta tão penosa e fatal em suas consequencias, que aquelles que são atacados dos primeiros symptomas devem ser tratados o mais cedo possivel, e o primeiro remedio que se applica deve ser efficaz, pois não ha tempo de fazer experiencia. As pessoas atacadas da tisica, geralmente fazem pouco caso de seu mal, até que seja tarde para cural-o; nesta, mais do que em qualquer outra outra causa, tem sua origem o predominio extenso e fatal ne uma molestia que mostra os seus estragdos com innmeros e assombrosos casos na estatistica da mortandade. Portanto é o dever de todos procurar o alivio.

As preparações do Dr. Ayer são preparadas com especial attenção ao clima dos tropicos, e tem modificações importantes sobre as que são feitas para outros paizes.

Portanto deve-se notar com muito cuidados, para que não haja engano, que os remedios do Dr. Ayer, preparados para o Brasil, trazem rotulo e direcção minuciosa na lingua portugueza. Portanto convem notar com muito cuidado que o rotulo ou envoltorio de cada frasco traz na frente o nome do remedio e descripção do seu uso na lingua portugueza.

mais certo e mais prompto que podem encontrar para a cura de qualquer symptoma ou principio desta terrivel molestia; bem como todos os males que podem conduzir a ella, como tosses, resfriados, defluxos, dor de garganta e de bronchites; qualquer rouquidão deve ser tratada immediatamente.

A experiencia mostra que o peitoral de cereja do Dr. Ayer cura todos estes padecimentos quasi sem excepção, e raro é o lugar, nos paizes onde é conhecido, que não tenha numerosos exemplos de curas feitas por elle.

Deve-se recusar todo e qualquer frasco que for offerecido com rotulo em inglez o que não tenha impresso em um dos lado do rotulo o nome do agente geral para o imperio do Brasil.

Unico deposito rua Direita n. 15.

Vende-se nas casas de P. Maurer & C., M. Alves Barbosa, A. Cahors, João da Conceição Bravo e de Bartholomeo & C. e em todas as principaes boticas e drogarias.

— Aluga-se o andar do sobrado n. 55 da rua das Aguas-Verde, de 25$000 mensaes, e a casa terrea n. 26 da rua do Forte de 22$000: a tratar na rua do Crespo n. 15, escriptorio.

SEGUROS
MARITIMOS
E
CONTRA FOGO

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

— Na praça da Independencia n. 33, loja de ourives, compra-se ouro, prata e pedras preciosas, e tambem se faz qualquer obra de encommenda e todo e qualquer concerto.

Samuel Power Johnston & Companhia
Rua da Senzala Nova n. 42.
AGENCIA DA
Fundição de Lew Moor.

Machinas a vapor de 4 e 6 cavallos.
Moendas e meias moendas para engenho
Taixas de ferro coado e batido para engenho,
Arreios de carro para um e dous cavallos.
Relogios de ouro patente inglez.
Arados americanos.
Machinas para descaroçar algodão.
Motores a ditos.
Machinas de costura.

Aluga-se

um excellente escriptorio com muito accomodações: na rua estreita do Rosario 34.

— Precisa-se de uma ama para serviço de rua e casa: no pateo do Terço n. 1, taberna.

Pastilhas americanas
DO
DOUTOR PATERSON
De bismutho e magnesia.

Remedio soberano pera combater azias, facilitar a digestão, fortificar o estomago, curar os soffrimentos nervosos provenientes de debilidades organicas, etc.

Deposito especial
Pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C.
34—Rua larga do Rosario—34.

Mulas e machos

E' esperada a cada momento a barca franceza *Isord* a qual conduz ... mulas e machos de muito boa raça, os pretendente poderão dirigir-se á rua da Cruz n. 57.

Musica

Lecciona-se por solfejo e a tocar varios instrumentos, dando-se as lições das 5 horas da tarde as 9 da noite: a tratar na rua Augusta n. 30.

Uma escrava

Uma senhora estrangeira precisa de alugar uma escrava que saiba bem cozinhar e engommar e fazer o mais serviço de casa, paga-se bem e pontualmedte, á rua da Senzalla Velha n. 22 primeiro andar.

Pharmacia especial homeopathica do Dr. Sabino O. L. Pinho.

Acaba de chegar cha de primeira sorte para uso das pessoas que se tratam homeopaticamente Vende-se em pacotes de libra.

Rua Nova n. 43.

FOGO
de artificio

Da muito conceituada e antiga fabrica da viuva Rufino da estrada de João de Barros. Como se approximem os festejados dias de Santo Antonio, S. João e S. Pedro, avisamos ao respeitavel publico que existe em nosso estabelecimento um completo sortimento de pistolas, rodinhas, craveiros ect. etc., e que as encommendas de taes objectos para a dita fabrica, são feitas unicamente no armazem da Bola Amarella no oitão da secretaria da policia.

AMA

Precisa-se alugar uma ama escrava para o serviço externo e interno de casa de familia de duas pessoas, pagando-se bom aluguel no caso de agradar; a tratar na rua da Praia, armazem n. 63.

Arrenda-se

um sitio em Olinda, com bonitos arvoredos, boa agua de beber em uma fonte que nunca seccou até hoje, grande casa de morada, com commodos para numerosa familia. Os arvoredos compõem-se: de dendeseiros, cajaseiras, pitombeiras, coqueiros, mangueiras, cajueiros, jambeiros, limoeiros, limeiras, pinheiras, figueiras, araçaceiros, goiabeiras, bananeiras, canelleiras, açafroeiros, mais de cem pés de larangeiras de diversas qualidades, um pé de louro e um de cacáo, bôa baixa para capim: a tratar n'esta typographia.

Seguro contra fogo

Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., agentes da companhia Fidelidade, estabelecida no Rio de Janeiro, tomam seguros contra fogo em predio se mercadorias, em seu escriptorio rua numero 57.

Letra perdida

Possuindo eu abaixo assignado uma letra aceita pelo Sr. José Martiniano da Silva, da quantia de duzentos e vinte e dous mil e tantos réis, foi a mesma perdida ou roubada sem traspasso meu, e como recebi hoje a importancia do aceeitante lhe passei um recibo com toda clareza afim de inutilisar dita letra no caso de apparecer, e alguem que queira receber dita letra, e para melhor clareza mandei publicar este annuncio.

Recife 29 de maio de 1868.

Julio Ouili.

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$
BILHETES GARANTIDOS.
A' RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado vendeu nos seus muito felizes bilhetes garantidos da loteria que se acabou de extrahir a beneficio da igreja de Nossa Senhora do Guadelupe da cidade de Olinda, os seguintes premios:

N. 1578 um meio com a sorte de 700$000.
E outras muitas sortes de 100$, 40$ e 20$.

Os possuidores podem vir receber seus respectivos premios sem os descontos das leis na casa da Fortuna á rua do Crespo n. 23.

Acham-se a venda os da 3ª parte da loteria a beneficio da ordem terceira do Carmo do Recife, para fundação de um hospital (68ª), que se extrahira' quinta-feira 4 de junho vindouro.

Preço.

Bilhete	4$000
Meio.	2$000
Em porção de 100$ para cima.	
Bilhete. . . .	3$500
Meio.	1$750

Manoel Martins Fiuza.

— Sendo que alguem se julgue credor de José Dias da Silva Guimarães apresente sua conta na loja da rua do Livramento n. 18, para ser conferida.

CRIADO

Precisa-se de um homem pora o serviço de casa, preferindo-se um que saiba bater sorvete: na rua do Imperador n. 32.

COMPRAS

Moedas

de ouro e prata, compram-se por maior preço que em outra parte: na rua do Crespo n. 16, 1º andar.

COMPRA-SE

Sempre por mais do que em outra parte, prata e ouro de todas as qualidades em moeda: na rua da Cadeia, loja do azulejo n. 38.

Moedas de ouro e prata

Paga-se por mais do que em outra qualquer parte: na loja de ourives arco da Conceição e compra ouro e prata velha e pedras preciosas.

Compram-se escravos!

Compram-se, vendem-se e trocam-se escravos de ambos os sexos e de todas as idades: a rua do Imperador n. 77, 1º andar.

Com muito maior vantagem

Compra o coração de ouro n. 2 D, rua do Cabugá, moedas de ouro e prata e pedras preciosas.

Ouro e prata

Em moeda e em obras inutilisadas, compra-se por bom preço: na praça da Independencia n. 22.

— Compra-se uma casa nesta cidade que não exceda de 2:800$: no pateo da Penha n. 10.

Compra-se

Por maior preço do que em outra parte, moedas de ouro e prata nacionaes e estrangeiras: rua do Trapiche n. 16, Adriano, Castro & C., e rua do Crespo n. 20, Alvaro Augusto de Almeida.

BOLIEIRO

Compra-se um escravo bom bolieiro e paga-se bem: a tratar com Antonio Climaco Moreira Temporal em seu escriptorio a rua da Cruz n. 51.

— Compra-se um sobrado de um andar, ou uma casa terrea, nas freguezias de S. José ou de Santo Antonio, e que seja em boa rua: a tratar na rua da Cruz n. 8 primeiro andar.

— Vende-se na padaria da rua da Concordia 8 e 9, saccas de farinha de mandioca a 3$ e 4$.

ATTENÇÃO

Compra-se uma grammatica por Pereira: na rua da Gloria n. 23.

— Compram-se escravos de 16 a 30 annos, que sejam sadios e não tenham defeitos; paga-se bem: na rua larga do Rosario n. 10 1º andar.

— Compra-se uma preta bôa cozinheira, engommadeira e lavadeira: na rua do Rangel n. 9.

— Compra-se um pequeno sitio que seja em logar sadio: para informar na rua da Cadeia numero 30.

VENDAS

— Vende-se, sómente na loja n. 12 do Passeio Publico, de Heliodoro Rangel, o verdadeiro algodão da Bahia, proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, pelo baratissimo preço de 400 réis a vara.

— Vende-se telhas a 45$ o milheiro, tijolos de alvenaria batida a 44$, ditos de ladrilho a 35$, ditos de tapamentos largos a 19$, ditos dito estreitos a 17$, tijolos travessas a 2$500, coxameis a 2$200, varas para canoas a 400 rs., ditas para caiadores a 240 rs., cimento superior a 1$800 a tina, cal branca em barricas grandes a 2$, dita preta a 720 rs., areia de fingir a 2$500 a carroça e 240 rs. a tina, barro a 2$ a carroça e 160 a tina: na rua da Concordia, armazem do Sol n. 26.

VERDADEIRO
Aço de Milão

nos armazens de Tasso Irmãos.

Pão fresco, nova invenção

Grande Bazar, rua Nova n. 20—22, chegou a este estabelecimento machinas para amassar farinha para pão e bolinhos; e são de tanta vantagem que ninguem deixara' de comprar, principalmente morando fóra da cidade.

Farinha de mandioca

Vende-se superior farinha de mandioca de Santa Catharina, chegada no brigue nacional *Ribeiro I*: a tratar com Joaquim Gerardo de Bastos, a' rua da Cruz n. 23, 1º andar, escriptorio.

Cofre

Na rua das Cruzes n. 41 A, se diz quem vende um cofre (burra de ferro) de muita segurança.

Milho e farello

em saccos grandes a 5$, latas com gaz a 14$, e em garrafa a 300 rs.: no armazem da Estrella largo do Paraiso n. 14.

— Vendem-se 5 burros grandes e mansos para todo o serviço, são mansos e bem domesticados: quem precisar dirija-se a' Cruz das Almas a tratar com o José boleeiro do Sr. José Jacome Tasso.

— Vende-se uma escrava de 16 a 18 annos de idade propria para todo serviço: no pateo do Terço n. 141.

A DINHEIRO E A PRAZO

Vende-se uma loja de fazendas

Na rua da Imperatriz n. 28

Por seu dono retirar-se para a Europa.

Este bello e acreditado estabelecimento, montado n'um dos melhores locaes, desta rua offerece numerosas vantagens a quem se quizer estabelecer, porque não só está bem sortido de fazendas, quasi todas inglezas e novas como especialmente bem afreguezado nesta praça e cujo armazem, tem todas as commodidades para se morar dentro do mesmo estabelecimento.

Cassas francezas a 640 rs. a vara

Vende-se cassas francezas muito finas e de côres fixas chegadas ultimamente de Paris, os padrões são de muito apurado gosto e quasi todos mindinhos e de listras e algumas até servem para alliviarem luto: só se vende na rua da Imperatriz loja dos gazes n. 28 a 640 rs. a vara.

Chitas a 200 rs. o covado.

Vendem-se chitas inglezas, padrões escuros, que não desbotam, proprias para o serviço de casa a 200 rs. o covado.

Percales finas a 440 réis o covado.

Estas percáles despachadas ultimamente, são das mais modernas que apparecem, de ricos desenhos e fazenda muito boa pois sempre se venderam a 560 rs. e hoje em liquidação a 400 rs. o covado.

Velludo preto a 6$.

Vende-se velludo preto muito superior a 6$ o covado.

Filó de seda a 1$000 o covado.

Vende-se filó de seda preta com flores, proprio para véos ou basquinas, fazenda muito boa a 1$000 o covado.

Chitas francezas a 360 e 400 rs. o covado.

Vendem se chitas francezas, finas e de côres fixas, panno muito encorpado com lindos desenhos 360 e 400 rs. o covado.

Córtes de cassa com 6 varas de padrões bonitos a 2$.

Baeta azul, amarella, encarnada e verde muito boa fazenda a 720 rs. o covado.

Camisas da mesma fazenda para serviço a 2$ cada uma.

Jaquetões de botão muito fortes todas forradas de baeta a 3$000 cada um.

Algodãosinho americano muito encorpado a peça com 20 jardas a...... 7$500.

Toalhas de Guimarães, de linho puro a 1$.

Cambraias brancas aniladinhas, proprias para baptisados, tendo cada peça 8 1/2 varas e se vende por 3$500 e 4$, é pechincha.

Casemiras e roupas feitas nacionaes de differentes preços e qualidades.

Tarlatana muito fina, azul, branca, verde e côr de rosa.

Chitas francezas para cobertas dos mais ricos desenhos e panno muito superior a 380 e 400 rs. o covado.

Objectos de candieiros a gaz.

Lamparinas a gaz que se venderam a 3$ hoje vendem se a 1$600.

Ricas lampadas para igrejas, novo gosto a 20$.

Bocaes de differentes numeros e qualidades a 500, 800 e 1$.

Concertam-se candieiros a gaz com solidez e promptidão.

Chaminés de crystal a 400 e 500 réis.

Estas chaminés de crystal, garantidas pelos melhores fabricantes da Europa, tem a vantagem de resistirem a uma luz ardente, sem que com facilidade se rebentem; só desta tempera se vendem na rua da Imperatriz, loja de fazendas n. 28, a 400 e 500 rs. e por duzia tem abatimento de 15 por cento.

Cambraias brancas aniladinhas, para vestidos, tendo cada uma peça 8 1/2 varas, e se vende por 3$500, 4$ e 5$.

— Vende-se uma mulata de meia idade, cozinha o diario de uma casa, engomma e lava regularmente: a tratar na rua de S. Gonçalo n. 20.

Tintura japoneza

Instantanea para tingir os cabellos e a barba, a 1$000 o frasco.

E a unica approvada e recommendada por ter sido reconhecida superior a todas as tinturas d'este genero.

A' venda em casa de Gustavo Hervelin n. 51, rua da Cadea n. 51.

Para S. João.

Papel arrendado muito bonito para infeitar bolos, vende-se barato no armazem do vapor rua Nova n. 7.

Polvora
A 15$000 o barril

De marcas de superiores qualidades dando-se amostras: na rua do Vigario n. 31.

Nos armazens de Tarso Irmãos.

GESSO

Nos armazens de Tasso Irmãos.

Rapé

Vende-se constantemente o muito superior rapé das seguintes qualidades: Princeza de Lisboa, fino e meio grosso, Paulo Cordeiro, Commum e Viajado, Rolão Francez, Gasse, fino e grosso, Meuronfino e grosso e Princeza da Bahia; na praça da Independencia n. 5.

Pés de coqueiros a 400 rs.
Pés de sapotas a 1$.
Pés de sapotis a 1$.

E outros muitos pés de fructeiras e tudo por muito diminuto preço: no sitio do Abrigo na estrada nova de Olinda junto a ponte dos Arrombados.

Soberanos

vendem-se em casa de Rab Schmettau & C., rua da Cadeia n. 18.

Para S. João

Novo papel arrendado muito bonito e proprio para enfeitar em redo bolos de S. João, vende se barato e de diversas larguras, conforme ás alturas do bolos: no armazem do Vapor Francez, rua Nova n. 7.

— Vende-se uma taberna muito boa e em bom logar, o motivo de vender-se se dirá ao comprador: quem pretender dirija-se á rua Nova n. 48 que lhe informarão o lugar.

Taberna

Vende-se uma na Capunga, a dinheiro ou a prazo; na rua das Crioulas n. 33 se achara' com quem tratar.

A NOVA ESPERANÇA
21—Rua do Queimado—21

Esta nova e elegante loja, confessando-se agradecida pela concurrencia de seus freguezes e querendo dar uma prova de gratidão, lhes faz vêr que tem empregado todos os seus esforços, afim de que os objectos de suas encommendas primem em qualidade, gosto e moda, e tenham os mesmos freguezes em taes objectos, por preço que fiquem plenamente satisfeitos e com bastante disposição de voltarem!

Cintos a castelliane.

Como são as cousas! Até á pouco, os cintos de fitas occupavam a attenção de muita gente! Appareceram fitas de mil côres e qualidades, fivelas ou carrancas de outras tantas, eram de direção tamanhas, a ponto mesmo de tornar-se um perfeito martyrio para o estomago; não obstante, dizia-se, é a moda, e durou tanto a tal moda, que já ia cahindo no ridiculo, tendo deixado (parece) a maior parte das excellentissimas bastante naseada a respeito: quando de novo appareceram os mimosos cintos a castellane, são os verdadeiros cintos, teem um tecido o mais delicado possivel, sendo todos franjados e guarnecidos de finas contas; finalmente, vende-se os fascinadores cintos a castellane, e necessariamente com pra se ha: isto na rua do Queimado n. 21, na Nova Esperança.

Espartilhos.

Finos espartilhos de todos os tamanhos, vende-se por preço que agrada: na rua do Queimado n. 21, na Nova Esperança.

Sapatos e chapéosinhos.

Modernos chapéosinhos e sapatos proprios para batisado, por preço tão commodo, só na Nova Esperança a rua do Queimado n. 21.

O curioso jogo da paciencia.

E' indispensavel a compra deste jogo, porque não só é um brinquedo innocente, como tambem da paciencia a quem não tem ou augmenta quando ha; vende se dito brinquedo, na Nova Esperança, rua do Queimado n. 21.

Delicados ports-relogios.

Vendem-se a rua do Queimado n. 21, na Nova Esperança.

Bolças para viagem

Avelludadas e de tapetes, vendem se na rua do Queimado n. 21, na Nova Esperança.

Para o mez Marianno.

Pastilhas de agradavel cheiro, para perfumar-se os santuarios: vende-se na rua do Queimado n. 21, Nova Esperança.

Bicos e rendas de croché.

Tem a Nova Esperança na rua do Queimado n. 21, um completo sortimento destes bicos e rendas, e está vendendo por—P. P. P.—isto é, por pouco preço: isto só na Nova Espepança.

Labyrintho.

Vende se na rua do Queimado n. 21, na Nova Esperança.

Latas com fina banha.

Do bem conhecido fabricante E. Coodray, vende-se a rua do Queimado n. 21 na Nova Esperança.

Cosmetiques.

Pequenos e grandes vendem se, na rua do Queimado n. 21 na Nova Esperança.

Verdadeira graixa economica.

Vende-se desta optima graixa, a rua do Queimado n. 21, na Nova Esperança.

Colerinhos modernos.

Os de melhor gosto, vende se na rua do Queimado n. 21 na Nova Esperança.

Agua-divina.

Esta agua de que a Nova Esperança dá uma ligeira idéa, o termo—Divina—está revelando sua qualidade. Na verdade é até onde póde chegar a perfeição do trabalho chimico! Tem a tal agua um cheiro excellente e durador, e preferivel ao de muitos extratos, tidos como finos, sendo producto do bem conhecido E. Coodray: qualquer que seja a applicação, que se lhe dé, ver-se-ha seus maravilhosos effeitos, tira perfeitamente sardas, borbulhas, impigens, vermelhidões ou quaesquer outras erupções da pelle, amacia a mesma trazendo-lhe a belleza primitiva—é ainda um excellente remedio para dôr de cabeça até mesmo enchaquecas, tira rugosidades—fortifica o corpo, finalmente, creio, que esta agua, faz do velho um moço e deste um velho.

RESUMO
A NOVA ESPERANÇA
21-Rua do Queimado-21

Tem constantemente os objectos seguintes: finos extratos de diversas qualidades, verdadeira agua de Cologne, agua florida, oleo de Philome, verdadeiro oleo de babosa (para extinguir as caspas) banhas de muitas qualidades, finos sabonetes com agradaveis cheiros, pós para dentes de muitas qualidades, opiata ingleza, agua dentifrica (para tirar o máo halito da bocca) sabão de espuma (para banhar-se o rosto), escovas de marfim, sandalo, bufalo e osso (para os dentes) ditas de bufalo e madeira para roupa e chapéo; finos pentes para alisar cabellos, boas tesouras para unhas e costuras, finos canivetes para costura, boa tinta para escrever se, dita para marcar roupa, tintura de muito boa qualidade para tingir os cabellos, pentes de tartaruga para alisar; finas escovas para unhas, vasos e pastes com pós de arroz, papel de muitas qualidades, envelopes finos e ordinarios; finalmente, um completo sortimento de miudezas: a rua do Queimado n. 21 na Nova Esperança.

Rapé Paulo Cordeiro

Viajado e não viajado: vende-se muito barato a rua do Queimado n. 21 na bem conhecida loja de miudezas da Nova Esperança.

A rua Nova n. 28.

Antonio Pedro de Souza Soares, vende pelos baratissimos preços:

Caixas com superiores linhas, 50 novellos, a 610 réis.
Duzias de cartões de linhas pretas, a 160 rs.
Linhas do gaz, caixas de 10 novellos, a 900 rs.
Peças de fitas de lãa para debrum sortidos, a 600 rs.
Grosas de botões superiores para camisas, a 510 réis.
Ditas de ditos de agata, a 180 rs.
Ditas de ditos de agata de cores, a 320.
Ditas de ditos de aço para caiça, a 240 rs.
Duzias de ditos de meodinha, para punho, a 2$.
Muitas qualidades de botões para coletes e casacos.
Gravatas pretas e de cores a 500 rs.
Duzias de pares de meias para homem, muito boas, a 1$.
Duzias de baralhos francezes, finos, a 2$500.
Ditos de ditos portuguezes, a 1$800.
Latas com superior banha, a 280 rs.
Vidros com dita dita a 480 rs.
Verdadeira agua florida, garrafa a 1$460.
Escovas para ropa, a 480 rs.
Grande sortimento de escovas para dentes.
Pentes finos para alisar, finos, duzias 3$300.
Sabonetes, duzias 1$.
Caixas de soldados de chumbo, 160 rs.
Tinteiros e areeiros de metal, 1$.
Caixas de obreias de colla caixa, 40 rs.
Ditas de ditas de colla com nomes, a 60 rs.
Grande sortimento de pennas de 600 a 2$.
Thesouras de aço de 6 e 7 pollegadas a 6$.
Espelhos de moldura dourada, duzia a 1$500.
Grande sortimento de candieiros a gaz.
Gaz em latas e todos os preparos para candeeiros a gaz.

Vinho tonico nutritivo
DE
QUINA E CACAO
DE
BUGEAUD

Esta nova combinação reune em uma bebida assás agradavel e conveniente a todos os organismos, a quina que é um medicamento tonico por excellencia, e o cacáo que contém principios nutritivos assás reconhecidos.

Elle se emprega com o maior successo na cura das pallidas côres, soffrimentos do estomago, perda de appetite, digestões difficultosas, menstruações difficeis, etc. etc.

Deposito especial na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C., á rua larga do Rosario n. 34.

— Vende-se uma carroça de conduzir generos da alfandega em perfeito estado: a tratar n'esta typographia.

Balões de 30 arcos a 1$

Na loja das 6 portas em frente do Livramento.

A AGUIA BRANCA
A rua do Queimado n. 8.

Ainda agora é que chegaram os leques encommendades pela aguia branca

A aguia branca querendo variar o gosto e moldes já tão conhecidos nos leques, fez sua encommenda nesse sentido e talvez por essa variedade de moldes o fabricante não os póde dar mais cedo, porem agora que elles acabam de chegar a aguia ... por satisfeita com tal demora por isso que os taes leques da encommenda vieram tão bellos nos desenhos como agradaveis nos moldes, cujos melhoramentos serão dividamente apreciados pelos entendidos pretendentes. A variedade delles não consiste só nos desenhos e fórmas nota se tambem nas differentes qualidades, porque vieram todos de sandalo, de sandalo e seda, de osso polido, de fara, de ebano (para luto) todos de madreperola e madreperola e seda.

Assim, pois, qual sera' a excellentissima que tendo mesmo cinco leques não comprara' mais um destes pora completar meia duzia? A duvida esta em ella ver os bellos leques que acabam de chegar para a loja da aguia branca a rua do Queimado n. 8.

Nesse completo sortimento vieram tambem alguns para meninas.

Abundancia de enfeites para vestidos.

A Aguia Branca a rua do Queimado n. 8 estava bellamente provida de enfeites de differentes qualidades e gostos para enfeitar vestidos de senhoras e roupinhas de crianças e ainda assim ella acaba de receber um outro novo sortimento de enfeites mui elegantes, sendo franjas, galões e tranças com vidrinhos e sem elles, e alguns com pingentes e todos de novos e agradaveis moldes, e desenhos. A novidade de largura e qualidades de taes obras farem a desigualdade dos preços que em todo caso são commodos como é geralmente reconhecido de todos que honram a aguia branca a rua do Queimado n. 8.

A vista do que, cessou a falta

Estava succedendo que caprichosamente se procurava uma bella touquinha para criança e não se achava, isso porque ainda não tinham chegado as encommendas pela aguia branca, agora, porém, que ellas acabam de chegar para a dita loja, já se póde seguramente dizer: cessou a falta. Resta, pois que os senhores pais de familia se dirijam a loja da aguia branca: a rua do Queimado n. 8, para nas diversas qualidades escolherem a que melhor lhes agradar.

O bello sortimento consta de bonitas touquinhas de cambraia, filó e ponto de crochet e todas mui bem enfeitadas.

Meias de fio de Escossia rendadas para senhoras e meninas

Essas meias finas e de grande tom vendem se especialmente na loja da aguia branca a rua do Queimado n. 8, assim como outras ditas de seda, tambem para senhoras e meninas.

Aspas de arco cobertas de camurça para espartilhos

Vendem-se a rua do Queimado n. 8 loja da aguia branca.

Necessario para luto

A aguia branca não deseja que pessoa alguma tenha occasião de comprar objectos para luto, porém como isso é irremissivel e ella deseja servir a todos os seus bons freguezes e em todos os casos, por isso mandou vir, e acaba de receber bonitos adereços, brincos, pulseiras, veltas lapidadas, alfinetes, leques, correntes para relogios, fumos para chapéos, botões para punhos, abertura e collerinhos, etc., etc., e tudo do melhor e mais apurado gosto, conforme vera' quem se dirigir a rua do Queimado loja da aguia branca n. 8.

Pentes de tartaruga

Os melhores que tem vindo nesse genero.

A aguia branca a rua do Queimado n. 8, recebeu mui bons pentes de tartaruga, sendo:
Para desembaraçar e bellos de senhoras.
Outros para segurar cabellos de meninas.
Outros de dobrar para barba.

Malas francezas para viagens

Vendem-se na rua do Queimado loja da aguia branca n. 8.

Cabides torneados para roupa, chapéos, etc., etc.

Vendem-se na rua do Queimado n. 8 loja d'aguia branca.

Chegaram os bonitos coques que Aguia Branca encommendou

Ha poucos tempos a Aguia Branca recebeu uma pequena quantidade de coques, que pela novidade de seus trançados, regularidade de tamanho, e fórma concava, a todos, elles geralmente agradarão, pelo que a Aguia Branca mandou repetir outro igual sortimento, que agora acaba de chegar: assim portanto pódem ser servidas as senhoras que os esperavam, uma vez que se dirijam á loja da Aguia Branca a' rua do Queimado n. 8.

Meias de lãa em todo tempo são precisas e agora principalmente.

A Aguia Branca á rua do Queimado n. 8, recebeu mui boas meias de lãa para homens e senhoras. Agora que immensidade de pessoas se occupam em louvar o mez Mariano, é a melhor occasião que a Aguia Branca achou para se congratular com essas pessoas, as quaes convém comprar dessas meias de lãa para assim trazerem seus pés preservados da humidade. A Aguia Branca a' rua do Queimado n. 8, attendendo ao exposto fim para que são ditas meias, as vendera a 2$ o par, quando ellas valem muito mais.

Albuns.

Sobre elles é desnecessario a Aguia Branca dizer mais alguma cousa, porque a utilidade dessas obras esta reconhecida e apreciada por todos, ella apenas manda dizer a todos os pretendentes que recebeu novo sortimento de bonitos albuns de diversos tamanhos, continuando a vende-los por preços commodos, isso na loja da Aguia Branca a rua do Queimado n. 16.

Ferros para frisar babadinhos

A Aguia Branca, a' rua do Queimado n. 8, recebeu novo sortimento de ferros de differentes grossuras, para frisar babadinhos.

Alta novidade!

Enfeites para vestidos de seda.

A Aguia branca tem recebido e vendido numerosa quantidade de enfeites de diversas qualidades e gostos para vestidos, porém nada tem havido que se possa igualar ou mesmo approximar aos que agora acaba de receber. Esses enfeites de alta novidade são de um gosto elevado, tanto por sua nova e bella composição, que imita a um tecido de filigrano, como mesmo pela acertada e linda combinação nos desenhos. E lles servem excellentemente para se enfeitar com esmero um bom vestido com que a Exma. tenha de ir a algum baile, assistir o casamento etc., e fóra disso para ter enfeitado um ou mais vestidos com os quaes deixa patente o quanto sabe apreciar o bom, sobresahindo assim o elevado gosto. Com esse simples dizer da Aguia Branca não se podera' fazer perfeita idéa da belleza desses novos enfeites; é necessario, pois, que elles sejam vistos e então apreciados pelos proprios conhecimentos e intelligencia das Exmas. pretendentes, que honram a loja da Aguia Branca a' rua do Queimado n. 8.

Attenção

D. Catharina Amelia do Carvalho Paes de Andrade, vende em pequenas sortes do terra a parte de seu sitio denominado da Roseira, desmembrado pela estrada nova de Beberibe.

A fertilidade do terreno, a excellencia de sua situação aprasivel e pitoresca, a modicidade do preço, tudo convida fazer-se a aquisição de uma porção susceptivel da formação de um pequeno sitio.

A escala dos preços sera' de um a tres mil réis ao palmo, correspondendo á terrenos de 300 a 700 ditos de fundo e conforme a sua qualidade e posição.

O engenheiro Antonio Feliciano Rodrigues Setto esta' encarregado das operações tendentes a medição e demarcação do mesmo terreno, tem como de tratar acerca dos preços e venda: póde ser procurado nos dias uteis em seu sitio na estrada de João de Barros, e aos domingos no local do territorio em questão.

— Ainda se vende o estabelecimento da rua do Trapiche n. 28.

ILEGÍVEL

Grande exposição

De fazendas pretas proprias para a quaresma, á rua da Imperatriz ns. 56 e 72 de Lourenço Pereira Mendes Guimarães.

NOVO BAZAR

NA

Boa-Vista rua da Imperatriz

LOJA E ARMAZEM DA ARARA

Ns. 56 e 72.

Tendo recebido grande sortimento de fazendas novas, que está vendendo muito barato; para o provar, venham que só se poderá ver melhor em presença dos freguezes.

Admirem.

Vende-se brim de Hamburgo ou liso, para lençóes ou toalhas, com 20 varas, a 8$, 9$ e 10$000 a peça.

Madapolão fino a 5$000 a peça.

Vende-se a peça de madapolão fino a 5$, 6$, 8$ e 10$000.

Chitas francezas finas a 320 réis.

Vende-se chitas francezas finas a 320, 360 e 400 réis o covado, e chitas matisadas finas escuras, a 440 e 500 réis.

Espartilhos a 4$000.

Vende-se espartilhos para senhoras, a 4$, 5$ e 6$000.

Lenços brancos a 2$500 a duzia.

Vende se lenços brancos finos, a duzia a 2$500 e 3$, ditos de listra a 1$, ditos de esguião a 7$500 e 8$000. Tudo isto ha, na loja do barateiro da Boa-Vista, que se chama Arara, rua da Imperatriz ns. 56 e 72.

PARA os moradores da Boa-Vista

Pechinchas.

Vende-se peças de algodãozinho americano, a 5$, 6$, 7$ e 8$000: na rua da Imperatriz ns. 56 e 72.

Lãazinhas estampadas a 280 réis.

Vende-se lãazinhas estampadas para vestidos de senhoras, a 280, 320 e 400 réis o covado.

Excellentes balões para senhoras a 1$600.

Vende-se balões para senhoras e meninas, a 1$600, 2$, 2$500 e 3$. Por este preço só vende o barateiro da Boa-Vista, loja que se chama Arara, a rua da Imperatriz ns. 56 e 72.

Rua da Imperatriz

Ns. 56 e 72.

Vende-se palitosinhos de grosdenapoles preto muito bem enfeitados, proprios para senhoras e meninas, e vende-se muito barato para acabar pelo preço de 17$, 18$ e 20$.

A' Boa-Vista.

Vende-se organdins finos de listras e de flores, para vestidos de senhoras e meninas, a 640 e 720 réis a vara.

Cortes de cassimiras a 2$000

Vende-se córtes de cassimiras de côres para calça, a 1$800, 2$ e 2$500, ditos de cassimira preta para calça, a 3$, 4$ e 5$.

Chitas para cobertas a 320 réis.

Vende-se chitas muito finas para cobertas, a 320 360 e 400 réis, ditas a damascadas finas a 500 réis o covado.

Brim fino a 1$260 o covado.

Vende se brins finos de côres para calças, a 1$280 1$600 a vara, e dito branco muito fino a 1$600, 2$ 1$280 a vara. Só nos bem conhecidos loja e armem chamados o Arara, é que se vende tudo isto, a rua da Imperatriz ns. 56 e 72, e mais barato do que em outra qualquer parte.

BRIM DA ARARA

com pequeno toque de mofo a 1$000 a vara.

Vende-se brim transado pardo muito fino para calsas e palitotots com um pequeno toque de mofo, affiança-se que logo que seja molhado fica limpo, por este pequeno defeito vende-se a 1$000 a vara.

Organdys finos a 240.

Vende-se uma porção de retalhos de organdys de cores para vestidos de meninas a 240 rs. o covado.

Roupa feita nacional.

Vende-se palitots de alpaca preta a 3$500 e 4$500.

Ditos de cores a 4$000.

Ditos de panno fino preto a 5$, 6$, 8$ e 10$000.

Pallitots de meia casimira para homem a 3$5000 e 4$000.

Pallitots de casemira a 6$, 8$ e 10$000.

Pallitots de brim para andar em casa a 2$ e 2$500.

Calças de casemira preta e de cores a 5$, 6$ e 8 000.

Coletes de casemira de cores a 3$000 e 3$500.

Chitas incarnadas para coberta a 320.

Vende-se chitas finas adamascadas para cobertas a 320 o covado. Dita de cores a 320 e 400 rs. o covado.

Moçambique de lãa a 400 o covado.

Vende-se moçambique de lãa e seda para vestidos de senhoras a 400 rs. o covado. Lanzinha de listas para vestidos a 240 e 280 o covado.

Lanzinhas estampadas finas a 320,

Vende-se lanzinhas finas para vestidos de senhora a 320 e 400 rs. o covado.

Castor para calças a 940 rs. o covado.

Vende-se castor para calças de homem a 240 e 280 rs. o covado.

Gangas a 400 rs.

Vende-se gangas para calças a 360 e 400 o covado.

Peças de brim a 8$000 rs.

Vende-se peças de brim liso proprio para lenções ou toalhas, com 20 varas a 8$, 9$ e 10$000.

Lenços de seda.

Vendem-se lenços de seda de côres a 800 e 1$000.

Casineta de quadrinhos a 800 rs. o covado.

Vende-se casinetas pretas de quadrinhos para calças e palitots a 800 rs. o covado, na rua da Imperatriz ns. 56 e 72.

Cortes de cassa a 2$.

Vende-se cortes de cassa para vestidos a 2$, 2$500, 3$ e 4$.

Meias para senhora a 4$000 a duzia.

Vende-se meias para senhora a 4$, 5$ e 6$. Ditas para meninas a 1$. Ditas para homens a 5$ e 6$.

Ainda resta

alguns balões do preço de 1$600 e 2$000, porque estão se acabando nas lojas e armazem da Arara, rua da Imperatriz ns. 56 e 72.

Pano fino preto a 1$800 o covado.

Vende-se pano preto proprio para calças, coletes e palitots á 1$600, 1$800, 2$000, 2$500, 3$, 4$ e 5$ o covado, á rua da Imperatriz ns. 56 e 72.

CALIFORNIA DE Fazendas baratas

Rua da Imperatriz, loja e armazem da arara, ns. 56 e 72.

Attenção

Vendem-se basquinas redondas de grosdenaples preto para senhoras e meninas, fazenda muito rica e moderna, pelo barato preço de 18$ e 20$ cada uma: na rua da Imperatriz, loja da arara, ns. 56 e 72.

Organdys a 640 rs. a vara.

Vendem-se organdys de côres para vestidos de senhora, a 640 e 720 rs. a vara: na rua da Imperatriz, loja e armazem da arara, ns. 56 e 72.

Grande sortimento de chapéos de sol.

Vendem-se chapéos de sol de alpaca preta pelo diminuto preço de 3$600 e 3$800, para acabar: na rua da Imperatriz ns. 56 e 72.

Chapéos de sol de seda a 6$.

Vendem-se chapéos de sol de seda de 8, 12 e 16 astes a 6$, 8$, 10$ e 12$, fazenda muito boa, para liquidar: na rua da Imperatriz, loja da arara, ns. 56 e 72.

Barateiro

Na Boa-Vista

Rua da Imperatriz ns. 56 e 72.

Balões a 1$600.

Vende-se grande sortimento de balões de 16, 20, 25, 30 e 35 arcos pelo barato preço de 1$600, 2$, 2$500 e 3$ cada um, balões muito bem feitos e bem armados, por este preço só na loja da arara, rua da Imperatriz ns. 56 e 72.

Chapéos DE SOL.

Grande pechincha.

Chapéos de sol seda de 8, 12 e 16 astes que sempre se venderam por 10$, 12$, 14$ e 16$000, hoje a Arara vende a 6$ 8$, 10$ e 12$000 cada um, por ser uma grande porção: isto na rua da Imperatriz loja da Arara ns. 56 e 72.

Chitas francezas finas a 240 rs. o covado.

Vende-se uma grande porção de chitas francezas em retalhos a 240 rs. o covado.

Lãazinhas à Garibaldi a 320 réis.

Vende-se lãazinhas finas a Garibaldi, para vestidos de senhoras, a 320, 360 e 400 réis o covado.

Chales finos a 5$000.

Vende-se chales de merinó finos estampados, a 5$ e 6$000, e ditos de lãa a 1$.

Cassas finas a 240 réis.

Vende se cassas francezas finas, para vestidos de senhoras, a 240, 280, 320 e 400 réis covado.

Ainda mais pechinchas

Na rua da Imperatriz loja e armazem da Arara ns. 56 e 72, de Lourenço Pereira Mendes Guimarães.

Tendo recebido diversas qualidades de fazendas pelo ultimo vapor da Europa de que faz menção d'ellas ao respeitavel publico afim de as vender pelo menor preço possivel.

CONVEM VER.

Chitas a 320 rs. o covado.

Vende-se chitas francezas muito finas escuras e claras a 320, 360 e 400 rs. o covado.

CHAPEOS DO CHILI A 5$000.

Vende-se chapéos do Chili para homem e meninos a 5$000 e 6$000, fazenda muito boa.

Lanzinhas em retalhos a 240.

Vende-se uma grande porção de retalhos de diversas qualidades de lanzinhas para vestidos de meninas a 240 rs. o covado.

Carteiras para viagem a 1$.

Vende-se uma grande porção de carteiras proprias para quem viaja guardar dinheiro ou letras e papeis de valor, que pelo preço que a Arara vende ninguem deixará de comprar uma carteira segura a 1$, 1$500, 2$ e 2$500

Grosdenaples preto a 1$280.

Vende-se grosdenaples preto para vestidos de senhora a 1$280, 1$600, 2$, 2$500 e 3$000 o covado.

Grande novidade.

O proprietario das lojas e armazem da Arara, rua da Imperatriz n. 56 e 72, tendo recebido pelo vapor que chegou no dia 5 do corrente mez diversas qualidades de fazendas entre ellas uma caixa de chapéos de sol de seda, verdadeiros de pura qualidade muito superior, sendo a seda muito encorpada e armação dobrada, que vem a ser astes de duas canas, os melhores chapéos que têm vindo ao nosso mercado tendo 12 e 16 hastes.

Ninguem deixará de comprar um chapéo d'estes depois que vir a qualidade e preço que é 12$ e 14$000.

D'esta fazenda por este baratissimo preço, só nas lojas da Arara, rua da Imperatriz ns. 56 e 72.

Cassas francezas finas a 640.

Vende-se cassas novas para vestidos de senhora a 640 o covado.

Lanzinhas de quadrinhos a 240 o covado.

Vende-se lanzinhas para vestidos de senhora a 240, 280, 320 e 400 rs. o covado.

Chitas para coberta a 320.

Vende-se chitas adamascadas para cobertas a 320 o covado.

Casimira preta a 3$000 o corte.

Vende-se cortes de casemira preta para calça a 3$, 4$ e 5$000.

Pano preto a 1$800 o covado.

Vende-se pano preto para calsas e palitots a 1$800, 2$, 2$500 e 3$000 o covado.

BARTHOLOMEU & C.ª PREPARADOS DE JURUBEBA

PARA UZO INTERNO

PREPARADOS SIMPLES.

Xarope de jurubeba garrafa			1$000
Vinho de	»	»	1$600
Pilulas de	»	vidro	1$600
Tintura de	»	»	640
Extracto hydralcoolico de jurubeba			12$500

PREPARADOS COMPOSTOS.

Vinho de jurubeba ferruginoso garrafa.			2$000
Xarope	»	»	1$600
Pilulas	»	vidro	2$000
Oleo de jurubeba vidros			640
Pomada de	»	pote	640
Emplastro	»	libra	2$500

PARA UZO EXTERNO

A JURUBEBA.

Esta planta é hoje reconhecida como o mais poderoso tonico, como um excellente desobstruente, e como tal applicada nos engorgitamentos do figado e baço, nas hepatites propriamente ditas, ou ainda complicadas com anazarchas, nas inflammações subsequentes as febres intermittentes ou durezas, nos abcessos internos, nos tumores especialmente do utero e abdomen, nos tumores glandulosos, na anazarcha, nas hydropezias, erysipellas; e associada as preparações ferruginosas, é ainda de grande vantagem nas anemias, chloroses, faltas de menstruação, leucorrheias, desarranjos atonicos do estomago, debilidade organicas, e pobreza de sangue, etc.

O que dizemos affirmam os mais distinctos medicos desta cidade, entre os quaes podem os citar os Illms. Srs. Drs. Silva Ramos, Aquino Fonseca, Sarmento, Seve, Pereira do Carmo, Firmo Xavier, Silva etc. Todos elles reconhecem a excellencia d'este poderoso medicamento sobre os demais até hoje conhecidos para todos os casos citados, tanto que todos os dias fazem d'elle applicação.

Apresentando aos medicos e ao publico em geral diversos preparados da jurubeba, tivemos por fim generalisar mais o uso d'este vegetal, fazendo desapparecer a repugnancia que até hoje sentiam os doentes do usar dos preparados empiricos d'elle, o mais das vezes repugnantes a tragarem-se, e que tinham ainda a desvantagem de não ser calculada a dose conveniente a applicar-se, o que torna muitas vezes improficuo um medicamento, que poderia produzir optimos resultados.

Os nossos prepados só foram apresentados depois de havermos convenientemente estudado a jurubeba, fazendo as experiencias precidas para bem conhecer as propriedades medicamentosas d'esta planta em suas raizes, folhas fructos ou bagas, e a dose conveniente a applicação, tendo além d'isto procurado levar os nossos preparados ao maior grão de perfeição possivel, para o que não poupamos esforços, não nos importando o pouco lucro que possamos tirar.

Por tanto os que se dignarem recorrer aos nossos preparados podem ter a certeza de que elles offerecem a garantia, de que se pode encontrar a prompta e infallivel cura de qualquer dos soffrimentos, que deixamos innumerados, se forem em tempo applicados tendo além d'isso, medico ou doente a vantagem de escolher nas nossas variadas preparações, aquella que melhor lhe pode convir, já pela facil applicação, e já pela complicação das molestias, idade, sexo, ou ainda natureza de cada individuo.

As nossas preparações ferruginosas são feitas de forma que se tornam completamente soluveis nos succos gastricos, porque procuramos os compostos de ferro que como taes estão hoje reconhecidos.

Para aquelles que mais minuciosamente queiram conhecer as propriedades da jurubeba, e saberem a applicação de nossos preparados, distribuimos gratuitamente em nosso deposito um folheto, onde tratamos mais extensamente d'esta planta e dos nossos preparados.

Deposito geral de todos os preparados
Botica e drogaria
34—Rua larga do Rozario—34

Chocolate vermicida

DE

Antonio Nunes de Castro.

Desde 1857 que são as tabellas vomicidas applicadas em Portugal; como o remedio prompto e efficaz para a expulsão das lombrigas, que tão graves padecimentos causam, e que quasi sempre se suppõe ellas a origem.

Este virmifugo e preferivel a qualquer outro pelo seu agradavel paladar e facil applicação ás crianças, as quaes geralmente são mais atacadas de semelhante mal.

Aos agricultores

Saunders Brathers & C. acabam de receber de Liverpool vapores de força de 3 a 4 cavallos com todos os pertences, e mui proprios para fazerem mover machinas de descaroçar algodão, podendo cada vapor trabalhar até com 140 serras, tambem servem para enfardar algodão, ou para outro qualquer serviço em que usam de trabalhar com animaes. Os mesmos tambem têm a' venda machinas americanas de 35 a 40 serras.

Os pretendentes dirijam-se ao largo do Corpo Santo n. 11.

Baratissimo

Calçado nacional na fabrica de José Vicente Godinho & C., a rua do Jardim n. 19, avisam aos seus freguezes desta capital e do interior, que continuam a fabricar calçado em alta escala, e offerecem as melhores condições, tanto em preço e qualidade: os proprietarios d'este estabelecimento chamam attenção dos senhores consummidores do interior, que os quizerem honrar com sua freguezia, especificando em seus pedidos a qualidade e numeração, offerecendo-se para os entregar bem acondicionados em casa de seus correspondentes n'esta praça.

MACHINAS DE COSTURA

Em casa de Theo. Just, no caes da Alfandega Velha, vendem-se superiores machinas de costura da acreditada fabrica dos Srs. Planer Braunsdorf & C. de New-York, por preços razoaveis.

Luvas de pellica a 2$

O Cysne a rua da Imperatriz n. 54, acaba de receber pelo vapor «Oneida», um completo sortimento de luvas de pellica de cores para senhoras

Farinha de mandioca

Tem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão, a bordo do brigue *Adelaide*, fundeado defronte do trapiche do Exm. barão do Livramento: a tratar a bordo ou na rua do Trapiche n. 17.

GESSO

Nos armazens de Rego & Irmãos.

Cidra

Superior cidra em caixas de [illegible] [illegible] Americana [illegible] Joaquim José Gonçalves Beltrão: [illegible] rua do Trapiche n. 17.

— [illegible] 35, armazem.

Collares Royer

ou Anodinos electricos magneticos

Deposito acreditado

Loja da aguia branca rua do Queimado n. 8

Apregoar ainda os prodigiosos effeitos dos Collares Royer já não é ensinar ou querer introduzir novidades, porque a fama de sua afficacia tem-se tanto estendido, e os seus felizes resultados a tal altura elevado, que hoje rara é a pessoa que por experiencia propria, ou por intermedio de seus amigos e parentes, ignore ou desconheça as virtudes desses sempre apreciaveis collares Royer.

A aguia branca porém se gloria de concorrer para um tão justo fim, se não por outro modo ao menos por ter sempre, e constantemente um completo sortimento desses collares magneticos, que bem se podem chamar—salva vidas das crianças.

Resta ainda que os senhores pais de familia se façam convencer de que convem não esperar que as crianças sejam atacadas do mal, e por isso é necessario ou conveniente que com antecedencia se deite na criança um desses collares para assim estar ella preservada das convulções e se contar livre dos rigores da dentição.

A aguia branca á rua do Queimado n. 8 continúa a receber por todos os vapores francezes a quantidade que ha contratado e por isso acha-se ella sempre provida dos verdadeiros collares Royer eletricos magneticos.

GAZ GAZ GAZ

Chegou ao antigo deposito de Henry Forster & C., rua do Imperador, um carregamento de gaz de primeira qualidade, o qual se vende em partidas e a retalho por menos preço do que em outra qualquer parte.

GRADES DE FERRO

para jardins, porteiras, etc.

Nos armazens de Tasso Irmãos

A' venda

NA

34—Botica da rua larga do Rosario—34.

DE

BARTHOLOMEU & C.

Aos Srs. fogueteiros

Superior limalha de ferro.
Dita dita de aço.
Salitre refinado de 1ª sorte.
Enxofre em tubos.
E todos os mais preparos para os fogos de Santo Antonio, S. João e S. Pedro.

Salitre

Nos armazens de Tasso Irmãos.

Polvora em latas

[illegible]

O cordeiro previdente

Na antiga loja de [illegible] á rua do Queimado n. 16.

Esta antiga e bem conhecida loja de miudezas a rua do Queimado n. 16, acha-se [illegible] de muitos e differentes [illegible] de gosto e novidade, [illegible] todos os artigos que propriamente pertencem a miudezas, pelo que o Cordeiro Previdente espera de sua boa e constante freguezia, a continuação de sua valiosa protecção, não olvidando elle sua inseparavel mansidão, junto a condescendencia e agrado de que usão bons pastores; assim, pois, compareçam os velhos e novos freguezes que serão satisfeitos a contento.

Novos e delicados leques

O Cordeiro Previdente, a' rua do Queimado n. 16, recebeu novos e delicados leques cuja variedade de gosto e qualidades os tornam recommendados sendo:

Todos de sandalo com bonitos lavores.
Outros de sandalo e seda com lindos desenhos.
Outros de dito dito enfeitados com lantejoulas de aço e douradas.
Outros de osso polido imitando marfim e igualmente modernos e enfeitados.
Outros das qualidades acima com os mesmos enfeites e desenhos para meninas.
Outros pretos para luto.
Outros finalmente de madreperola com ricos desenhos para noivas.

A vista pois de tão bello e completo sortimento, da prudencia dos pastores e da mansidão do cordeiro previdente a rua do Queimado n. 16 indispensavelmente quem se dirigir a dita loja sera' satisfatoriamente servido.

Copos e latas com banha fina e outras superiores perfumarias.

O cordeiro previdente a' rua do Queimado n. 16, acaba de receber um novo sortimento de perfumarias finas, inclusive os bem conhecidos copos e latas com banha fina. Especificar os nomes de todos os objectos se tornaria enfadonho o ler esse extenso catalogo, assim pois fica isso supprido com o dizer-se que quem quizer se prover em boas e novas perfumarias dirija-se a rua do Queimado n. 16 loja do cordeiro previdente.

Touquinhas de cambraia bordadas e enfeitadas

Outras de filó e e renda tambem bordadas enfeitadas.
Outras a ponto de crochet.
Outras de cambraia bordada e a forma de chapéosinho para baptisados.

Essas bonitas e bem enfeitadas touquinhas vendem-se na rua do Queimado loja do cordeiro previdente n. 16.

Guarnições de fitas para enfeites de vestidos

O cordeiro previdente recebeu ultimamente novas e lindas guarnições de fitas para enfeites de vestidos, consistindo ellas de uma peça larga para a barra, outra estreita para o corpo ou basquina, e ambas guarnecidas com uma trança tecida da mesma fita, e outras com uma lista de setim no centro e os lados com listas imitando cordão, cujo alto relevo muita graça lhes da' e melhor apreciara' a intelligencia da pessoa que se dirigir a loja do cordeiro previdente a rua do Queimado n. 16.

Franjas, galões e tranças para enfeites de vestidos

O cordeiro previdente recebeu novamente um bello e variado sortimento de franjas, tranças e galões de seda com vidrilhos, pingentes e sem elles e proprios para enfeitar vestidos de senhoras, meninas etc. O apurado gosto dos novos moldes e a belleza dos desenhos tornam essas obras summamente agradaveis, em quanto que a commodidade dos preços anima o comprador e prover-se satisfatoriamente em dita loja do cordeiro previdente a rua do Queimado n. 16.

Bicos e rendas de guipure

O cordeiro previdente a rua do Queimado n. 16, esta' bem provido de novos e bonitos bicos e rendas de guipure: assim pois compareçam os pretendentes que serão bem servidos.

Novos albuns.

O Cordeiro Previdente, á rua do Queimado n. 16, recebeu novo sortimento de albuns de diversos tamanhos e segura encaderração, e como de seu louvavel costume, vende-os por preços baratissimos.

Coques novos com lindos moldes.

O Cordeiro Previdente, á rua do Queimado n. 16, recebeu novos coques, cujos tamanhos regulares e forma concava tem lhes dado geral estima, agradando a todos a novidade dos desenhos. A quantidade é pequena, e por isso os pretendentes dirija-se quanto antes á dita loja do Cordeiro Previdente a rua do Queimado n. 16.

Finas meias de lãa para homens e senhoras.

Em appropriado tempo o Cordeiro Previdente recebeu finas meias de lãa para homens e senhoras. E principalmente appropriado o tempo, porque milhares de pessoas frequentam provavelmente o mez Mariano, e a todos convém trazerem os pés aquecidos com essas finas meias de lãa, e em attenção a tão bom fim o Cordeiro Previdente se contenta com um limitadissimo lucro, e vendera' ditas meias a 2$ o par, cuja veracidade conhecera quem se dirigir a rua do Queimado, loja do Cordeiro Previdente n. 16.

Ferros proprios para encrespar babadinhos

O Cordeiro Previdente, a' rua do Queimado n. 16, recebeu novamente esses precisos e procurados ferros para encrespar babadinhos, e como sempre continua a vende-los por preços rasoaveis.

GRANDE BAZAR

RUA NOVA N. 20 E 22

Machinas para descaroçar algodão, do melhor autor que tem apparecido na America. E' tal a execução do machinismo, que o algodão sahe quasi tão perfeito como o de bolandeira. Recommenda-se a attenção dos Srs. agricultores, estas machinas.

TINTURARIA FRANCEZA

SCHMIT E C.ª

55 RUA DA IMPERATRIZ 55

Tingem e limpam com a maior perfeição possivel todo e qualquer objecto de seda, lã, algodão, cachemira, etc. ou em peça ou em obra; tiram o molde das fazendas e fazem tudo o mais concernente á sua profissão; tudo com brevidade, visto como se acham providos dos necessarios machinismos e apetrechos.

Papel de [illegible]

[illegible]

Lealdade

Rua da Imperatriz n. 70.

O proprietario deste estabelecimento tem a honra de levar ao conhecimento do respeitavel publico que acaba de receber pelo ultimo vapor um grande e variado sortimento de artigos de gosto e fantasia, como sejam:

Cintos

Riquissimos cintos com pontas e sem ellas, enfeitados com vidrilhos, tanto pretos como de cores.

Punhos

Lindissimos punhos com gollinhas bordadas em fino panno, assim como finissimos entremeios e babadinhos.

Thesouras

As perfeitas thesouras de puro aço para unhas e costuras, bem como canivetes de cabo de marfim e madreperola, garante-se a qualidade.

Pentes

Um grande e variado sortimento de pentes para cocó e tambem para alisar, sendo de borracha, marfim e bufalo.

Escovas

Finas escovas para facto, unhas, dentes e cabellos de todos os tamanhos e de varios preços.

Luvas

As verdadeiras luvas de Jouvin e fio de escocia branca, de cores e pretas.

Perfumarias

Dos melhores perfumistas que tem apparecido, como sejam: Sociedade Hygenica, Pivar, Lubim e Condral. comestiques grandes e pequenos.

Espelhos

Com os melhores vidros que é possivel, de quadro, caixa e tocadores de todos os tamanhos.

Coques

Lisos e enfeitados com muito gosto.

Lecres

Lecres de sandalo de muito bom gosto, os melhores que tem vindo neste genero.

Enfeites para vestido

Um grande e variado sortimento de fita de sarja e seda lisa e lavradas, tranças de seda, lãa e algodão de todas as larguras e outros muitos artigos que se tornara' enfadonho menciona-los, mas que são indispensaveis a formar o perfeito toilette do bello sexo.

Vapores.

Vende-se em casa de Saunders Brothers & C. o largo do Corpo Santo n. 11, vapores para com todos os pertences proprios para fazer mover tres ou quatro machinas para descaroçar algodão.

Francisco José Germann

RUA NOVA N. 21,

acaba de receber um lindo e magnifico sortimento de oculos, lunetos, binoculos, do ultimo e mais apurado gosto da Europa e oculos de alcance para observações e para maritimos.

VIN DE QUINQUINA FERRUGINEUX de MOITIER

Com Malaga e Pyrophosphato de ferro. Este vinho foi preconizado por toda a imprensa medical como sendo o mais poderoso tonico empregado para curar a CHLOROSIS, ANEMIA e EXHAUSTAÇÃO DO SANGUE. — Deposito geral em Paris, em casa de LAURENCEL, pharmaceutico-droguista, rua dos Lombards, 44.

Deposito na pharmacia de P. Maurer em Pernambuco.

Cemento

Cemento hydraulico da melhor qualidade para edificações n'agua, tanques, algeroses, assentamentos de canos, etc., em barricas grandes, a 12$, Dito commum ou romano a 10$.

Em porção superior a 50 barricas se faz uma differença no preço conforme a quantidade:

O REAL SEM SEGREDO

Na rua do Queimado n. 49,

Loja de miudezas de José d'Azevedo Maia e Silva,

Apresenta de novo a todos os seus freguezes os seguintes objectos e miudezas, todos novos e muito baratos,

a saber:

Varas de bico brancez a 40 rs.

Carretéis de linha de 400 jardas, fabricante Alexandre, 200 rs.

Caixas de obreias de massa, 40 rs.

Ditas de ditas de colla, 80 rs.

Carretéis de retrós preto com duas oitavas, 500 rs.

Duzia de agulhas para machina 2$000.

Duzia de linha de 200 jardas, propria para as machinas, 1200.

A libra de pregos francezes de todos os tamanhos, 240 rs.

Duzia de tesouras ordinarias, 480 rs.

Redes pretas para cabello, fazenda boa, 320 rs.

Grosas de pennas de aço muito boas, 480 rs,

Caixa de linha de gaz com 30 novellos, 500 rs.

Livros com estampas para meninos, 320 rs.

Ditos para rol de roupas, 120 rs.

Duzia de meias para senhora, fazenda boa, 4$000.

Peças de fita de lãa de todas as cores, 600 rs.

Grosas de botões de louça lisos, 160 rs.

Caixas de papel amizade muito fino, 700 rs.

Ditas de envelopes contendo 100, 700 rs.

Resmas de papel almasso muito fino, 3$000.

Pares de botões para punho muito finos, 120 rs.

Talheres para meninos, fazenda fina, 240 rs.

Toalhas de labyrinto muito superiores, gravatas pretas e de côres muito finas, 500 rs.

Carretéis de linha imperial com 100 jardas, 30 rs.

Cordões e fitas proprias para espartilhos, 60 rs.

Duzia de meias cruas muito finas, [illegible]

Resmas de papel almasso pautado, [illegible]

Duzia de baralhos francezes muito finos, 2$000.

Latas com superior banha franceza, 320 rs.

Frascos com agua para dentes muito fina, 500 rs.

Ditos com oleo de babosa muito fino, 320 rs.

Garrafas com agua florida verdadeira, [illegible]

VINHO DO PORTO FINO De 1834.

[illegible]

LOJA DO GALLO VIGILANTE RUA DO CRESPO N. 7.

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento tem a satisfação de levar ao conhecimento do respeitavel publico que acabam de receber pelo ultimo vapor da Europa um completo sortimento de objecto de apurado gosto e de inteira novidade; os quaes estão resolvidos a vender por preços mui razoaveis, como sejam:

Lindos cintos com pontas, bordados á vedrilhos, fazenda que não haverá quem conteste ser a melhor que ha neste artigo, isto só na loja do Gallo Vigilante, rua do Crespo n. 7.

Leques de madreperola, sandalo, marfim, madeira e osso, etc., com lindos desenhos.

Guarnições de palhas.

Riquissimas guarnições e tranças de finas palhas de Italia, com vedrilho, pingentes e sem elles, e outras com botões da mesma palha muito proprias para guarnecer vestidos, chapellinas, etc.

Lindas bolsinhas ou cabases para as meninas trazerem nos braços, cada qual mais bonita.

Tesouras.

Finissimas tesouras para unhas, costuras, cabelleireiros e alfaiates, as quaes garantimos ao comprador a sua boa qualidade.

Navalhas.

Superiores navalhas com cabo de tartaruga e marfim as quaes os fabricantes garantem.

Luvas.

Luvas de Jouvin, camurça e de seda brancas, pretas e de lindas cores.

Pentes.

Grande variedade tanto para coques como para alisar cabellos e a barba, ditos para arregaçar cabellos, sendo de tartaruga e bufalo com pedrinhas e sem ellas, etc.

Port Bouquets.

Muito lindos port bouquets com cabo de madreperola, proprios para casamentos, bailes etc. etc.

Escovas

Finas escovas para roupa, cabello, chapeos, unhas, dentes e para limpar pentes.

Abotuaduras

Lindas abotuaduras para colletes, punhos e collarinhos.

Perfumarias

Finas e de todas as qualidades e dos melhores perfumistas até o presente conhecidos.

Collares de Royer

Eletricos, magneticos, contra as convulsões das creanças e facilitar a dentição das mesmas. Ja é tao conhecido os prodigios destes collares anodinos que não ha quem duvide de seus efficases effeitos, e o Vigilante, sendo recebedor destes collares, tem sempre grande quantidade em deposito, isto só na loja do Gallo Vigilante, rua do Crespo n. 7.

ATTENÇÃO

No armazem de fazendas de Santos Coelho, rua do Queimado n 19.

Pechincha.

Toalhas alcochoadas para mãos pelo baratissimo preço de 6$ a duzia.

Bom e barato

Lãasinha escaclada fazenda inteiramente nova a 700 rs. o covado.
Dita poil de chevre a 900 rs. o covado.
Basquinas modernas e superior fazenda a 30$.
Cortes de organdys branca muito fina a 9$.
Cambraia branca transparente fina peças com 10 jardas a 5$, 6$, 7$, 8$ e 9$.
Dita dita tapada muito fina a 7$500, 8$, 8$500 e 9$000.
Dita dita suissa fina a 8$.
Dita dita para forro peça com 10 jardas 3$.
Dita dita adamascada para cortinados peça com 20 varas 12$.
Dita de linho muito fina a 9$ a vara.
Balões de 25 e 30 arcos a 2$.
Ditos de 40 e 50 arcos a 4$.
Ditos de murgulina esguics a 5$000.
Saias bordadas a 4$500.
Filé de linho com salpicos a 900 a vara.
Dito de dito liso a 700 a vara.
Tarlatana de cores a 800 rs. a vara.
Flanella de cores a 900 o covado.
Lindos bareges para vestidos a 700 rs. o covado.
Bramante de linho com 5 palmos de largura a 1$200 a vara.
Dito de dito com 10 palmos de largura a 3$ a vara.
Madapolão superior de 6$, 7$, 8$, 9$, 10$, 11$ e 12$.
Atoalhado adamascado de algodão com 7 1/2 palmos de largura a 2$ a vara.
Dito dito de linho com a mesma largura a 3$.
Algodão enfestado proprio para toalhas e lençoes a 1$100 a vara.
Cobertas de chita de ramagem a 2$600.
Colxas de fustão a 6$.
Lençoes de hamburgo de linho a 2$500.
Ditos de bramante de linho a 3$800.
Espartilhos finos a 5$.
Pannos de lã adamascados para mesa redonda 4$500.
Guardanapos de linho adamascados a 4$.
Toalhas de linho alcochoadas a 11$ a duzia.
Ditos de algodão felpudos a 12$ e 14$.
Lenços de cambraia branca finos a 1$800 2$500, 3$200 e 3$600 a duzia.
Camisas francezas muito finas a 32$ a duzia.
Ditas inglezas de linho a 50$ e 60$.
Colarinhos de linho muito finos a 6$ a duzia.
Assim como outras muitas fazendas que se vende por menos que em outra qualquer parte, e da'-se amostras de tudo.

— Vende-se a taberna da rua da Senzala Nova n. 9, com poucos fundos, propria para principiante: a tratar na mesma.

PICHE DO GAZ

Vende-se piche do gaz proprio para asphalto, calafetos de canôas, assoalhados, assim como para rebocar cisternas, conductores d'agua, etc., etc., em grosso: na fabrica do gaz, e a retalho, no armazem da Bolla amarella, travessa do Imperador.

VESTIDOS PRETOS BORDADOS

11—Rua do Queimado—11

AUGUSTO PORTO & C.

Receberam os mais superiores vestidos pretos bordados e outros, sendo todos do melhor gorgurão.
Superiores sedas pretas, moresutique e grosdenaple para vestidos.
Vestidos de blond para noivado com mantas e capellas riquissimas.
Fronhas de cambraia de linho bordadas para cama de noivado.
Toalhas de cambraia de linho bordadas.
Colxas de seda para cama e ditas de croché com lindos desenhos.
Cortinados de cambraia bordados para camas e janellas.
Lindas basquines de seda preta para senhoras.
Sedas de listas de côres e ditas finas muito lindas.
Tapetes para sofa', para camas, e pianos e tapetes pequenos e para entradas de porta de sala, alcatifas e tapetes em peças largas e estreitas dos melhores gostos e qualidades.
Malas para viagens nos vapores a' Europa e superiores saccos pequenos tambem para viagem.
Camisas inglezas de linho para homem.
Ricos vestidos brancos de cambraia bordados a' agulha.
Casemiras pretas e de côr para roupa de homem, pannos finos pretos e azues, bombasimas, merinós.
Brim de linho branco e de côr, cambraias, silecias, organdys brancos e de côr, lãas de diversas qualidades e muitas que Augusto Porto & C., vendem por commodos preços para agradar aos seus freguezes.
Continuam sempre a ter o melhor sortimento de

Esteiras da India para forrar salas.

ELIXIR DEPURATIVO

DO

DR. SEVIAL.

Para o tratamento e cura rapida e completa das molestias syphiliticas, erisipelas, rheumatismo, bôbas, gota, debilidade do estomago, inflammações chronicas do figado e baço, dôres sciaticas, cephalalgias, nevralgias, ulceras chronicas, hydropesias, pleurisias, gonorrheas chronicas e em geral todas as molestias em que se tenha em vista a purificação do systema sanguineo.

Considerações geraes

A saude é um bem inapreciavel, cuja importancia e valor só está reservado ao enfermo o avalia-lo.

É incontestavel que o homem neste mundo é constantemente, e por todos os lados atacado por uma infinidade de agentes morbificos que todos tendem, dadas certas e determinadas circumstancias, a alterar o regular exercicio das funcções organicas, resultando desse desequilibrio o que se chama—*molestia*.

A molestia não é mais do que a desvirtuação das forças vitaes, occasionada, segundo as investigações e experiencias dos mais abalisado mestres da sciencia, pela depravação dos humores geraes, consequencia da acção maligna desses mesmos agentes morbificos introduzidos no organismo pelo acto da respiração, pela via digestiva, pelo contacto immediato etc. etc. etc.

A syphilis infelizmente tem sido a partilha da humanidade, e como é fóra de duvida que esse terrivel *Proteo* da medicina é uma molestia hereditaria, ella tem sido observada em todas as idades, e debaixo de todas as suas formas tão variadas, enfraquecendo constituições robustas, produzindo mutilações, e cortando ainda em flôr da idade vidas preciosas.

Eliminar da economia esses principios deleterios, e purificar a massa geral dos humores tem sido desde tempo immemorial o fim constante da medicina, e os purgativos figuram em primeiro lugar para preencher esse *desiteratum* ou *fim*.

O *Elixir depurativo* do Dr. Sevial parece merecer a preferencia sobre todos: os immensos successos obtidos pelo uso deste salutar agente tanto na Allemanha, como em França e Italia, o tornam o companheiro inseparavel de quasi todos os doentes.

Sendo as molestias, como acima dissemos, devidas ás alterações dos humores, o *Elixir depurativo* do Dr. Sevial pode ser empregado vantajosamente na syphilis, erisypelas, rheumatismos, bôbas, gôta, debilidade do estomago, inflammações chronicas do figado e baço, dores sciaticas, cephalalgias, nevralgias, ulceras chronicas, hydropesias, pleurisias, gonorrheas chronicas etc. e em geral em todas as molestias em que se tenha em vista a purificação do systema sanguineo; pois que uma pratica constante tem feito ver que elle é indispensavel nos casos gravissimos para minorar os soffrimentos, preparar o doente para medicações superiores; e nas menos graves a cura é a consequencia do seu uso, convenientemente repetido.

As substancias que entram na composição do *Elixir depurativo* do Dr. Sevial pertencem todas exclusivamente ao reino vegetal, e á grande cathegoria das substancias depurativas e antisyphiliticas; assim, ao passo que este remedio depura o organismo, eliminando os principios nocivos á saude, pelo mecanismo natural das evacuações alvinas, neutralisa ao mesmo tempo o virus syphilitico quando este virjem tem feito erupção no exterior debaixo de suas multiplicadas fórmas; e previne tambem os estragos dessa terrivel molestia, quando por ventura se ache ella ainda no estado de *excubação*, isto é, sem se ter manifestado sob fórmas externas: beneficio immenso, tanto mais quanto neste estado os individuos ignoram completamente se estão contaminados por este terrivel inimigo.

O sabor agradavel d'este *Elixir* convem a todos os estomagos, a sua acção sobre o tubo intestinal é suave e benigna, e de nenhuma forma produz molestias *medicamentosas*, como acontece ao purgante dito Le Roy, que na sua qualidade de drastico forte irrita a mucosa intestinal, e consecutivamente a seroza, resultando deste estado, muitas vezes, hydropesias, que quasi sempre terminam pela morte do doente.

Assim pois esperamos que o uso deste remedio justifique cabalmente as nossas asseverações, porque sendo um medicamento tão simples na sua composição, a tem confirmado sua utilidade.

Unico deposito em Pernambuco

Na botica e drogaria

DE

Barthotomeo & Companhia.

34—RUA DO ROSARIO LARGA—34

PECHINCHAS

NOVAMENTE CHEGADAS AO ARMAZEM

do

LEÃO

DE

PAREDES PORTO.

A' rua da Imperatriz ns. 48 e 52, junto á loja de ourives e padaria franceza.

Tendo-nos chegado ultimamente fazendas inteiramente novas, por isso convidamos por este meio ao respeitavel publico, a que nos procure a comprar fazendas de bom gosto e por preços que não achará em outra qualquer parte.

Admirem!

Madapolões finos a 5$, 6$, 7$ e 8$000 rs. só no armazem do Leão.

Chitas escuras de padrões lindos por preço de 320 e 360 rs. o covado.

Cassasas de côr com palminhas e com listas de diversos padrões a 240 e 320 rs.

Lanzinhas cinzentas e côr de boninas a 320 o covado.

Chitas claras miudinhas a 320 e 360.

Alpacas pretas e de côres lindas proprias para vestidos a 680, 700 e 800 rs.

Bramante de linho proprio para lençóes, superior qualidade, pelo diminuto preço de 1$800, 2$ e 2$200 a vara. Peças de algodãosinho superior a 5$, 5$500 e 6$.

Peças de cambraia transparentes a 4$, 5$ e 6$. Por este preço admira a todos!

Cortes de casimiras de quadrinhos e listas a 2$800 e 3$000. Corpinhos brancos para senhora a 3$ e 3$200.

Cortes de fustão para coletes claros e escuras de padrões lindos a 1$000.

Tambem tem para acabar peças de panno de linho, com 27 varas, a 17$ e 18$.

Toalhas de linho para rosto a 10$ a duzia.

CAMBRAIA PARA CORTINADOS

Peças de cambraia para cortinados com 18 varas a 8$500 a pessa: rua da Imperatriz n. 48 e 52, junto a padaria franceza, loja do Leão.

AOS SRS. ARMADORES DE ENERROS

Vende-se peças de hollanda preta com 40 covados a 5$000: na rua da Imperatriz n. 48 e 52, junto a padaria franceza, loja do Leão.

Attenção á roupas feitas!! no armazem do Leão, rua da Imperatriz ns. 48 e 52.

Assim como temos um grande, completo e variado sortimento de roupas feitas: palitots saccos, sobrecasacos, fraques, jaquetões, calças, coletes, camisas, ceroulas, chapéos, etc., tudo por preços que admira!!!

Tem tambem um sortimento de roupas ordinarias por preço baratissimo.

Acaba de chegar a este armazem bonito sortimento de cortinados bordados de ricos gostos pelo admiravel preço de 13$500 e 15$000.

Admira!!!	Admira!!!
Gravatas de seda a 800 rs.	No armazem do Leão!!!
Golinhas bordadas a 500 rs.	No armazem do Leão!!!
Lãasinhas a 300 rs.!!	No armazem do Leão!!!
Lãasinhas a 200 rs.!!	No armazem do Leão!!!
Lãasinhas a 200 rs.!!	

No armazem do Leão, á rua da Imperatriz ns. 48 e 52, junto á loja de ourives e padaria franceza.

PECHINCHAS

que se liquidam a dinheiro

NA

LOJA E ARMAZEM

DO

PAVÃO

Rua da Imperatriz n. 60

DE

FELIX PEREIRA DA SILVA

SUCCESSOR DE

GAMA & SILVA.

O proprietario d'este grande estabelecimento tem resolvido vender todas as suas fazendas muito mais baratas com o fim de apurar dinheiro, e diminuir o grande deposito que tem das mesmas, dando de todas ellas amostras deixando ficar penhor, assim como manda as levar em casa das excellentissimas familias pelos seus caixeiros, e participa as pessoas que negociam em pequena escala, que neste estabelecimento encontrarão um grande sortimento de fazendas de lei como de phantasia e se lhes venderá pelos mesmos preços que compram nas casas inglezas, ganhando se apenas o desconto.

Vestidos granadinos com 10 varas a 5$000 rs.

Chegaram os mais modernos vestidos de organdy, tendo cada um 7 pannos e cada panno com uma bonita lista, e 3 varas lisas da mesma fazenda para o corpo, tendo o competente enfeite para corpo e mangas, e entre elles muitos cortes com assento branco e listas pretas e vende-se pelo baratissimo preço de 5$000 o corte.

As cambraias lizas do Pavão.

Encontra o respeitavel publico neste estabelecimento, um grande sortimento, das mais finas cambraias brancas, sendo suissas, inglezas, tanto tapadas como transparentes, que se vendem mais barato que em outra parte, por haver um grande sortimento n'este genero.

Vestidos de phantasia a 5$000

Sendo pechincha que se liquida na loja do Pavão.

Vende-se uma grande porção de vestidos de cambraia bordados com lindas barras e enfeites de cor, pelo baratissimo preço de 5$ cada corte, sendo fazenda que nunca se vendeu por menos de 10$ e 12$000 porém liquidam-se por este diminuto preço para acabar.

Camisas de meia a 640 rs. só o Pavão.

Vende-se camisas brancas de meias muito finas e sem mangas pelo baratissimo preço de 640 rs. cada uma ou uma duzia por 7$000; assim como meias escuras para homem por terem um toque de mofo a 1$600 a duzia; é pechincha, na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60.

Cortes de cassa a 3$000 na loja do Pavão.

Vende-se cortes de cassa cada um em seu papel, sendo fazenda muito fina e padrões muito delicados pelo barato preço de 3$000 ditos com listas largas e modernas a 4$000 o corte; na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60.

O atoalhado do Pavão.

Vende-se superior atoalhado de algodão com 8 palmos de largura, adamascado a 2$200 a vara: dito de linho fazenda muito superior a 3$200 a vara; guardanapos de linho adamascados a 4$500 a duzia e muito finos a 8$000, e ditos economicos a 3$500 a duzia.

As lãazinhas lizas do Pavão a 320 rs.

Vende-se as mais bonitas e modernas lãazinhas de uma só cor á imitação de poil de chevre liso tendo entre ellas as cores mais lindas que vierão ao mercado e vendem-se pelo baratissimo preço de 320 rs. o covado, assim como ditas matisadas muito lindas pelo mesmo preço, na loja e armasem do Pavão rua da Imperatriz. n. 60.

Os manguitos com golinhas do Pavão a 1$600.

Vende-se os mais modernos manguitos com gollinhas sendo bordado em fina cambraia, tapada e transparente, pelo baratissimo preço de 1$600 o par; assim como se vende mode nos punhos com gollinhas bordadas em esguião de linho, tanto brancas como de côres, pelo barato preço de 1$000 o par, é grande pechincha na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60.

LENÇOS BORDADOS PARA MAO NA LOJA DO PAVÃO A 800, RS. 1$000 E 2$000.

Vende-se os mais delicados lenços bordados para mão pelos baratissimos preços de 800 rs. 1$000 e 2$000; é pechincha, na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60.

Granadines de phantasia para vestidos a 500 rs. o covado.

Chegaram as mais bonitas granadinas transparentes com as mais lindas listas de seda de todas as côres sendo esta nova fazenda muito propria pira vestidos de assistir a bailes, casamentos etc., etc., e vende se pelo barato preço de 500 rs. o covado ou a 7$500 o corte com 15 covados: na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

Chales a 3$500

Vendem-se chales de merinó lisos com franjas de retroz tendo de todas as cores pelo barato preço de 3$500, é pechincha: na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

Lenços brancos de cambraia de linho a 3$500 a duzia.

Vendem-se superiores lenços de cambraia de linho pelo baratissimo preço de 3$500 a duzia, é grande pechincha: na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Feliz P. da Silva.

Lenços brancos a 2$ a duzia.

Vendem-se lenços brancos de cassa pelo baratissimo preço de 2$ a duzia; na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

Pechincha em saias

a 3$000, 3$500 e 4$000.

Saias a 3$000,
Saias a 3$000.
Saias a 3$500.
Saias a 3$500.
Saias a 3$500.
Saias a 4$000.
Saias a 4$000. Saias a 4$000.

Chegaram para a loja do Pavão as melhores saias brancas de cambraia com bonitas barras com pregas, tendo altura e roda muito sufficiente, de um só panno, que se vendem pelo barato preço de 3$000 rs. Ditas mais finas a 3$500. Ditas mais finas com pregas bordadas, que se vendem a 4$. E' grande pechincha, no armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

Cassas bordadas para cortinados a 2$000 a peça.

Vende-se finissimas peças de cassa bordadas proprias para cortinados, tendo [illegible] [illegible], pelo baratissimo preço de 2$000, é pechincha na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60.

O poil de chèvre de Pavão a 1$500.

Chegou o poil de chèvre de uma só cor e mesclado proprio para vestidos, que se vendem pelo barato preço de 1500 rs. o covado ditos com listas de seda fazenda muito bonita a 1$600 na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60.

Madapolão enfestado a 8$000 na loja do Pavão.

Vende-se superior madapolão francez enfestado sendo muito bôa fazenda e muito encorpado, tendo 24 jardas cada peça pelo barato preço de 8$000, assim como vende-se meias peças do mesmo com 12 jardas a 4$000, é grande pechincha na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60.

A LAAZINHAS DO PAVAO A 360 RS. O COVADO.

Vendem-se as mais bonitas lansinhas proprias para vestidos sendo padrões muitos delicados e pura lãa, tendo entre ellas todas as cores, que se vendem pelo barato preço de 360 rs. o covado, na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60.

Algodãosinho enfestado na loja do pavão.

Vende-se superior algodãozinho americano com 7 palmos de largura proprio para lençóes, sendo liso vara a 1$000 e trançado sendo muito encorpado vara a 1$280; assim como peças de algodãosinho com 20 jardas e 4 palmos de largura, pelo barato preço de 7$000 a peça, na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60.

Cambraias de Salpico

Vende-se finissimas pessas de Cambraias brancas com salpicos, fazenda muito fina. com 8 varas, pelo baratissimo preço de 6$000rs. no Loja do Pavão, rua da Imperatriz no.60, de Felix Pereira da Silva.

Cazemiras para o inverno

a 2:500rs, o Corte na Loja do Pavão.

Vende-se superiores casemiras escuras da de lam e bastante encorpada propria para Calças, palitós, e coletes, pelo barato preço de 2:500rs. o Corte de calça ou 1$400rs. o Covado, tendo duas larguras; he grande pechincha, na Loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz no.60, de Felix Pereira da Silva.

Alpacas para Luto na Loja do Pavão.

Chegou hum bonito Sortimento d'Alpacas pretas para luto com listas e lindos lavores brancos, que se vendem por muito barato preço na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz no. 60. de Felix Pereira da Silva.

as Cassas pretas do Pavão vara a 400rs.

Vendem-se cassas pretas lisas sendo muito boa fazenda para vestidos pelo baratissimo preço de 400 rs. a vara, dita com lavores e salpicos brancos, sendo fazenda muito mais fina pelo baratissimo preço de 500rs. a vara, assim como Chitas pretas lisas francezas e com flores brancas pelo barato preço de 300 e 320 rs. o covado, na loja e armazem do pavão, rua da Imperatris n. 60. de Felix Pereira da Silva.

Pechincha em madapolão na loja do Pavão a 6$, 7$, 8$, 9$ e 10$000.

Vende-se uma grande porção dos melhores madapolões que tem vindo a este mercado, pelo barato preço de 6$, 7$, 8$, 9$ 10$000, assim como ditos muito finos sendo peças de 41 jardas por preço muito razoavel, na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60.

As bretanhas do Pavão com 30 jardas á 12$000.

Vende-se peças de bretanha de linho fino muito proprias para lençóes, camisas, toalhas e saias, tendo 30 jardas cada peça ou 25 varas, pelo baratissimo preço de 12$000 a peça, por se ter comprado desta fazenda uma grande porção, é grande pechincha na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60.

Pechincha em chapéos de sól de seda inglezes com 16 hasteas a 10$000.

Na loja do Pavão vendem-se os melhores chapéos de sól de seda inglezes com 16 hasteas, sendo os melhores que tem vindo ao mercado, pelo barato preço de 10$000 cada um e sem defeito algum, sendo fazenda que nunca se vendeu por menos de 15$000 e 16$000: na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de F. Pereira da Silva.

Cortinados para camas e janellas na loja do Pavão.

Vende-se um grande sortimento dos melhores cortinados bordados, proprios para camas e janellas pelos baratos preços de 10$, 15$, 20$ e 25$000 o par; damasco de lãa para colchas a imitação de seda com 8 palmos de largura, colchas de croché para camas de noivos, ditas de fustão, brancas e de côres, crochrés proprios para sofás e cadeiras de balanço e para cobrir presentes, isto na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60.

Retalhos baratos.

Vende-se porção de retalhos de chitas, cassas e lanzinhas por preço muito barato: na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60 de Felix Pereira da Silva.

Cassas suissas a 360 rs. o covado na loja do Pavão.

Chegaram as mais modernas cassas suissas com as côres e desenhos mais lindos que teem vindo ao mercado e vendem-se pelo barato preço de 360 rs. o covado ou a 600 rs. a vara, assim como ditas verdes, com delicados desenhos a 800 rs. a vara.

Cassas escossezas a 280 rs. o covado.

Vendem-se cassas com desenhos escossezes pelo baratissimo preço de 280 rs. o covado.

Os tapetes do Pavão a 30$000.

Vendem-se os mais bonitos tapetes proprios para sofá de largura de quatro cadeiras, assim como ditos mais estreitos proprios para portas e janellas, que se vendem mais barato que em outra qualquer parte.

NOVIDADE

LOJA DO PASSO,

Rua do Crespo n 7 A esquina da do Imperador.

Este estabelecimento acaba de receber pelo vapor francez *Guienne*, riquissimos artigos para casamentos, bailes, visitas etc, os quaes são de alta novidade e ultima moda em Paris, como sejam:

Lindos cortes de blonds como capellas, saias de setim e mantas
Riquissimos cortes de seda com lindos matizes.
Cortes de gase de seda, para bailes, visitas, etc.
Cortes de tarlatana, ultima moda.
Cortes de cambraia branca bordados.
Cortes de barege de seda para bailes.
Grosdenaples de todas as côres.
Alpaca de côres, ultima moda
Riquissimos basquines, ultima moda.
Lindos chales á Galliléo, novidades.
Riquissimas chapelinas de palha e de seda enfeitadas com gosto.
Lindissimos enfeites para cabeça de senhora.
Ricas camisas bordadas para senhoras, assim como para homem.
Lindos vestuarios de cambraia para baptisados.
Balões brancos e de côres. colchas de crochet cintos, leques de madreperola, sandalo e osso, percales, cambraias de côres, esguiões, madapolão, etc., isto só na loja do Passo, rua do Crespo n. 7 A.
Toalhas de labyrintho para baptisados, lenços de dito, e rendas e bicos da terra, fronhas de labyrintho para casamentos.

Rival sem segundo.

Está queimando tudo bom e barato para acabar e fazer novo sortimento de miudezas de todas as qualidades, podem vir ver o que é bom muito barato.

Pares de sapatos de trança para meninos, 1$ rs.
Bico preto para todo o preço.
Pentes volteados para meninas a 320 rs.
Sabonetes muitos finos, a 60 160 200 240 320 e 500 rs.
Fôros de filó para menina, a 320 rs.
Thizouras muito finas para unhas e costura, a 500 rs.
Pares de sapatos de trança e tapete muito finos. a 1$500.
Frascos grandes com tinta muito preta ingleza, 500 rs.
Pentes pretos com chapas de metal, a 500 rs.
Varas de franja branca de linho para toalhas, a 160 rs.
Livros das missões abreviadas, 2$ rs.
Botões para vestidos de todas as côres e baratos.
Escovas para roupa muito finas, 500 rs.
Cartas de alfinetes francezes muito finos a 120 rs.
Massos de contas pretas miudas, a 120 rs.
Frascos de agua colonha muito fina, 500 rs.
Caixas com 6 frascos de cheiro muito fino, 800 rs.
Ditas com 12 frascos, 1$500.
Espelhos dourados muito finos, 1$200
Caixas de fosforos de segurança, 20 rs.
Quadernos de papel pequeno muito bom, 20 rs.
Navalhas cabo de marfim que se garante a qualidade, 2$ rs.
Libras de lãa para bordar fazenda fina,
Caixas de colchetes muito grande que a vista faz fé, 120 rs.
Baralhos francezes muito finos, 200 rs.
Carriteis com retroz de todas as côres a 40 e 80 rs.
Novellos de linha que tem 400 jardas a 80 rs.
Sabonetes inglezes muito finos a 500 e 1$ rs.
Papafinas de todas as larguras e todos os preços.
Pessas de babadinhos estreitos com 10 varas, a 800 rs.

Em Goianna

Vende-se uma parte de uma casa terrea toda de tijolo e cal, com cacimba e quintal murado, sita na rua Direita da cidade de Goianna, cuja casa foi da fallecida D. Manoella: quem a pretender dirija-se a rua do Apollo n. 55, que achará com quem tratar.

Escravos fugidos

— Fugiram no dia 19 de maio do corrente anno do engenho Santos Mendes da comarca de Nazareth da Matta, duas escravas pertencentes a Laurentino Gomes da Cunha Pereira Beltrão, uma de nome Josepha, com os signaes seguintes: crioula, idade 36 annos, pouco mais ou menos, corpolenta, alta, côr fula, pés grandes e grossos, testa empolada e com canto, pernas grossas, peitos grandes e cahidos, dentes perfeitos e limados, olhos vivos, olhar espantado, outras vezes de quem esta' risonho ou alegre. Foi comprada no Recife aos Srs. Gouvêa & Leite ha 6 annos pouco mais ou menos e estes compraram a um Sr. Frindade no Carrapato, comarca do Limoeiro, cose, e engomma liso, disposta para qualquer serviço. E a outra de nome Maria, crioula, idade 45 annos, pouco mais ou menos, baixa e grossa, côr preta cara redonda, tem em um e outro canto do queixo cabellos que ella pode rapar, canellas finas, pés seccos e esparralhados, tendo o dêdo grosso dos pés maior que os outros; ambas são bem ladinas, gostando de beber aguardente, e de assistir a qualquer divertimento que encontrem. Roga-se as autoridades e capitães de campo e a qualquer pessoa a captura das ditas escravas, sendo entregues no mesmo engenho ou no Recife aos Srs. Oliveira Filhos & C., que recebera' 100$000 de gratificação.

— Ainda continua fugido do engenho Santos Mendes comarca de Nazareth da Matta, o escravo Firmino pertencente a Laurentino Gomes da Cunha Pereira Beltrão com os signaes seguintes: idade 40 annos pouco mais ou menos, altura e corpo regulares, dentes limados e com falta, pouca barba, pernas cavalleiras. Pés e mãos grandes, tem cicatrizes pelo corpo, é ladino, [illegible] e vende desembaraçadamente, é mestre de assucar, carreiro, entende de [illegible]. E' de suppor que esteja acoitado em alguma fazenda, protesta-se contra quem o tiver acoitado. Roga-se as autoridades e capitães de campo e qualquer pessoa a captura do dito escravo, [illegible] no mesmo engenho ou no Recife aos Srs. Oliveira Filhos & C., na praça do Commercio que terá 100$ de gratificação.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

SESSÃO EM 16 DE MAIO DE 1868.

PRESIDENCIA DO SR. SILVEIRA LOBO.

(Continuação).

Dividio o nobre ministro o projecto em duas partes. Na 1.ª tratava de fixar a declaração da lei: na 2.ª de revogar um acto do poder executivo, o que é exhorbitante das attribuições do corpo legislativo.

Encerrada assim a questão, parece a' primeira vista razoavel; mas considerando-se que a segunda parte não é mais que a consequencia da primeira, conhece-se logo que o Sr. presidente do conselho descolocou o debate do seu terreno proprio. O que quer o projecto é interpretar a lei—ja se vê que esta' nas attribuições dos legisladores interpretar as leis interpretando-a no sentido contrario ao que adoptou o governo para a sua execução, ja se percebe que annulla, nullifica e revoga o acto do poder executivo, e portanto, a circular do thesouro de 1868. Póde o nobre ministro dizer que, approvada a primeira parte do projecto, torna-se desnecessaria a segunda por comprehendida naquella, por ser esta segunda parte consequencia da solução que se der a primeira.

Aceito a modificação, porque é dispensavel declarar-se a segunda parte em presença da primeira.

Não houve, portanto, intenção de exhorbitar, revogando um acto do poder executivo; tratou-se de interpretar uma lei no sentido contrario ao que lhe applicara o executivo, ficando como consequencia annullado, revogado o acto do executivo. Torna-se assim a questão de palavras e *de minimis non curat pretor*. (Risadas.)

Fallou-se aqui em que no entender do projecto se comprehendia a corôa. E' uma verdade, e foi sempre e é minha opinião, que nas phrases—*todas as pessoas*—e *vencimentos* quiz o corpo legislativo tornar extensivo o imposto dos tres por cento a' dotação do Imperador, ao subsidio, ás pensões e a todas as remunerações dos cofres publicos. Obrou muito bem a corôa em não querer aceitar para si a intelligencia do ministerio, que a dispensava do pagamento como dispensou os membros do corpo legislativo. Obraremos nós igualmente muito bem, não aceitando em nosso favor o beneficio que nos quiz fazer o governo.

Insinuou o Sr. presidente do conselho que eu, por exemplo, ganharia, se em vez de pagar o imposto pessoal, a que estão os deputados sujeitos, pagasse os tres por cento do subsidio, porque posso uma casa que vale muito mais.

E' um argumento *ad hominem*, e improprio deste lugar e do respeito que nos devemos mutuamente. Mas ainda assim, engana-se S. Exc. O imposto dos tres por cento sobre o subsidio é superior ao pessoal pelo valor locativo do predio dado pelo thesouro, e posso deixar de ser deputado, e como não sou empregado publico, estou sempre sujeito ao imposto pessoal, o que não succede aos senadores, cujo cargo é vitalicio, e o subsidio mais elevado.

O imposto pessoal, com muito raras excepções, é inferior ao imposto de tres por cento, porque aquelle cobra-se unicamente sobre o valor locativo do predio em que mora o empregado publico, isto é, sobre uma parte das suas despezas, e o dos tres por cento é tirado do total dos seus vencimentos, isto é, das suas rendas pagas pelos cofres publicos.

Declarou por fim o Sr. presidente do conselho que se não opporia á approvação, com a condição de se desprezar a segunda parte que annulla a intelligencia dada pelo thesouro na sua circular de 14 de fevereiro, e de se trocar as palavras da primeira parte—*estão sujeitos*—que estabelecem a interpretação da lei, pelas—*ficam sujeitos*—, formando assim uma legislação nova. Importa isto em approvar-se a intelligencia dada pelo governo a lei.

Como deputado não aceito a lembrança do Sr. ministro da fazenda. Tomo-a como importando novo desar a camara. Estabelecer-se a doutrina como interpretação, como é a idéa do projecto nas expressões—estão sujeitos—é declarar o corpo legislativo qual foi o espirito e intenção da lei que promulgou; é dizer que no momento em que se viram os legisladores obrigados a impôr sacrificios pecuniarios onerosos a todos quantos recebem vencimentos dos cofres publicos, elles se incluirem no numero dos contribuintes como iguaes, afim de darem o exemplo patriotico de concorrerem para as urgencias do estado.

Deliberar agora que se sujeitarão para o futuro —uma disposição que que tomam, é um meio fim de salvar o governo da responsabilidade da interpretação errada que deu a' lei, mas é um meio que de alguma sorte avilta a dignidade dos legisladores perante a opinião publica. Dir-se-ha que, compellidos pela pessima impressão que causou no paiz o seu procedimento, sobrecarregando a todos os cidadãos de impostos, mas apertando bem os cordeis das suas proprias bolsas, para que dellas não se escapasse um ceitil, pretendem hoje rehabilitar-se em conceito e resganhar o perdido, impondo-se a si, como o deveram ter feito antes, e quando sobre todas as classes da sociedade lançaram os tributos reclamados pelas urgencias do thesouro.

Essa posição era deshonrosa para a camara, que outra se lhe não abre na actualidade que não seja a de interpretar a lei.

Fallou muito o Sr. presidente do conselho em que o deviamos accusar regularmente, se acreditavamos que violara a lei. Para que assim elevar a questão a altura de crime? Nunca accusei de crimes, nunca lhe imputei má fé. Censurei-o apenas, porque déra a uma lei sentido diverso do que ella devêra ter. Como, pois, usar do direito importantissimo de accusação aos ministros? Que distancia vai de uma para outra causa!

O Sr. Presidente do Conselho:—Não póde revogar acto que não seja seu. Póde declarar o sentido da lei e accusar o ministro que o violou ou entendeu mal.

O Sr. Pereira da Silva:—Por entender mal censuro, não accuso porque não enxergo ma' fé, portanto não vejo crime. Por entender mal, interpreto a lei, annullando assim a intelligencia dada pelo governo, sem com isto exhorbitar das attribuições do corpo legislativo: é até aonde chego, nunca porém a' accusação formal, que é questão muito grave e delicada.

Remato aqui por ora, porque julgo-o é bastante. Não quiz, respondendo ao Sr. presidente do conselho de ministros, deixar passar incolumes seus ataques contra o projecto, e suas queixas contra os autores delles. Pretendi restabelecer a verdade e o sentido genuino que haviam sido invertidos. Fui inspirado pelo sentimento de dignidade, que aos homens particulares e homens publicos deve sempre animar. Quiz resalvar a camara de um descredito, que perante o paiz lhe resultava da circular do governo, dispensando os legisladores do pagamento de um imposto que cabe a todos os cidadãos. Pertença eu á maioria ou a' minoria, esta não é a questão na actualidade.

O que me cumpre, como membro da camara, é concorrer para seu conceito, para a sua bôa opinião. Divergentes ou não, ha nos corpos deliberantes, que se succedem uns aos outros, um laço de honra, uma solidariedade moral, que cumpre manter illesa e permanente, para que conserve sempre o corpo legislativo perante o paiz o prestigio necessario afim de manter sua dignidade que é indispensavel para se enraizar no coração do povo o amor ás instituições politicas que felizmente nos regem, e nos tem sempre e durante as maiores crises que havemos soffrido, salvado da voragem assustadora das guerras civis e exteriores! (Muito bem.)

O Sr. Baptista Pereira (attenção):—Sr. presidente, embora o nobre deputado pela provincia do Rio de Janeiro tivesse offerecido á consideração da camara o projecto que se discute, em nome de brios offendidos de dous ramos importantes do poder legislativo, eu declaro a V. Exc. com toda a franqueza que nego o meu voto ao projecto, tal qual elle se acha concebido. Com a mesma franqueza declaro que muito voluntariamente me submetto ao imposto (apoiados), e acredito que, depois da discussão havida, este projecto perdeu toda a sua utilidade: aquillo que se quer obrigar o deputado e o senador a fazer por disposição de lei, cada um o fara' por um acto espontaneo da vontade.

Mas, Sr. presidente, a questão que se agita presentemente é muito séria, é mais grave do que pareceu ao illustre deputado, signatario do projecto, e que o acabou de defender, não é uma questão de palavras, a que elle pudesse com certo desdem applicar a maxima juridica—*de minimis non curat prætor*!—é uma questão de prerogativa, de competencia constitucional. Mas parece que o nobre deputado que se mostra esquecido destes principios, que são cardiaes, e por isso fez muito pouco cabedal das considerações produzidas pelo Sr. presidente do conselho.

Começarei por provar ao nobre deputado que a parte final do seu projecto, a que revoga a circular do thesouro, é attentatoria da independencia do poder executivo, e que, portanto, envolve uma questão de prerogativa constitucional.

Pelo art. 15 da constituição o poder legislativo é competente sómente para fazer interpretar e revogar leis. Portanto, o poder legislativo não póde revogar instrucções, decretos e regulamentos expedidos pelo governo, a quem pelo art. 102 da constituição pertence regular pelos modos adequados a boa execução das leis.

A circular do thesouro é uma medida de execução; foi, portanto, expedida pelo governo dentro da orbita de suas faculdades constitucionaes: é um acto muito regular do poder executivo.

Se, pois, o poder legislativo não tem o direito de revogar um acto do poder executivo, emanado da sua justa esphera de attribuições, comprehende o nobre deputado que não é uma simples questão de palavras que se agita quando se declara que o seu projecto é inaceitavel na ultima parte.

O Sr. Pereira da Silva dá um aparte.

O Sr. Baptista Pereira:—Se é uma simples questão de palavras o projecto é redundante, é ocioso nesta parte, e portanto inutil, e o legislador nunca deve fazer cousas inuteis; o legislador deve sempre conhecer bem as palavras que emprega na lei, porque as palavras tem uma significação juridica, porque as palavras, em ultima analyse, exprimem idéas, e estas uma relação de direito.

E para provar ainda ao nobre deputado que não é uma simples questão de palavras, eu lhe direi que se hoje S. Exc. se julga autorisado para revogar por um projecto seu uma instrucção, uma ordem emanada do poder executivo, com a mesma facilidade, e porque é uma questão de palavras e *de minimis non curat prætor*, o nobre deputado é capaz amanhãa de revogar qualquer regulamento expedido pelo governo para a boa execução das leis.

O Sr. Pereira da Silva:—Isto agora é imaginação sua.

O Sr. Baptista Pereira:—Não é questão de imaginação, é uma questão de raciocinio, eu apenas deduzo uma consequencia logica do máo principio que V. Exc. admittio.

Agora vou provar que o nobre deputado não poderia ter empregado as expressões finaes do projecto, ainda mesmo que as palavras «fica revogada a circular do thesouro» podessem ser consideradas como equivalentes destas outras «ficam prejudicados todos os effeitos que produzio a ordem do thesouro.» Ou se quer fazer direito novo, ou se quer interpretar a lei. Se se quer interpretar a lei, tendo de retrahir a interpretação a' época em que entrou em execução a lei do orçamento vigente, torna-se a declaração desnecessaria, e os effeitos da circular naturalmente prejudicados; se, porém, se quer crear direito novo, porque os deputados e senadores não estavam obrigados a pagar o imposto, então neste caso a circular se mantém em seu inteiro vigor e não póde ser revogada. Isto é, que é de direito constitucional, o mais é que é fantasia ou imaginação.

Sr. presidente, eu considero o debate esgotado (apoiados), mas tenho necessidade de mostrar ao nobre deputado pelo 3º districto da provincia do Rio de Janeiro, que não só não estava na lettra, como não estava no espirito da lei, comprehender o subsidio dos deputados e senadores. E' verdade que o nobre deputado teve assim occasião não só de se fazer echo desses murmurios que tanto o impressionaram, e que não poderiam nunca affectar a dignidade dos dois ramos do poder legislativo, o temporario e o vitalicio, como ainda teve occasião de com aquella eloquencia abundante, que lhe vem toda do coração, de fazer uma *Jeremiada* contra a lei, que alias mereceu o voto de S. Exc.! E realmente o nobre deputado, que condemna tanto os excessos da fantasia, não notou que a linguagem de que se servira não era a mais propria de um orador parlamentar; não notou que n'um assomo de enthusiasmo, que, no momento de uma mal entendida philantropia pela sorte dos funccionarios a quem o imposto obriga, vinha lançar o stigma sobre a lei, para a qual collaborou com todo o esforço!

Sr. presidente, quando a lei isentou do imposto de 3 0/0 dos vencimentos dos deputados e senadores, sem duvida que não os quiz collocar em uma posição de superioridade sobre qualquer das classes tributadas, isentando-os dos sacrificios, que deviam ser e são communs a todas as classes e gerarchias.

O nobre deputado apreciou muito mal a questão; os senadores e deputados estão sujeitos ao imposto pessoal, estabelecido pelo art. 10 da lei de que se trata. (Apoiados.) O imposto pessoal é de 3 0/0, como é dos vencimentos, mas aquelle deduzido não do vencimento, porém sim do valor locativo do predio.

O Sr. Presidente do conselho:—Apoiado.

O Sr. Baptista Pereira:—Ora, se os deputados e senadores não estão comprehendidos na disposição do art. 22, se ficam isentos do imposto desse artigo, pagam o imposto do art. 10, que é mais elevado, e já o nobre presidente do conselho mostrou, com o exemplo tirado mesmo de casa do nobre deputado, que o nobre deputado, pagando o imposto pessoal, vem a pagar muito mais do que pagaria se porventura o seu subsidio fosse tributado. (Muitos apoiados.)

O Sr. Pereira da Silva:—Mas eu entendo que devo pagar ambos.

O Sr. Baptista Pereira:—Mas não esta' dependente da vontade ou do arbitrio do nobre deputado sujeitar ao imposto esta ou aquella classe; o nobre deputado não legisla só, e é obrigado a aceitar a lei tal qual ella é. Ora, a lei no seu art. 10 diz: «*Todas as pessoas que pagarem o imposto de vencimentos ficam isentos de pagar o imposto pessoal.*» Como é, pois, que nos quer convencer o nobre deputado, que estão sujeitos ao imposto pessoal aquelles que pagam imposto de vencimentos?

O Sr. Presidente do conselho:—Faz excepção á regra.

O Sr. Pereira da Silva:—Entendo que estou obrigado a ambos os impostos.

O Sr. Baptista Pereira:—Não basta que o nobre deputado o diga, é necessario que prove que a obrigação esta na lei. E admira que o nobre deputado, que accusou o governo porque se julgou habilitado a fazer excepção, arvore-se agora sózinho em legislador, e abra uma excepção ao art. 10 da lei! (Apoiados.)

O Sr. Pereira da Silva:—Não quero abrir excepção.

O Sr. Baptista Pereira:—Sr. presidente, o nobre deputado, uma vez que queria interpretar a lei, devia seguir as regras aconselhadas por todos os hermeneuticos. Uma lei estuda-se no seu elemento historico e no seu elemento grammatical. Se o nobre deputado se remontasse ás discussões havidas no seio da camara, se convenceria que este imposto de 3 0/0 foi lançado sobre a classe dos empregados publicos (apoiados), tanto que se denominou—imposto dos vencimentos dos empregados publicos.

Mas se o proprio nobre deputado foi obrigado a confessar que nem o senador, nem o deputado são empregados publicos, é fóra de questão que nem a letra e nem o espirito da lei, podiam ter comprehendido os senadores e deputados na classe dos empregados publicos.

Demais, a lei sujeitou ao imposto os vencimentos, e o nobre deputado sabe que esta denominação—vencimentos—é muito moderna e desconhecida no nosso direito, que denominava—ordenado—o salario do empregado publico: é essa a denominação constitucional, repetida no acto addicional; só quando o salario do empregado se dividio em uma quota fixa, a que tinha direito, quer estivesse em exercicio quer não, e a outra quota, que só recebe quando esta em effectivo exercicio, foi que appareceu esta denominação *vencimentos*, que hoje não só comprehende ordenado e gratificação, como tambem comprehende quaesquer vantagens que o empregado percebe, taes como a porcentagem, como acontece com os arrecadadores da fazenda. E' este o principio que hoje assenta na nossa legislação administrativa. Esta denominação não comprehende o subsidio.

E o nobre deputado, que é tão lido e versado na sciencia do direito administrativo, era o menos proprio para nos dizer que se fazia um jogo de palavras em uma questão de organisação do serviço administrativo, e que entende com o seu complicado mechanismo.

O nobre deputado deve saber ainda mais que não é insignificante no direito administrativo essa questão de classificação, com a qual trava a de responsabilidade legal, e por isso os homens mais competentes nesta materia teem feito sobre ella muito estudo, e este estudo se faz tambem entre nós.

Sr. presidente, o projecto do nobre deputado não pecca sómente por isso: no seu ardor de solicitar ao imposto o subsidio dos deputados e senadores, o nobre deputado lembrou-se tambem de sujeitar ao tributo a indemnisação de despezas de viagem de ida e volta.

Estará tambem comprehendida na letra e no espirito da lei esta indemnisação? Não é possivel que o esteja. (Apoiados.)

A indemnisação é a justa retribuição da despeza que o deputado faz para transportar-se da provincia em que vive para o lugar onde vem exercer suas funcções.

Se a lei já taxou esta indemnisação, se a lei fixou o limite della, porque reconheceu-o absolutamente indispensavel, como sujeitar esta indemnisação ao imposto, quando ella não póde ser de mais ou de menos e tem um fim especial?

E devo dizer ao nobre deputado que exprimindo-me assim não estou de certo advogando *pro domo mea*, pois nenhum direito tenho a indemnisação.

O Sr. Ratisbona:—Está claro, e a prova é que nunca se augmentou o subsidio desde 1826.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Baptista Pereira:—Estou prompto a sujeitar-me ao imposto; desde ja' me considero collectado.

O Sr. Pereira da Silva:—Isto é amesquinhar a questão, e eu não a amesquinhei.

O Sr. Baptista Pereira:—Mas se o nobre deputado não quer amesquinhar a questão, quiz collocar a camara e o senado em posição muito desagradavel; o nobre deputado não só attrahio sobre a camara e o senado os murmurios injustos da opinião publica, como além disso procurou tornar odiosas a opinião os dous ramos do poder legislativo.

Apreciando a questão por uma face differente daquella por que o nobre deputado a apreciou, entendo que não está nem na letra nem no espirito da lei que os deputados e senadores paguem o imposto do art. 22 dessa lei. (Apoiados.) Para corroborar o que disse, e provar que nas palavras—*todas as pessoas*—não estão comprehendidos os deputados e senadores, direi que a lei na sua parte final completa o pensamento comprehendendo-os sob a denominação—funccionarios.

Sr. presidente, pretendo votar pelo projecto para que passe a segunda discussão, porque só então poderá ser emendado, estabelecendo-se como direito novo que o subsidio dos deputados está sujeito ao imposto dos vencimentos.

Tenho concluido.

Vozes:—Muito bem! Muito bem!

A discussão fica adiada pela hora.

Dada a ordem do dia, levanta-se a sessão as 4 horas da tarde.

Nos dias 17 e 18 não houve sessão.

SESSAÕ EM 19 DE MAIO DE 1868.

PRESIDENCIA DO SR. SILVEIRA LOBO.

Ao meio dia, feita a chamada, verifica-se haver numero legal, abre-se a sessão, sendo lidas e approvadas as actas das anteriores.

O Sr. 1º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do ministerio do imperio, enviando o da presidencia da provincia do Rio de Janeiro, relativo ao projecto não sanccionado da respectiva assembléa legislativa arbitrando maiores vencimentos aos empregados da secretaria da mesma assembléa, e aposentando designadamente a um desses empregados.—A' commissão de poderes.

Outro do mesmo ministerio, enviando o officio da presidencia da provincia da Bahia, transmittindo a acta da eleição primaria a que se procedeu na parochia dos Humildes em 12 de abril do corrente anno.—A' mesma commissão.

Outro do ministerio da justiça, enviando os avisos documentados do ministerio dos negocios estrangeiros de 19 de janeiro de 1866 e 1 de abril de 1867, relativos a extradicção dos individuos indiciados no homicidio do capitão Virissimo José dos Santos Lima, os quaes achavam-se foragidos na republica de Venezuela.—A's commissões de justiça criminal e diplomacia.

Outro do ministerio da guerra, enviando, em additamento aos avisos remettendo exemplares do projecto de codigo penal militar organisado pela commissão de exame da legislação do exercito sob a presidencia de S. A. o Sr. conde d'Eu, e bem assim folhetos contendo o voto em separado do desembargador José Antonio de Magalhães Castro e a resposta dada a tal respeito pela maioria da referida commissão, a cópia do officio de Sua Alteza communicando que o primeiro daquelles trabalhos foi definitivamente approvado e fazendo considerações acerca de alguns artigos.—A distribuir.

Outro do mesmo ministerio, enviando por cópia a informação pedida por esta camara, para que informasse se tinham chegado no vapor *Guará*, procedente de Pernambuco, diversos cidadãos como recrutas, e bem assim se um delles sustentava sua mãi e irmãas, e se todos os mais eram casados e tinham filhos.—A quem fez a requisição.

Outro do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, enviando o requerimento e mais papeis de João de Araujo Costa Mendes, que representa contra a lei provincial do Ceará n. 1,213 de 30 de agosto do corrente anno, na parte em que, sob proposta da camara municipal da capital daquella provincia, estabeleceu padrão para o tijolo e telha que fossem fabricados e vendidos no municipio.—A' commissão de poderes.

Quinze do 1º secretario do senado, participando que o mesmo senado adoptou e vai dirigir á sancção imperial resoluções autorisando o governo a mandar matricular varios estudantes e approvando diversas pensões.—Inteirada.

Outro do mesmo secretario, devolvendo o requerimento da companhia Pernambucana de Navegação Costeira por vapor e mais papeis que o acompanharam.—Inteirada.

Outro da presidencia do monte-pio geral dos servidores do estado, remettendo exemplares do ultimo relatorio, concernente as operações do biennio de 1865 a 1867.—Inteirada e a distribuir.

Um requerimento de Felicio José Vaz de Oliveira, tutor da orphãa Maria Henriqueta Ferreira Cabral, pedindo que seja interpretada a lei de 2 de setembro de 1847 relativamente aos filhos naturaes dos militares legitimados por escriptura publica.—A' commissão de marinha e guerra.

Outro de Estevão Carneiro Cavalcanti de Albuquerque Lacerda, pedindo ser matriculado no 1º anno da faculdade de direito do Recife, devendo antes do acto do referido anno mostrar-se habilitado em inglez.—A' commissão de instrucção publica.

Outro de José Gonçalves da Silva Vianna, pedindo ser matriculado no 1º anno da faculdade de medicina da côrte, considerando-se validos para esse fim os exames que fez na academia de S. Paulo, obrigando-se o mesmo a prestar exame de philosophia e historia.—A mesma commissão.

Outro de Francisco de Salles Aleixo Franco, pedindo ser admittido a matricula do 1º anno da faculdade de medicina da côrte, obrigando-se a fazer exame de historia e geographia antes do acto do referido anno.—A' mesma commissão.

Outro de José Martins Peroba, pedindo ser naturalisado cidadão brasileiro.—A' commissão de constituição.

Lê-se, apoia-se e fica adiado por pedir a palavra o Sr. Buarque o seguinte requerimento:

«Requeiro que pela repartição competente se me forneçam os seguintes documentos:

«1º Cópia do contrato celebrado com Wilmot & Machado para o fornecimento de fardamento, equipamento e correiame para o exercito.

«2º Cópia do aviso mandando ao arsenal celebrar o contrato.

«3º. Cópia das informações dadas pelos peritos e autoridades do arsenal, a quem compete a fiscalisação para o recebimento de taes artigos.

«4º. Cópia dos avisos que sobre tal objectos foram remettidos ao arsenal.

«5º. Cópia do aviso que nomeou a commissão para interpôr parecer sobre os artigos do fornecimento.

«6º. Cópia dos avisos mandados ao thesouro para o pagamento de taes objectos e dos officios dessa repartição a respeito.

«7º. Cópia do contrato feito com os mesmos fornecedores a respeito de 24,400 bornaes de brim.

«8º. Cópia das informações dadas pelas autoridades do arsenal a respeito da proposta para esse fornecimento.

«9º. Informação dos motivos por que não têm sido aceitos os bornaes ou tem sido demorada a sua recepção.

«Sala das sessões, 14 de maio de 1868.—Dias da Cruz.»

«Peço mais a cópia da acta da sessão de 5 de agosto do anno proximo passado do conselho de compras do arsenal de guerra.—Dias da Cruz.»

O Sr. Dias da Cruz (pela ordem):—Sr. presidente, o objecto do meu requerimento é tão simples, que me parece mesmo que não tera' discussão. E demais, entendo que a questão é urgente, porque trata-se de defender ou salvar o governo de accusações que sobre elle pesam a respeito de fornecimentos do arsenal.

Eu appellava para o cavalheirismo do nobre deputado que pedio a palavra, para que cedesse della, afim de não se demorar o requerimento e virem as informações, porque a' vista dellas havera' debate mais largo. (Apoiados.)

O pedido da palavra, que importa o adiamento de uma questão tão urgente, parece inculcar que se deseja demorar o conhecimento de cousas tão sérias como essas de que trata o meu requerimento.

O Sr. Presidente:—O nobre deputado comprehende que isto é uma solicitação propria para ser feita fóra da camara; não me parece esse o meio admissivel nem consagrado no regimento.

O Sr. Dias da Cruz:—Então requeiro urgencia para se discutir o requerimento.

Posta a votos a urgencia, é approvada, ficando a discussão para ter logar na sessão seguinte, na fórma do regimento.

O Sr. Pinheiro requer urgencia para se discutir o seguinte requerimento:

«Requeiro se peçam ao governo cópias dos pareceres da secção de estrangeiros do conselho de estado a respeito da questão internacional suscitada pelo ministro italiano nesta côrte sobre a entrega da menor Maria Paulina Fé.

«Sala das sessões, 19 de maio de 1868.—Pinheiro.»

Posta a votos a urgencia é approvada, ficando a discussão para a sessão seguinte.

O Sr. Felicio dos Santos (pela ordem):—Sr. presidente, do destino que a mesa deu ao meu requerimento apresentado no sabbado resulta que elle não foi ao conhecimento do governo por ora; sendo grave a materia requeri urgencia, mas entrando os Srs. ministros para lerem seus relatorios, o meu requerimento ficou por decidir.

Desejava, pois, que V. Exc. puzesse a votos a urgencia pedida para a discussão do meu requerimento sobre o imposto dos terrenos diamantinos, porque elle apenas solicita documentos para a discussão mais ampla. O nobre deputado Sr. Buarque pedio palavra, é verdade, e dahi resultou o adiamento por força do regimento, mas eu desejava que se votasse o requerimento, para depois ter discussão mais larga em presença da cópia dos papeis que solicito.

Posta a votos a urgencia, é approvada, ficando a discussão para a sessão seguinte.

O Sr. Sousa Carvalho (pela ordem):—Sr. presidente, é costume adoptado na camara dos Srs. senadores o seu presidente annunciar com antecedencia os projectos importantes que tem de ser discutido, afim de que os membros do senado se preparem para a sua discussão.

V. Exc., sem duvida, na qualidade de presidente desta camara e na de verdadeiramente interessado em que a sessão deste anno e a actual situação não sejam estereis, ha de ter pensado e ouvido o governo sobre os projectos que tem de entrar em discussão.

Por conseguinte, permitta-me V. Exc. fazer-lhe um pedido: o de informar quaes os projectos que tem de ser discutidos este anno; se sera' apresentado o projecto de reforma eleitoral, que a falla do throno nos declara de tanta urgencia e importancia; quando teremos de discutir a reforma da guarda nacional, a reforma municipal, baseada nos dictames da experiencia (apoiados); se a reforma da lei de 3 de dezembro, com que teremos de occupar-nos, sera' a continuação da mesma reforma ja discutida em sessões anteriores, ou um projecto novo. (Apoiados).

Julgo tanto mais conveniente solicitar a attenção de V. Exc. e da camara a este respeito, quanto é certo que até agora, além da proposta das leis annuas, apenas appareceu uma sobre ajudas de custo de bispos, objecto de ordem secundaria; tanto mais quanto é certo tambem que as propostas do poder executivo tem de ser remettidas a's commissões para estuda-las. (Apoiados).

O Sr. Gama Abréu:—E o elemento servil?

Vozes:—E' verdade.

O Sr. Souza Carvalho:—Assim, julgo da toda a necessidade que a proposição de taes leis seja quanto antes feita, para aproveitarmos o tempo.

V. Exc. sabe que, além disto, é de toda a conveniencia occupar a camara com objectos importantes, até para que não deixe de haver casa e para evitar a discussão de requerimentos de alcance secundario e assumptos menos elevados. Devemos, finalmente, ter um grande interesse, o de averiguar qual é o verdadeiro culpado da esterilidade dos nossos trabalhos. (Muitos apoiados da opposição).

Ordinariamente os governos se defendem com a falta de tempo e com a negligencia das camaras; entretanto noto que o tempo vai passando sem que estejamos habilitados para a discussão desses projectos de necessidade e urgencia que o governo proclama todos os dias nos documentos mais solemnes e augustos. (Muitos apoiados da opposição).

Em relação a elles só desejo estimular e auxiliar os bons desejos do ministerio: prefiro despertar o seu zelo em tempo opportuno a ter de censura-lo depois. (Muito bem).

O Sr. Presidente:—O nobre deputado sabe que o arbitrio do presidente a respeito esta' regulado pelo regimento, assim como a antecedencia com que devem ser annunciadas as materias que se hão de discutir; e os nobres deputados irão sabendo quaes os assumptos a discutirem-se a' proporção que forem sendo dados para a ordem do dia. (Apoiados). Nada mais tenho a dizer ao nobre deputado.

O Sr. Aristides Lobo manda a' mesa o seguinte requerimento, que é lido, apoiado e posto em discussão:

«Requeiro urgencia para que, alterada a ordem do dia, entre ja' em discussão o parecer sobre o adiamento da eleição do Rio Grande do Sul com preferencia a's demais materias.

«Sala das sessões, 19 de maio de 1868.—Aristides Lobo.»

O Sr. C. Ottoni (pela ordem):—Se a camara mediante uma votação de urgencia conceder-me um quarto de hora para motivar um requerimento sobre facto gravissimo que deve merecer a attenção do governo imperial, eu lh'o agradecerei. Se para isso é necessario mandar previamente a' mesa um requerimento, ja' o tenho escripto. Não sei o que dispõe o regimento, e me limitarei a aceitar a decisão competente.

O Sr. Presidente:—Póde mandar o seu requerimento; mas declaro-lhe que ha outro requerimento de urgencia.

O Sr. C. Ottoni:—Bem: esperarei a minha vez.

O Sr. Macedo (pela ordem):—Sr. presidente, eu poderia dispensar-me de fallar depois do discurso proferido pelo nobre deputado por Pernambuco; mas não sou tão exigente como S. Exc. Mas, modesto nas minhas ambições de melhoramentos, e de reformas, limito-me a pedir muito menos.

Entre as reformas pedidas pelo paiz e recommendadas no discurso da corôa, acha-se a da lei de 3 de dezembro. Ora, a reforma da lei de 3 dezembro quer dizer a base essencial de todas as reformas politicas que se possam fazer.

O Sr. Presidente:—Perdôe V. Exc., pela ordem não se póde discutir essa materia.

O Sr. Macedo:—Não vou discutir a materia, V. Exc. esta' enganado...

O Sr. Presidente:—Esta' discutindo.

O Sr. Macedo:—Quero somente mostrar razões de preferencia que ha para se desejar e pedir a reforma da lei de 3 de dezembro antes de qualquer outra.

Digo, pois, que cumpre começar por ahi a obra das reformas pedidas pelo paiz e lembradas pela corôa, convém observar que desde muitos annos se trata deste assumpto e se diz que se quer olhar para elle. Não sei o numero dos projectos de reforma que teem sido, official ou não officialmente, apresentados, quer pelo governo, quer por membros do corpo legislativo. E a' vista de semelhante pratica infructuosa, esteril, quizera perguntar a V. Exc. ou ao ministerio se, em cumprimento dessa recommendação da falla da corôa, o ministerio pretende apresentar projecto novo ou fazer entrar em 3ª discussão o projecto de reforma da lei de 3 de dezembro que ficou votado aqui em 2ª discussão em 1864.

O Sr. Presidente:—Ainda não considero na ordem o nobre deputado; não pedio a palavra para interpellações.

O Sr. Macedo:—E' um pedido que dirijo a V. Exc.; rogo-lhe que interceda para com o ministerio, e a tal respeito V. Exc. como orgão da camara procedera' em seu direito.

O Sr. Presidente:—Em occasião opportuna, quando se tratar dessa materia, póde o nobre deputado fazer este pedido.

O Sr. Macedo:—O meu pedido é semelhante ao que fez o nobre deputado por Pernambuco, a quem V. Exc. ouvio até o fim.

O Sr. Presidente:—Eu ja' respondi o que me cumpria dizer.

O Sr. Macedo:—Os nobres ministros me ouvem, e igualmente o paiz: o que quero saber é se continuaremos no trabalho de Penelope, isto é, na apresentação de projectos novos que nunca teem fim nem resultado.

Consultada a camara sobre a urgencia requerida pelo Sr. Aristides Lobo, approva-a.

O Sr. Presidente:—Parece que, á vista da decisão relativa ao requerimento de urgencia do Sr. deputado pelas Alagoas, ficou prejudicado o do Sr. deputado por Minas: a camara resolveu que, com preterição das outras materias comprehendidas na ordem do dia, se trate já da questão da eleição do Rio-Grande do Sul.

O Sr. C. Ottoni (pela ordem):—Entendo que o requerimento do nobre deputado pelas Alagoas se referio simplesmente a' inversão da collocação das materias que formam a ordem do dia. Portanto o seu ja' refere-se ao momento em que podia ter lugar essa inversão, exprime simplesmente a preferencia, para quando se entrar na ordem do dia, e não póde prejudicar a apresentação de requerimentos. Mas, se prevalecer a decisão que a camara acaba de ouvir, requeiro somente que o meu requerimento me seja devolvido, e não lido.

O Sr. Presidente:—A camara decidio que desde ja' se discutisse o projecto de que tratou o Sr. deputado pelas Alagoas.

O Sr. C. Ottoni:—Se me fosse licito, eu pederia que o nobre deputado pelas Alagoas se explicasse sobre o sentido que deu ao *já* do seu requerimento.

O Sr. Presidente:—Não duvido submetter a' deliberação da camara o requerimento do nobre deputado; mas a intelligencia do que se approvou é a que dei. Entretanto a camara não levara' a mal, apezar desse meu modo de entender, que eu sujeite o requerimento do nobre deputado por Minas a' sua approvação. Vou consultar a camara.

Consultada a camara, approva a urgencia pedida.

O Sr. C. Ottoni:—Não abusarei da condescendencia que a camara acaba de ter comigo: procurarei ser muito breve.

O facto a que me refiro é sem duvida de somma gravidade. Dizem alguns jornaes da côrte, copiando o *Pharol*, do Juiz de Fóra, que em certa noite, ha poucos dias, 50 escravos da fazenda da Barra, pertencente ao Sr. Casimiro Luiz Ferreira de Carvalho, invadira a fazenda pertencente ao Sr. Manoel Martins de Oliveira, e attrahindo a' estrada a escravatura da fazenda invadida, travaram combate em que *se derramou muito sangue*. Accrescentam ainda os jornaes, referindo se tambem ao *Pharol*, que o juiz municipal daquelle termo e diversos empregados do fôro, tendo ido á vizinhança do lugar do conflicto, de volta informavam que os fazendeiros vizinhos estavam muito aterrados com as consequencias possiveis do facto, com a influencia que poderia ter sobre a subordinação da escravatura nas fazendas proximas.

O *Pharol* do Juiz de Fóra é uma folha séria, escripta com talento. Não vem a proposito fallar na sua côr politica. Tenho-a por liberal... não sei se ja foram demittidos do partido as influencias liberaes do Juiz de Fóra. Tornam mais grave o facto as relações que parece ter com outros que teem sido objecto de polemicas da imprensa.

Dessas polemicas somente extractarei aquelles factos que, ou por serem officiaes, ou por confissão das partes adversas, se podem considerar provados e authenticos: declaro que não tenho conhecimento proprio dos factos nem informação de pessoa alguma; as informações que tenho são unicamente as da imprensa.

Diz-se que um espolio que avulta em quasi dous milhões de cruzados, responsavel a orphãos, ao banco do Brasil e a herdeiros, esta' sendo delapidado. Contra o testamenteiro e inventariante se deu queixa em juizo (não sei qual) por crime de falsificação de testamento.

Um Sr. deputado:—Ja' foi despronunciado. E' o Sr. José da Costa Fonseca.

O Sr. C. Ottoni:—Nem sabia que houvesse sido pronunciado; tive noticia somente da formação da culpa; e estou longe de affirmar qualquer cousa quanto ao merito da queixa, que póde ter sido calumniosa; eu não accuso nem defendo. Accrescenta-se que logo depois daquella queixa, ou denuncia, as autoridades do Mar de Hespanha processaram o denunciante por crime inafiançavel; processo que foi por alguem attribuido ao desejo de uma transacção que annullasse a primeira denuncia por meio da segunda. Tambem não tenho base para formar juizo meu sobre o merito do segundo processo; mas desejára saber se tambem neste caso ha pronuncia ou despronuncia...

Um Sr. Deputado:—Não sei.

O Sr. C. Ottoni:—... ou se esse réo continúa a ser perseguido judicialmente.

Cito somente o facto da formação de culpa por falsificação do testamento ao inventariante que esta de posse dos bens, e logo depois outro processo de igual gravidade contra o denunciante do primeiro crime.

Tal era o estado das cousas, quando vi que assignava artigos no *Jornal do Commercio* em defeza do indiciado na falsificação do testamento, o delegado de policia do termo em que elle reside, e em que estão os bens, os quaes, dizem interessados, são devorados como carniça pelos urubús.

Julgo poder assegurar a exactidão destes factos, inclusive a despronuncia em um dos processos de que agora sei.

Outra observação feita na imprensa e não provada tem comtudo tanta connexão com os factos sabidos, o que a torna tão verosimil, que eu a citarei até porque é de grave caracter.

Diz-se que este mesmo delegado de policia, advogado confesso do indiciado no crime de falsidade do testamento dos taes dous milhões (é profissional em medicina e curioso em advocacia) anteriormente commandou uma escolta que foi prender o réo. Inclinei-me a crer que isto fosse exacto; não só porque formada a culpa, é natural a ordem de prisão, mas porque sei que o delegado a que me refiro gosta de commandar escoltas.

Diz o artigo impresso, que dessa diligencia nasceu tornar-se o delegado de policia advogado do réo, que parece não ter sido preso. Não me faço écho dos motivos a que attribuem os correspondentes dos jornaes os factos que citam; mas combinados os que parecem provados, quando se trata de uma grande fortuna, que interessa a orphãos, ao banco do Brasil e a diversos, e se dis delapidada, quando destas desordens parecem nascer esses combates de fazenda a fazenda (Martins, o assaltado, é cunhado do fallecido Casimiro); quando o delegado de policia, que devia garantir a segurança publica, manifestamente ameaçada, é advogado de quem governa os escravos assaltantes, e inimigo pessoal do assaltado... como se vê de suas polemicas assignadas...

O Sr. Cesario Alvim:—E' um cidadão muito distincto.

O Sr. C. Ottoni:—Pois não, muito distincto!... notavelmente distincto!...

A' vista de todo o que expuz, parece-me que o negocio ja' não se limita a uma discussão judicial entre os dous interessados nos dous milhões do fallecido Casimiro; mas assume um caracter tanto mais grave, quanto o exemplo do ultimo conflicto póde ser funestissimo a' população do Mar de Hespanha empregada na lavoura. Eu me limito, pois, a pedir para o que expuz a mais séria attenção do governo imperial.

Meu requerimento é o seguinte: (Lê)

Vem a' mesa, é lido, apoiado e fica sobre a mesa o seguinte requerimento:

«Requeiro que pela repartição competente sejam pedidas ao governo informações a'cerca de um conflicto sanguinolento, que noticiam os jornaes, entre os escravos do finado Casimiro Lucio Ferreira de Carvalho e outros de Manoel Martins de Oliveira.

«Item, item que processos criminaes teem sido intentados a proposito do espolio ou do testamento do referido, e qual a intervenção nestes negocios das autoridades policiaes da cidade do Mar de Hespanha.

«Sala das sessões, 19 de maio de 1868.—C. B. Ottoni.»

ORDEM DO DIA.

Entra em discussão o parecer da commissão de poderes relativo ao decreto que adiou na provincia do Rio Grande do Sul a eleição para deputados a' assembléa geral até a terminação da guerra.

O Sr. C. Ottoni:—Permitta a camara que eu comece felicitando a provincia do Rio Grande do Sul pela concessão que afinal lhe faz o ministerio, ao que parece de accordo com a maioria, para a approvação deste parecer, consentindo-lhe que se faça representar no ramo temporario da legislatura. E applaudindo a singular espontaneidade deste acto, seja-me ainda licito comprimentar por elle... ao nobre deputado por S. Paulo que é presidente do Rio Grande.

Ja' se vê pelas palavras que acabo de proferir que não pretendo combater idéa capital, isto é, a opportunidade da eleição; mas nem me é licito aceitar qualquer solidariedade, mesmo a do silencio, com os motivos do parecer, nem tambem posso dar o meu voto a' sua conclusão pela fórma em que esta' concebida.

Terei, pois, a honra de offerecer a' camara uma emenda a' conclusão, e para justifica-la procurarei dar as razões por que acabo de rejeitar toda a solidariedade com a exposição de motivos da illustre commissão.

O decreto de 19 de dezembro de 1866, que adiou as eleições do Rio Grande do Sul, fundou-se unicamente no facto de se ter de organisar naquella provincia o terceiro corpo do exercito, que ao mando do bravo e modesto Sr. barão do Herval...

O Sr. Macedo:—Apoiado.

O Sr. C. Ottoni:—... devia marchar para o theatro da guerra.

Sendo este o unico motivo do adiamento da eleição, e dado que elle fosse sufficiente para o acto do governo, a conclusão seria mandar proceder á eleição logo que o terceiro corpo do exercito tivesse transposto a fronteira.

O Sr. Aristides Lobo:—Não apoiado.

O Sr. Belfort Duarte:—Apoiado.

O Sr. C. Ottoni:—Repito: se acaso o motivo, como diz o decreto, foi a necessidade de organisar-se alli o terceiro corpo do exercito, e a perturbação que d'ahi podia vir ás eleições e vice-versa, o que me diz a minha fraca intelligencia é, que apenas o terceiro exercito transpozesse a fronteira, o motivo tinha cessado, e devia proceder-se a' eleição. Entretanto o decreto illogicamente a adiou *para depois de terminada a guerra*.

Ora, o parecer da commissão da' por averiguado não só que havia motivo fundado para o adiamento, mas ainda que esse motivo só agora cessou. Não o admiro quanto ao primeiro ponto, porque a maioria ja se havia feito solidaria com o acto do governo; mas por analoga coherencia nós da opposição, não podemos associar-nos ao bill de indemnidade.

Pelo que toca, porém, ao segundo ponto, eu não enxergo a conveniencia de fazer-se mesmo a maioria responsavel ante a consciencia publica pela muito mais censuravel omissão depois que o terceiro corpo do exercito transpoz a fronteira!

Repugna-me a consciencia aceitar solidariedade com esta... seja-me permittido, a mim tambem, inventar uma palavra portugueza... com esta *innocentação* do ministerio. (Riso.)

Transposta a fronteira pelo exercito organisado na provincia do Rio Grande do Sul as condições desta provincia não eram diversas das condições das outras provincias do Imperio.

Do que se tratava alli? De obter contingentes, como de todas as provincias, para preencher os claros que fizesse a guerra nas fileiras. Isto que se pedia ao Rio Grande do Sul, pedia-se tambem a todas as provincias; e, pois, podendo as outras ser representadas nesta camara, não o podia ser a do Rio Grande do Sul?

O Sr. Aristides Lobo:—As condições da do Rio Grande eram diversas.

O Sr. Cesario Alvim:—Muito diversas.

O Sr. C. Ottoni:—Diversas eram as condições do Rio Grande do Sul, diz o nobre deputado pelas Alagoas. Muito diversas, accrescenta o seu visinho da direita.

O Sr. Gama Abreu:—As circumstancias do anno passado são as mesmas deste anno; e se então não podia haver alli eleição, este anno tambem não póde.

O Sr. C. Ottoni:—O anno passado discutio-se largamente esta questão, e a meu vêr demonstrou-se cabalmente que a situação da provincia de Matto Grosso era muito mais grave que a do Rio Grande do Sul, maxime depois de ter marchado o terceiro exercito.

O Sr. Aristides Lobo:—Um representante daquella provincia provou o contrario.

O Sr. C. Ottoni:—Se ao Rio Grande se pediam alguns contingentes para preencher os claros das fileiras, se se pediam mesmo mais contingentes do que ás outras, em razão de sua posição e de habitos mais militares daquella população, não tem comparação este estado de cousas com o de uma provincia que precisava levantar-se em massa para repellir o inimigo occupando uma parte do seu territorio, como occupa até hoje; não tem comparação com a provincia de Matto Grosso, cuja capital se precisava converter, e converteu-se em uma praça d'armas, pondo em acção todos os meios militares de guerra defensiva que estivessem ao alcance da provincia para cobrir a mesma capital, para impedir a propagação da invasão, para, se fosse possivel, expellir o inimigo da terra da patria.

Uma situação destas, territorio invadido, capital ameaçada, a provincia com necessidade de levantar-se em massa para repellir o inimigo, tem comparação com quaesquer exigencias que se hajam feito, neste tempo de contingentes militares, na provincia do Rio Grande do Sul?

E' da maior evidencia que a situação de Matto Grosso era muito mais grave que a do Rio Grande do Sul. Conseguintemente o ministerio autorisando em uma a eleição, condemnou o seu acto em relação a' outra.

Mostrou-se que se a posição do Rio-Grande, por ser provincia-fronteira, podia ser mais melindrosa do que a das do norte, e do interior, entretanto havia toda a analogia na situação das cousas: não tratava-se se não de contingentes para reforçar o exercito.

Eu accrescentarei ainda, que não só em muitas provincias se prendia antes e depois das eleições, se recrutava e designavam guardas nacionaes; não só este facto é patente e notorio, não póde ser negado, como ainda mais provincias houve em que se erigio o facto em principio, traduzindo-o em actos officiaes...

Decretou-se em Minas que a isenção de recrutamento ao tempo das eleições não privava as autoridades de prender os guardas nacionaes designados para a guerra. (Apoiados.)

Não trato agora de apreciar esse acto, cito-o porque me fornece argumento. Ainda mais: ordenou-se em acto official authentico, em minha provincia, que as autoridades podiam proceder a recrutamento no tempo das eleições.

O Sr. Saldanha Marinho:—Nos termos da lei da guarda nacional.

O Sr. C. Ottoni:—Que podiam recrutar os guardas nacionaes que estivessem em certas circumstancias definidas na lei, bem que esta lei de nenhum modo prejudicasse a isenção excepcional na época das eleições.

Ficava ao cuidado, está entendido, dos executores da ordem dizer quaes os guardas nacionaes que estavam no caso de se lhe impôr a pena do recrutamento; ficava isso ao zelo dos designadores, recrutadores, e mais que tudo dos directores das eleições.

Mas não trato agora de apreciar esse acto, já o disse: cito-o apenas para perguntar por que fazendo-se em tantas provincias eleições sob taes auspicios, porque não se podia proceder a ellas no Rio-Grande, logo depois de transposta a fronteira pelo exercito do barão do Herval? Não posso por minha parte isentar o ministerio da censura que lhe cabe por este facto. Não aceito parcella alguma de tal responsabilidade, e por isso protesto contra os *considerandos* do parecer da commissão.

Insistirei neste ponto: o estado da provincia hoje não é diverso do que era em janeiro deste anno, e novembro ou dezembro do anno passado, quando havia muitos mezes, marchára o 3.º corpo do exercito, causa do adiamento das eleições.

Ao nobre deputado que julgo querer-me fazer a honra de responder (designa com o gesto o Sr. Aristides Lobo), visto que toma apontamentos, eu lhe peço que se occupe especialmente deste ponto, mostre como o estado do Rio Grande no fim do anno passado permittia fazer-se as eleições, e permitte o hoje?

Não é uma subtileza, não é uma argucia; é que o proprio parecer da commissão virtualmente demonstra que o ministerio é responsavel pela sessão de 1868, passada sem representação do Rio-Grande do Sul. Se hoje as eleições são possiveis, eram-o em janeiro, não se ma-póde contestar esta proposição; e eleitos em janeiro os deputados do Rio Grande, aqui estariam entre nós.

(Ha um aparte.)

O decreto, adiando as eleições para depois de terminada a guerra, accrescenta uma condicional...

O Sr. Ratisbona:—Isto é questão de direito publico, é questão constitucional.

O Sr. C. Ottoni:—... de que logo tratarei.

Mas primeiro completarei o argumento de que me occupava, observando que as eleições exigem quatro a cinco mezes: tres para os intervallos legaes, desde a eleição primaria até á apuração, e mais um a dous mezes para a anticipação da convocação prévia, e afinal para a expedição dos diplomas. (Apoiados.)

Portanto a deliberação actual, qualquer que seja, não justifica o ministerio de sua prolongada omissão.

Tomarei agora em consideração um aparte com que me honrou o Sr. ministro da justiça.

O Sr. Ministro da Justiça:—Referi-me á condicional desse decreto que diz—salvo se a assembléa geral outra cousa resolver.

O Sr. Ratisbona:—Peço a palavra.

O Sr. C. Ottoni:—O governo adiando as eleições *para depois de terminada a guerra*, accrescentou—salvo se a assembléa geral outra cousa resolver.

Em primeiro lugar, nesta condicional está o reconhecimento de que o governo não tinha tal attribuição; que só as camaras podem desculpar o seu acto, dar-lhe *bill* de indemnidade, attentas as circumstancias.

Nasce, pois, d'aqui naturalmente a questão:—Se tem alguem a attribuição de privar uma provincia de sua representação—; ingenuamente acredito que ninguem tem este direito, nem o poder executivo, nem o poder legislativo.

Creio que a representação é condição *sine qua non* da legitimidade do poder central (apoiados). Entretanto se alguem póde suspender o uso de tal direito parece claro que não é senão, de ultima analyse o poder legislativo.

O governo reconheceu-o na sua clausula final do decreto, mas se é o poder legislativo quem póde sanccionar ou não é adiamento das eleições, certo não o póde fazer por via de um parecer de commissão, approvado por uma das camaras.

(Continuar-se-ha)

TYP. DO DIARIO—RUA DAS CRUZES N. 34

ILEGÍVEL